

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.691

Sexta-feira, 17 de Junho de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador

Jaime Domingues Nunes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Ariadne de Almeida Alencar Costa

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Francisco de Assis Souza Costa

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**LEI Nº 2.734 DE 17 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a obrigatoriedade de implantação pelas empresas de adquirência de máquinas de cartão de crédito e débito, adaptadas para pessoas com deficiência visual, no Estado do Amapá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá aprovou e eu, nos termos do art. 107 da Constituição Estadual, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigadas as empresas de adquirência a implantarem máquinas de cartão de crédito e débito, adaptadas para pessoas com deficiência visual, no Estado do Amapá.

Parágrafo único. As empresas de adquirência deverão prover soluções de adaptabilidade de informações em áudio, disponibilizando fones de ouvido para resguardar a privacidade do usuário e inserir teclas em Braille.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará as penalidades aos infratores, em caso de descumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º As empresas de adquirência terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2483

DECRETO Nº 2883 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4587, de 27/11/17 e 0002, de 03/01/22,

RESOLVE :

Exonerar **Gleydson Juan da Silva Monteiro** do cargo em comissão de Gerente Setorial de Articulação Institucional do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, Código CDS-2, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão – SIAC/SUPER FÁCIL.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2484

DECRETO Nº 2884 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46 da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com o Decreto nº 4587, de 27/11/17 e 0002, de 03/01/22

DECRETA :

Art. 1º Fica extinto 01 (um) cargo de Gerente Setorial de Articulação Institucional, em nível de CDS-2, da Gerência do Projeto “Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão”, do Sistema Integrado de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2485

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauryane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. FAB, 87. Centro - SEAD
CEP: 68900-073

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

DECRETO Nº 2885 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Mizael Carvalho de Almeida** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo Geo-Educacional de Mazagão/ Coordenadoria Geo-Educacional Área Metropolitana e Interior, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2486

DECRETO Nº 2886 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar **Ana Paula de Moura Castilho** da função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Angélica Pereira Góes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2487

DECRETO Nº 2887 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear **Adriana David de Vasconcelos**, ocupante do cargo de Professor, Classe A1, Matrícula nº 00930687-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para exercer a função comissionada de Diretor Adjunto da E. E. Maria Angélica Pereira Góes, Código CDI-3, da Secretaria de Estado da Educação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2488

DECRETO Nº 2888 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, e o contido no Processo nº 0015.0382.1911.0020/2022 CPO/CBMAP,

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR o Decreto nº 2359, de 11 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7665, 11 de maio de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2479

DECRETO Nº 2889 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Offício", da 1º SGT QPPMC **NINA MARQUES ISACKSSON ALMEIDA**, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar. Não é inválida.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá); Lei nº 1.813/2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0002882/2021-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "EX-OFFÍCIO", a 1º SGT QPPMC **Nina Marques Isacksson Almeida**, pertencente ao Quadro do Estado, por ter sido julgada incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar. Não é **INVÁLIDA**. Pela Junta Pericial de Saúde Sessão Ordinária nº 031/2020-DSAU, em 13 de agosto de 2020, sendo a militar submetida ao Inquérito Sanitário de Origem nº 002/2021-DSAU, c/c os artigos nºs arts. 116, inciso II; 118, inciso V e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá).

Art. 2º A militar reformada perceberá proventos proporcionais ao tempo de serviço e correspondentes ao grau hierárquico superior, acordo com os arts. 116, inciso II; 118, inciso V e 119, § 1º, alínea "f", da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares

do Estado do Amapá), correspondente ao posto de 2º TEN PM, em cumprimento aos arts. 23, inciso II, § 3º; 24, inciso V, § 7º e 25, Parágrafo único, alínea “f”, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 13 de agosto de 2020.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2480

DECRETO Nº 2890 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM **WILLAMS PEREIRA DE OLIVEIRA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003669/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Willams Pereira de Oliveira**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do

serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2489

DECRETO Nº 2891 DE 17 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do MAJ QOPMA **VALDELINO FIALHO CARDOSO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003710/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o MAJ QOPMA **Valdelino Fialho Cardoso**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813 de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de fevereiro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2490

DECRETO Nº 2892 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 341/2022/SE/MJ,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, com ônus para o Estado, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **Edinelma Costa de Oliveira**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Matrícula nº 62258301, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, para o exercício de função comissionada na Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2491

DECRETO Nº 2893 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015, e tendo em vista o contido no Ofício nº 048/2021-GABINETE,

RESOLVE:

Autorizar a cessão para a Prefeitura Municipal de Parauapebas, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 11 de janeiro de 2021, do servidor **Emanuel Amoras Rodrigues**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Especialista em Educação/Tecnólogo em Informática Educativa, Matrícula nº 0112864-7-01, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2481

DECRETO Nº 2894 DE 17 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o Decreto nº 4810, de 06 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Prorrogar, por um período de 01 (um) ano, a contar de 11 de janeiro de 2022, os termos do Decreto nº 2893, de 17 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7691, de 17 de junho de 2022, que autorizou a cessão do servidor **Emanuel Amoras Rodrigues**, para a Prefeitura Municipal de Parauapebas.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0617-0009-2482

Gabinete de Segurança Institucional

PORTARIA Nº. 029/2022 – GSI/GEA

A Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2576/2022, de 26 de maio de 2022, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos militares abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no período de 16 e 17 de junho de 2022, como equipe precursora na adoção de medidas relacionadas à segurança, logística, assessoramento e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá, que fará entregas de cheques de fomento da AFAP a moradores do ao referido município.

- SGT QPPMC **Lucivandro Araújo Oliveira**;
- SGT QPPMC **Márcio dos Santos da Costa**;
- SD QPPMC **Diego Ferreira De Almeida**.

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022..

HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2022-0617-0009-2409

PORTARIA Nº. 030/2022 – GSI/GEA

A Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2576/2022, de 26 de maio de 2022, e tendo em vista a autorização do excelentíssimo Senhor Governador do Estado.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do militar abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o município de Laranjal do Jari-AP, no dia 17 de junho de 2022, em serviço de assessoramento e apoio institucional ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Amapá,

que fará entregas de cheques de fomento da AFAP a moradores do ao referido município.

1º TEN QOPMA Willian Souza Martins

Art. 2º - De acordo com o anexo I do Decreto nº 1451, de 29 de março de 2022, que altera a tabela dos valores das diárias dos militares do Estado do Amapá, o setor responsável deverá providenciar os procedimentos referentes aos direitos pecuniários a que faz jus.

Macapá-AP, 15 de junho de 2022..

HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC
Chefe do Gabinete de Segurança Institucional

HASH: 2022-0617-0009-2408

Procuradoria Geral**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2022-CLC/PGE**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 085/2022-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 085/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR – LTDA, **CNPJ:** 32.137.731/0001-70.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
18	CLOMIPRAMINA. Dosagem 25mg; Forma Farmacêutica: Comprimido;Cx c/30 comprimidos; Marca: CLO; Fabricante: EMS; Registro: 1356906140099.	COMP	5.760	0,86	4.953,60
28	DIPIRONA. Concentração: 500mg; Embalagem: Blister de Alumínio; Cx c/ 240 comprimidos; Marca: Genérico; Fabricante: EMS; Registro: 1023505230083.	COMP	466.604	0,13	60.658,52
VALOR TOTAL (R\$)			65.612,12		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A. J. COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALAR – LTDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

ProcuradorGeral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2382

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 086/2022-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 086/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI, **CNPJ:** 09.220.655/0001-40.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
10	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO – 0,5%; Solução: Injetável; Frasco: 20ml; Marca / Fabricante: HIPOLABOR; Registro: 1134301080042.	FRAS	7.013	7,91	55.472,83
26	DIAZEPAM. Concentração: 5mg; Comprimido; Marca / Fabricante: NEO QUÍMICA; Registro: 1558401210021.	COMP	398.736	0,09	35.886,24
88	SUGADAMEX – Sal Sódico. Concentração: 100 mg/ml; Solução: Injetável; Ampola 2ml; Marca / Fabricante: BLAU; Registro: 1163701700017.	AMPO	2.160	371,40	802.224,00
VALOR TOTAL (R\$)				893.583,07	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E BRASIL MEDICAMENTOS EIRELI.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2388

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 087/2022-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 087/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **CNPJ:** 12.418.191/0001-95.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
40	FENTANILA; CITRATO DE FENTANILA; Composição: sal citrato; Concentração: 50 mcg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Características adicionais: com conservante. Ampola 10ml; Cx 50 Amp VD AMB X 10 Embalagem; Primária: Ampola de vidro âmbar; Secundária: Caixa de cartolina com colmeia (50 ampolas); Fabricante: HIPOLABOR; Registro: 1134301510047.	AMP	25.791	6,24	160.935,84
VALOR TOTAL (R\$)			160.935,84		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2383

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 088/2022-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 088/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, **CNPJ:** 05.003.408/0001-30.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
01	ÁCIDO VALPRÓICO; EPELENIL; Dosagem: 250mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca / Fabricante: BIOLAB; Registro: 1097400460023.	COMP	106.920	0,37	39.560,40
09	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO; Composição: Associada à Glicose; Concentração: 0,5% + 8%; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Ampola 4ml; Marca / Fabricante: HIPOLABOR; Registro: 1134301680015	AMPO	41.040	4,90	201.096,00
30	DIPIRONA SÓDICA; Concentração: 500 mg / ml; Forma Farmacêutica: Solução oral – gotas; Frasco 10ml; Marca / Fabricante: FARMACE; Registro: 1108500300019.	FRAS	37.080	1,31	48.574,80
VALOR TOTAL (R\$)			289.231,20		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E CRISTALFARMA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2391

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 089/2022-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 089/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, **CNPJ:** 09.344.834/0001-99.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
90	TIOPIENTAL SÓDICO. Concentração: 500mg; Forma Farmacêutica: Injetável; Frasco / Ampola; Marca: TIOPIENTAL; Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029800940036.	FRAS / AMPO	864	58,00	50.112,00
VALOR TOTAL (R\$)				50.112,00	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E D. M. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2384

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 090/2022-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 090/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DECARES COMÉRCIO LTDA, **CNPJ:** 01.708.499/0001-59.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
25	DEXMEDETOMIDINA CLORIDRATO. Concentração: 100 mcg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; CX CT 5 FAVD TRANS X 2 ML; Marca: EXTODIN; Fabricante: UNIÃO QUÍMICA; Registro: 1049701550048.	FRAS	7.344	18,20	133.660,80

39	FENOBARBITAL SÓDICO. Concentração: 40 mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Oral - Gotas; VD AMB X 20 ML C/1 UND; Marca: GENÉRICO; Fabricante: UNIÃO QUÍMICA; Registro: 1049713300017.	FRAS	5.055	5,07	25.628,85
41	FENTANILA. Composição: sal citrato; Concentração: 78,5 mcg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; CX CT 5 AMPVD TRANS X 5 ML – REST HOP; Marca: UNIFENTAL; Fabricante: UNIÃO QUÍMICA; Registro: 1049702640032.	AMPO	71.208	3,42	243.531,36
42	FLUMAZENIL. Concentração: 0,1 mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; 0,1 MG/ML SOL INJ IV CX CT 5 AMP VD TRANS X 5 ML; Marca: GENÉRICO; Fabricante: UNIÃO QUÍMICA; Registro: 1049713260015.	AMPO	3.960	10,60	41.976,00
46	HALOPERIDOL. Concentração: 5 mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; CX 50 AMP VD AMB X 1 ML (EMB HOSP); Marca: UNIHALOPER; Fabricante: UNIÃO QUÍMICA; Registro: 1049701910095.	AMPO	13.032	3,72	48.479,04
63	MIDAZOLAN. Concentração: 5 mg/ml; Forma Farmacêutica: Injetável; CX CT 50 AMPVD TRANS X 3 ML; Marca: DORMIUM; Fabricante: UNIÃO QUÍMICA; Registro: 1049702040116.	AMPO	1.406.880	3,83	5.388.350,40
VALOR TOTAL (R\$)			5.881.626,45		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DECARES COMÉRCIO LTDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2392

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
 CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 091/2022-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 091/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI, **CNPJ:** 04.200.883/0001-34.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
05	BIPERIDENO CLORIDRATO. 5mg / ml. Ampola 1ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Caixa c/ 25 ampolas; Marca: CINETOL; Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029800960126.	AMPO	6.408	2,64	16.917,12
21	CLORPROMAZINA; Concentração 40 mg/ml. Forma Farmacêutica: Solução oral – gotas; Frasco 200ml; Apresentação: Caixa c/ 10 frascos; Marca: LONGACTIL; Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029802260131.	FRAS	216	8,14	1.758,24
24	CLORPROMAZINA; Concentração: 5mg / ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Ampola 5ml; Apresentação: Caixa c/ 10 ampolas; Marca: LONGACTIL; Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029802260180.	AMPO	14.544	3,16	45.959,04
49	LAMOTRIGINA; Concentração: 25mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Apresentação: Caixa c/ 30 comprimidos; Marca: NEURAL; Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029802950063.	COMP	8.640	0,43	3.715,20
VALOR TOTAL (R\$)			68.349,60		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E DISTRIBUIDORA CENTER EIRELI.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2385

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 092/2022-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 092/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 07.329.169/0001-39.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
08	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO; Neocaina; Composição: associada à epinefrina; Concentração: 0,5% + 1/200.000 UI; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; 0,5% C/V; Apresentação: Caixa c/ 10 Frascos / ampolas 20ml SP; Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029803500118.	FRAS	2.448	19,54	47.833,92
16	DEXTROCETAMINA CLORIDRATO; KETAMIN; Concentração: 50 mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Caixa c/ 25 frascos / ampola 10ml (C1); Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029802130104.	AMPO	20.880	76,63	1.594.517,04
27	DIAZEPAM; Concentração: 5mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Caixa 72 ampolas 2ml (B1); Fabricante: TEUTO; Registro: 1037005110054.	AMPO	52.609	1,22	64.182,98
37	FENOBARBITAL SÓDICO; FENOCRIS; Concentração: 100 mg. Apresentação: Caixa c/ 200 comprimidos (B1); Fabricante: CRISTALIA; Registro: 1029800160121.	COMP	225.576	0,24	54.138,24
48	HALOPERIDOL; HALO; Concentração: 5 mg; Apresentação: Caixa c/ 200 comprimidos (C1); Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029800200253;	COMP	275.328	0,21	57.818,88
69	SULFATO DE MORFINA; DIMORF; Concentração: 1 mg/ml; Forma Farmacêutica: Solução Injetável; Apresentação: Caixa c/ 50 ampolas 2ml SP (A1); Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029800970131.	AMPO	9.072	6,88	62.415,36
80	PROPOFOL; PROPOVAN; Dosagem: 10 mg / ml; Forma Farmacêutica: Emulsão Injetável; Apresentação: Caixa c/ 10 frascos / ampolas 20ml; (C1); Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029801340121.	AMPO	9.375	19,37	181.593,75
VALOR TOTAL (R\$)			2.062.500,17		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E EQUINÓCIO HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2393

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 093/2022-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 093/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A, **CNPJ:** 07.752.236/0001-23.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
57	LIDOCAÍNA DE CLORIDRATO; Concentração: 2%; Forma Farmacêutica: Geléia; Bisnaga 30g; Lidocaina 2% 20mg/ml; Apresentação: Geleia Tub 30g c/ 50 s/ aplicador; Fabricante: NEO QUÍMICA; Registro: 1558401620025.	BISN	23.770	3,03	72.023,10
62	MIDAZOLAM; Concentração: 50 mg/ml; Forma Farmacêutica: Injetável; Ampola 10ml; Apresentação: 100 ampolas IM/IV GEN (B1); Fabricante: HIPOLABOR; Registro: 1134301430086.	AMPO	429.420	4,92	2.112.746,40
VALOR TOTAL (R\$)				2.184.769,50	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2386

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 094/2022-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 094/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NEXT MEDICAL LTDA, **CNPJ:** 32.582.556/0001-20.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
34	ETOMIDATO; Dosagem: 2mg / ml; Fórmula Farmacêutica: Solução Injetável; Ampola 10ml; Marca: HYPNOMIDATE; Fabricante: ABL DO BRASIL; Registro: 1556200590017.	AMPO	4.637	19,84	91.998,08
VALOR TOTAL (R\$)			91.998,08		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E NEXT MEDICAL LTDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

Narson de Sá Galeno

Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2394

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 095/2022-CLC/PGE

Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.

PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.

Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) nº 095/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, **CNPJ:** 09.465.191/0001-31.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
07	GEN BROMAZEPAM; Dosagem 3 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: GERMED; Registro: 1058308380034.	COMP	27.072	0,14	3.790,08
11	GEN BUPROPIONA CLORIDRATO; Concentração: 150 mg; Característica adicional: Liberação prolongada; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: GERMED; Registro: 1058309380046.	COMP	8.640	0,73	6.307,20
14	CARBONATO DE LÍTIO; CARBOLITIUM; Concentração: 450mg; Característica adicional: Liberação prolongada; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: EUROFARMA; Registro: 1004305180061.	COMP	84.960	1,85	157.176,00
17	CLOBAZAM; FRISIUM; Concentração: 10 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: SANOFI; Registro: 1832603240032.	COMP	2.736	1,82	4.979,52
33	ESCITALOPRAM OXALATO; GEN ESCITALOPRAM; Dosagem: 10 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: PHARLAB; Registro: 1410706200061.	COMP	50.400	0,40	20.160,00
50	GEN LAMOTRIGINA; Concentração: 50 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: ZYDUS; Registro: 1565100800027.	COMP	14.400	0,53	7.632,00
71	NALTREXONA; UNINALTREX; Dosagem: 50 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: UNIÃO QUÍMICA; Registro: 1049713100026.	COMP	11.520	4,86	55.987,20
75	GEN OXCARBAZEPINA; Dosagem: 300 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: SANOFI; Registro: 1832600620039.	COMP	33.120	0,90	29.808,00
83	GEN QUETIAPINA; Concentração: 25 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: GEOLAB; Registro: 1542302040040	COMP	14.400	0,32	4.608,00
86	GEN RISPERIDONA; Concentração: 3 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: PRATI; Registro: 1256802690320.	COMP	69.120	0,28	19.353,60

95	GEN TRAMADOL CLORIDRATO; Concentração: 50 mg; Forma Farmacêutica: Comprimido; Marca: HIPOLABOR; Registro: 1134301740034.	COMP	42.060	0,34	14.300,40
VALOR TOTAL (R\$)			324.102,00		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E PONTUAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2389

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022-CLC/PGE

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 096/2022-CLC/PGE
Processo SIGA nº 00021/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 010/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Governamental nº 3.182/16 e no Pregão Eletrônico nº 010/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 096/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: X-MEDIC HOSPITALAR LTDA, **CNPJ:** 14.841.442/0001-75.

Item	Especificações do item	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
61	MIDAZOLAM; Concentração: 15mg; Apresentação: Comprimido 15mg Com. Rev. 2bl x 10; Marca: DORMIRE; Fabricante: CRISTÁLIA; Registro: 1029801430058;	COMP	12.096	3,22	38.949,12
VALOR TOTAL (R\$)			38.949,12		

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E X-MEDIC HOSPITALAR LTDA.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador Geral do Estado do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2395

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 107/2022-CLC/PGE.
Processo SIGA n.º 00080/PGE/2021.
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA n.º 049/2022-CLC/PGE.
Validade: 12 (doze) meses.

A Procuradoria Geral do Estado do Amapá, em cumprimento ao disposto no art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/1993, Decreto Governamental n.º 3.182/16 e no Pregão Eletrônico n.º 049/2022-CLC/PGE, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços (ARP) n.º 107/2022-CLC/PGE, do objeto abaixo relacionado, conforme especificação, valor e fornecedor:

FORNECEDOR BENEFICIÁRIO: NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA, CNPJ: 08.786.585/0001-29.

Lote	Descrição do produto	Ref.	Quant.	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
02	<p>EMBARCAÇÃO MARCA AMAPARI CABINADA: Lancha cabinada, com capacidade para transporte de 10 (dez) pessoas, sendo, 01 (um) piloto, 01 (um) copiloto e 08 (oito) passageiros, deverá possuir 02 (duas) cadeiras tipo poltrona para piloto e copiloto, 02 bancos retos laterais com assentos estofados em material resistente com forro impermeável para acomodar 04 (quatro) tripulantes em cada banco. Embarcação medindo 7,80mts, com plataforma de popa com no mínimo 2,50 mts para apoio de mergulhadores durante a entrada e saída da água e suporte adaptado para acondicionar no mínimo 06 (seis) cilindros S80 para mergulho. Boca com mínimo de 2,90 mts, costado de 1,00 mts, casco em "V" com grau de no mínimo 15 cm totalizando um pontal de 1,15 mts, friso lateral em tubo de no mínimo 0,75mm, borda externa comum mínimo de 25 cm de largura com o piso em chapa antiaderente, verdugo protegido com mangueira lonada de no mínimo 0,75cm de diâmetro em toda a extensão. Casco da embarcação construído em chapa de alumínio naval, especificação liga ASTM 5052H34 de 4mm, 100% soldado através do sistema MIG, chapeamento da cabine em chapa de alumínio naval especificação liga ASTM 5052H34 de 3mm, corrimão interno na extensão da cabine e guarda corpo externo na extensão da cabine instalado em paralelo (BB/BE), para brisas articulados com limpador motorizado, janelas laterais em vidro temperado de no mínimo 6mm, casaria cobrindo todo o compartimento de transporte de pessoas e teto com capacidade de suportar no mínimo 300 kg de carga, contendo barras externas para fixação de equipamentos/bagagens, chapeamento do convés em chapas antiaderentes, espelho de popa em chapa de alumínio naval especificação liga ASTM5052H34 de 5mm e 3mm para tricanizes e 4mm para as peças de reforços estruturais longitudinais, perfil caverna com aba com o mínimo de 0,3mm de parede e transversal em "U" com aba com no mínimo 0,3mm de parede, calado máximo do casco na popa de 0,40cm com motor elevado, o casco deverá conter 02 (duas) anteparas para divisão de porões, devendo cada porão possuir sistema de esgotamento de água individual, deverá ainda possuir um banheiro sanitário e pia (lavatório) e tanque para água potável com capacidade mínima de 200 litros.</p> <p>ACESSÓRIOS AUXILIARES PARA NAVEGAÇÃO: 01 (um) painel e posto de comando à distância, sistema elétrico instalado com funcionamento através de corrente contínua e alternada, 01 (um) painel com seis funções, instrumentos de navegação SONAR GPSMAP 1222XSV PLUS – PANOPTX LIVE SCOPE – TRANSDUCER GT22HW-TM POMA 8-PI, 02 (duas) tomadas de painel de 12V, buzina elétrica sonora com acionamento no posto de comando, intermitente mod. DELTA com sistema de som e luzes em LED, iluminação interna em LED, 01 (uma) chave de bateria para 02 (duas) baterias, 02 (duas) baterias de serviço de 150 amperes, 01 (um) inversor de 2000w de onda senoidal pura 12 vcd – 110/120 vac- 60hz-d para 127v, tomada de cais com cabo de 50 mts e plug, 02 (duas) tomadas internas de 127v e 03 (três) tomadas 12v devidamente identificadas; AUTONOMIA: Tanque de combustível com capacidade mínima de 300 lts; MOTORIZAÇÃO: 02 (dois) motores de 200 HP de potência, instalados com comando top, ou qualidade superior, combustão à gasolina, lubrificação 4T, sistema de transferência fluxo direcionado com caixa de comando a distância, sistema de partida elétrica, com hélice, 02 (duas) baterias de 150 amperes para acionamento dos motores e 01 (uma) chave para duas baterias. SISTEMAS: Esgotamento: 02 (dois) conjuntos de bombas de porão automático de 12V com versão de 1.600 GHP, 01 (uma) bomba elétrica de água doce 12 V. SINALIZAÇÃO: iluminação BB/BE e mastro de proa com luz (cilíbrim), holofote marítimo de busca com comando remoto com potência</p>	Und.	01	712.350,00	712.350,00

	<p>mínima de 1.000W, luzes de navegação bombordo e boreste, luz de alcançado; COMANDO: Sistema de comando a distância através de direção hidráulica; COMUNICAÇÃO: 01 (um) rádio transceptor VHF marítimo de 25W com antena instalado; SALVATAGEM: 02 (duas) boias circulares náuticas para salvamento com cabos com no mínimo 20m de comprimento, 01 (um) bote em polietileno, 02 (dois) remos, 10 (dez) coletes salva-vidas tipo canga com apito, 06 (seis) catracas para fixação de cargas com cintas em poliéster de no mínimo 6m e gancho universal, extintor de incêndio em conformidade com as exigências da NORMAM 2. PROTEÇÃO AMBIENTAL: As emissões de gases e poluentes do equipamento deverão estar enquadradas nos padrões mínimos exigidos pela legislação ambiental em vigor. GRAFISMO/LOGOTIPO PADRÃO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ: A embarcação deverá ser redominante na cor sólida vermelha; nas laterais, deverá ser grafada a inscrição "BOMBEIROS" e o prefixo da embarcação. As letras deverão ser na cor amarela, caixa alta, fonte arial black, confeccionadas em hypalon, possuindo as seguintes dimensões: 100mm de altura por 80mm de Comprimento, com tolerância de + ou - 2%, a fixação dos logos, letras, números e traços deverão ser suficientes para resistir ao atrito da água, durante a navegação;</p>				
03	<p>EMBARCAÇÃO DE LANCHAS TIPO RESGATE EXPRESSO: Com tolda reduzida, com Targa e Capota marítima em lona. Constituída por dois motores de popa. 1. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: Comprimento: 9,0 m, Largura (Boca): 2,20m, Pontal: não inferior a 75cm, Calado: não inferior a 30cm Da tolda a) altura: 90cm b) comprimento longitudinal: 4,50m c) com portas de entrada/saída com acesso ao interior da embarcação via proa e via popa. d) forro do teto confeccionado em formica marítima fixado com arrebite de alumínio e acabamento em perfis de alumínio. Das portas: devem ser do tipo abrir e fechar em rotação no ângulo de 180° e composta por chapa de alumínio e janela fixa em acrílico. Das Janelas: compostas por acrílico 6,0mm Da capota marítima em lona a) composta em estrutura por tubos de alumínio reforçado, com lona marítima na cor vermelha. b) comprimento longitudinal da cobertura: 2,5m Da Targa: fabricada em alumínio para instrumentos de comunicação (antena) e instrumentos de sinalização: farol giratório, luz de alcance e luzes intermitentes de emergência. - Lotação: 10 pessoas - Capacidade de carga: 1500kg - Potência de cada motor: 115hp - Tanques de Combustível: 02 (dois) tanques marítimos móveis. 2. ARRANJO ESTRUTURAL: construída em duralumínio ou alumínio, soldada pelo processo Mig, fundo com 4,0mm de espessura, lateral com spessura de 3,0mm, estrutura reforçada, desenvolvida com frisos laterais, perfis trapezoidais de alumínio liga 6351 T 6 C. Do fundo. a) longitudinal: formado por 09(nove) perfis "U" enrijecidos (UDC) com espessura não inferior a 3,17mm. b) transversal: formado por perfis "U" simples com espessura não inferior a 3,17mm, sobrepostos aos perfis longitudinais, onde receberão as laterais de bancos. Do Costado a) longitudinal: 01 (um) perfil "U" enrijecido (UDC), com espessura não inferior a 3,17mm na parte externa do costado, na altura 0,30m da altura total do costado. Tampa de inspeção a) retangular construída em PVC branco, resistente a raios UV, com vedação contra infiltração de líquidos, travamento com dois trincos, fixada por parafusos, localização a definir pelo cliente. 2.2 PROA: deve obedecer as características seguintes: o formato deve ser em "bico de pato", deve conter cabine comando, com corrimão de segurança nas duas laterais. 2.3 POPA: deve conter as seguintes especificações: proteção de motor, popa lavada, redondo de popa, habitáculo do motor reforçado com chapa de 4,0mm de espessura, o arranjo estrutural da popa deve reforçada com mão de força em chapa de 4,0mm, travando a popa com estrutura do fundo. 3. PINTURA: pintura geral com uma demão de primer de alta aderência e uma demão de PU, acabamento e detalhes na cor definida pelo cliente. 4. ESPECIFICAÇÕES DOS MOTORES: 4.1 Segue a especificação para cada motor: - MOTOR DE POPA 115HP_ 4 TEMPOS/MARCA: MERCURY MARINE / MODELO: 1115F532D (115 ELPT 2.1 L EFI CT 4 STK): Motor de popa, sistema de operação de caixa de comando com volante, potência entre 84,6/115 (kw/HP), partida elétrica, injeção eletrônica, 4 cilindros com faixa máxima de rotação (rpm): 5300-6300, taxa de compressão: 10, sistema de indução</p>	Und.	02	450.800,00	901.600,00

de combustível (EFI), sistema de indução de ar: DOHC Ignição: microcomputador (TCI), lubrificação: cárter úmido, sistema de partida: elétrico, sistema de inclinação (PTT) para navegação em águas

de pouca profundidade (STD), alternador: 35A, retificador com regulagem de voltagem (STD), proteção partida engatada na caixa de comando, sensor de temperatura (STD), proteção de rotação excessiva (STD), tacômetro Digital com multifunção, indicador de Power Trim no tacômetro digital, hélice de aço inoxidável, altura da rabeta (mm/pol): L: 20 - 25, peso (Kg): L: 175 - 179, capacidade volumétrica: 1832 e Consumo Máximo: N/D

4.2 ROTAÇÃO DOS MOTORES:

Os motores devem estar interligados (parelha) estabelecidos no SISTEMA DE CONTRA ROTAÇÃO (operando em sentidos diferentes)

5. ACESSÓRIO DE HIDRÁULICA:

5.1 02 (duas) bombas de porão com capacidade para 1000gl/h

5.2 02 (dois) automáticos de bomba, com sistema de ligação independente.

5.3 02 (duas) mangueiras para saída de água, com trama em nylon e saída d'água.

5.4 Interligação dos acessórios com os sistemas elétrico hidráulico.

6. SISTEMA DE NAVEGAÇÃO E SISTEMA DE ALERTA:

6.1 01 (um) mastro para luz de alcançado

6.2 01 (um) luz de bombordo e boreste (verde e vermelha)

6.3 01 (uma) luz de farol com giro de 360°, fixado na tolda.

6.4 Iluminação interna em luzes de led

6.5 01 (uma) buzina

6.6 01 (uma) sirene 7 (sete) sons

polícia/bombeiro, com microfone. Especificação: tensão de operação 12v, pressão sonora 210dB, potência 100w.

6.7 01(um) rádio comunicador para transmissão em frequências marítimas (VHF). Potência mínima de 25 watts, a prova de água, padrão JIS7/CFR46, com sistema de socorro DSC (exigido

pela marinha brasileira), display digital. Produto homologado pela ANATEL.

6.8 01 (uma) bússola de sobrepor, fixa no

comando com iluminação noturna, resistente a água.

7. SISTEMA ELÉTRICO:

7.1 01 (um) painel de comando elétrico a prova d'água, com 08 botões de 12 -24v e fusíveis

7.2 02 (duas) bateria, tipo chumbo-ácido, 12 v /100Ah

7.3 Terminais para cabos de bateria bitola 35mm²

7.4 Cabos flexível para bateria, bitola 35mm²

7.5 Cabos para interligação dos equipamentos ao painel de comando, estanhados, com isolamento em PVC 600 V / 2,5mm²

7.6 02 (duas) tomadas 12v, com entrada três pinos, conforme ABNT, localizadas no comando.

7.7 02 (duas) Chaves para bateria 04 (quatro) posições (1,2,OFF, ALL) 250 A para corrente contínua e 360 A para corrente alternada.

7.8 Terminais pré-isolados para utilização nas interligações dos cabos aos equipamentos e ao painel de comando elétrico.

8. SISTEMA DE GOVERNO:

8.1 Caixa de direção mecânica tipo BIG T e cabo de direção

8.2 Volante fabricado em poliuretano na cor preta com reforço em alumínio, com três raios reforçados, em encaixe universal, para caixa BIG T com sistema hidráulico.

8.3 Sonar ou Ecobatimento.

9. REDE DE COMBUSTÍVEL:

9.1 Os tanques devem ser do tipo móvel com seguintes especificações, para cada tanque: Material: TANQUE DE 50 LITROS fabricado em Polietileno de média densidade linear (PEMD) com proteção UV e as CONEXÕES fabricadas em Aço Zincado

- TANQUE fabricado em ROTOMOLDAGEM;

- Acessórios de cada TANQUE:01(uma)

TAMPA DE 2" COM RESPIRO e 02 (duas)

CONEXÕES DE 1/2" BSP

- Capacidade cada TANQUE: 50 litros, capacidade total = 100litros

- Dimensões Aproximadas: 30cm x 60cm x 40cm (Altura x Comprimento x Largura).

- Outras informações: CONEXÕES DE 1/2" BSP ROSCA FÊMEA PARA SAÍDA E RETORNO - Os tanques devem conter mangueiras de transferência de combustível com "bulbo de borracha", incluindo conectores.

10. COMPOSIÇÃO DOS ASSENTOS:

10.1 01 (um) assento piloto: Banco Cadeira para Barco Lancha, Poltrona p2 para lancha com estofamento em vinil marítimo com estrutura de plástico injetado e encosto para pernas com hastes de alumínio. Estofamento com tecido náutico resistente a raios UV, Costuras reforçadas com material apropriado para adversidades climáticas.

10.2 08 (oito) assento tripulantes: Banco cadeira para barco lancha, cadeira para barco dobrável estofada, estrutura de plástico injetado e reforço de alumínio, com tecido náutico resistente a raios UV, Costuras reforçadas com material apropriado para adversidades climáticas.

	<p>10.3 (um) banco com adaptações para colocação de prancha de resgate. Localização a definir pelo cliente.</p> <p>11. OUTRAS ADAPTAÇÕES:</p> <p>11.1 Habitáculo para transporte de cadáveres na popa da embarcação, a definir pelo cliente.</p> <p>11.2. Local adaptado acomodação de 02 (dois) extintores de pó de 6 kg.</p> <p>12. MATERIAL DE SALVATAGEM:</p> <p>12.1. Coletes salva-vidas para atender a lotação máxima da embarcação.</p> <p>12.2. 02 (duas) boia salva-vidas, do tipo circular.</p> <p>12.3. 02 (dois) extintor de incêndio</p> <p>12.4 01 (uma) âncora (compatível com capacidade de carga e peso da embarcação)</p> <p>12.5. 06 (seis) defensas do tipo PVC/linha G, dispostas proporcionalmente nas laterais da embarcação.</p> <p>13. DA ENTREGA E GARANTIA:</p> <p>13.1 Todos os equipamentos e acessórios deverão ser entregues devidamente instalados e em perfeito funcionamento. Verificar quanto à garantia dos equipamentos e da lancha. 13.2 A empresa fornecedora da embarcação será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais por ventura entregue com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações deste certame, com garantia mínima contra defeitos fabricação;</p> <p>13.3 Serão observados os prazos de validade indicados pelos fabricantes</p>				
04	<p>MOTOR DE POPA 60HP_ 4 TEMPOS/ MARCA: MERCURY MARINE/ MODELO: 1F60413GZ (60 ELPT EFI 4STK).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de operação de caixa de comando com volante, potência entre 44.1/ 60 (kw/ HP); • Partida elétrica, injeção eletrônica; • 4 cilindros com faixa máxima de rotação (rpm): 5000/6000; • Taxa de compressão: 9.5; • Sistema de indução de combustível (EFI); • Sistema de indução de ar: SOHC • Ignição: microcomputador (TCI), lubrificação: cárter úmido; • Sistema de partida: elétrico,; • Sistema de inclinação (PTT) para navegação em águas de pouca profundidade (STD); Alternador: 17A; • Retificador com regulagem de voltagem (STD); • Proteção partida engatada na caixa de comando, sensor de temperatura (STD); • Proteção de rotação excessiva (STD); • Tacômetro Digital com multifunção; • Indicador de Power Trim no tacômetro digital; • Hélice de alumínio; • Altura da rabeta (mm/pol): L:527/20.7; • Peso (Kg): L: 111; • Capacidade volumétrica: 996; • Consumo Máximo: 18.2 l/h na rotação de 5500 rpm. <p>REDE DE COMBUSTÍVEL:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Tanque de 50 litros fabricado em Polietileno de média densidade linear (PEMD) com proteção UV e as conexões fabricadas em Aço Zincado • Tanque fabricado em rotomoldagem; • Acessórios de cada ANQUE:01(uma) tampa de 2" com respiro e 02 (duas) conexões de 1/2" BSP; • Dimensões Aproximadas: 30cm x 60cm x 40cm (Altura x Comprimento x Largura); • Conexões de 1/2" BSP rosca fêmea para saída e retorno; O tanque deve conter mangueiras de transferência de combustível com "bulbo de borracha", incluindo conectores. 	Und.	24	67.702,50	1.624.860,00
05	<p>MOTOR DE POPA 40HP_ 4 TEMPOS/ MARCA: MERCURY MARINE / MODELO: 1F40413GZ (40 ELPT EFI).</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema de operação de caixa de comando com volante; • Potência entre 29.4/40(Kw/HP); • Partida elétrica; • Injeção eletrônica; • 2 cilindros com faixa máxima de rotação (rpm): 5000/6000; • Taxa de compressão: 9,4; • Sistema de indução de combustível (EFI); • Sistema de indução de ar: SOHC; • Ignição: microcomputador (TCI); • Lubrificação: Carter úmido; • Sistema de partida: elétrico; • Sistema de inclinação (PTT) para navegação 	Und.	16	56.411,25	902.580,00

	<p>em águas de pouca profundidade (STD);</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alternador: 16A; • Retificador com regulagem de voltagem (STD); • Proteção partida engatada na caixa de comando; • Sensor de temperatura (STD); • Proteção de rotação excessiva (STD); • Tacômetro digital com multifunção; • Indicador de power trin no tacômetro digital; • Hélice de alumínio; • Altura da rabeta (mm/pol): L: 536/21.1; • Peso (Kg): L: 99,6; • Capacidade volumétrica: 747 Consumo máximo: 13,6 l/h na rotação de 5500 rpm; Tanque de combustível de 24L. 					
06	<p>CARRETA RODOVIÁRIA MARCA PRÓPRIA (CARRETINHA): para transporte terrestre de embarcação de médio porte.</p> <p>1. Carreta rodoviária confeccionada em aço galvanizado a fogo.</p> <p>1.1 Características estruturais:</p> <p>a) comprimento: 10m</p> <p>b) largura mínima: 1,40m</p> <p>c) perfis em madeira, comprimento 4,50m, altura 5cm, largura 10cm.</p> <p>d) revestida em tecido do tipo carpete injetado</p> <p>e) caixa de rodas composta por para-lamas em aço galvanizado, resistente a cargas com pisante na parte superior e comprimento não inferior a 01m.</p> <p>f) dos eixos: deve conter 02 (dois) eixos do tipo maciço, resistentes a oxidação.</p> <p>g) das rodas: deve conter 05 (cinco) rodas de aço galvanizado aro 14 com pneus novos, sendo 01 (uma) como estepe.</p> <p>h) da suspensão: deve conter sistema de feixe molas independentes</p> <p>i) suporte de placa: a definir pelo cliente podendo ser no formato basculante ou do tipo fixa.</p> <p>j) iluminação e sinalização: o sistema de luzes deve ser todo do tipo led submersível, deve conter faixas refletivas nas laterais. A carreta rodoviária deverá estar de acordo com as orientações vigentes no CNTB (Código Nacional de Trânsito Brasileiro</p> <p>l) rolete de proa: do tipo duplo em balancim injetado, translucido e com catraca de travamento. m) protetor de quilha</p> <p>n) do sistema de acoplamento: deve ser composto por corrente de segurança ou fita de alta resistência. O engate: deve ser extra rígido, do tipo "munheca" com capacidade mínima de 4000kg, com trava de segurança, conter dois furos para fixação do tubo e sistema de mola com duplo acionamento. sistema de segurança: a carreta rodoviária deve conter freio de impacto e para-choque com alongador removível.</p>	Und.	02	65.000,00	130.000,00	
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 4.271.390,00	

SIGNATÁRIOS: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ e NÁUTICA AMAPARI INDÚSTRIA E COMÉRCIO NAVAL LTDA.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022.

NARSON DE SÁ GALENO
Procurador Geral do Estado

HASH: 2022-0617-0009-2447

PUBLICIDADE





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2022

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria de Estado da Fazenda – Cofis/Sefaz, com base no Art. 179, da Lei 400/1997, INTIMA o titular ou preposto da empresa abaixo relacionada a comparecer à Secretaria Adjunta da Receita/Sefaz, sito Av. Raimundo Álvares da Costa, 367 – Centro, Macapá-AP, para tomar ciência do Termo Circunstanciado de suspensão com base no art. 73, VIII e § 3º, d, do Anexo I do Decreto Estadual nº 2.269/98 – RICMS. Após a publicação deste Edital considerar-se-á o sujeito passivo intimado na forma do Art.195, §2º, inciso III da Lei nº. 400/97 e a não apresentação de defesa no prazo de 30 dias a sujeitará a pena de Cancelamento da Inscrição.

TERMO CIRCUNSTANCIADO

CAD-ICMS	RAZÃO SOCIAL
03.068103-0	N. A. DA CONCEIÇÃO

Macapá-AP, 17 de junho de 2022.
José Alberto Araújo de Oliveira
Coordenador da Cofis/Sefaz

HASH: 2022-0617-0009-2432

(P) Nº 053/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 014/2022-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **João Bittencourt da Silva**, Auditor da Receita Estadual, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, nos dias 21 e 22/06/2022, a fim de participar do V Encontro Jurídico e o XIII Encontro dos Assessores Jurídicos do Fisco Estadual e Distrital. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES

Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0617-0009-2378

(P) Nº 052/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 013/2022-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Brasília-DF, no período de 20 a 23/06/2022, a fim de participar da 214ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo e da Reunião da Diretoria Executiva. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0617-0009-2379

PORTARIA (T) Nº 011/2022 – GAB/SEFAZ

Dispõe sobre a fixação de cota mensal de consumo de óleo diesel e energia elétrica pelas empresas mineradoras em operação no território amapaense.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições definidas em lei, e

Considerando o disposto no Decreto nº 1518, de 08 de abril de 2020, que concede isenção do ICMS às empresas mineradoras em operação no território amapaense, nas condições que especifica, revigorado e prorrogado pelo Decreto nº 2801 de 10 de junho de 2022;

Considerando o processo nº Processo nº 0065952022-2 – SEFAZ/AP; o relatório da Comissão Permanente de análise de benefícios fiscais, nos termos Portaria (T) Nº 003/2021 –GAB/SEFAZ;

Considerando, a necessidade de disciplinar o volume de

consumo de óleo diesel em litros e energia elétrica em kilowatts;

Considerando, ainda, o processo nº 0080302022-8, solicitada através do ofício nº 140101.0077.1613.0296/2022GAB/RECEITA – SEFAZ,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a cota mensal de consumo de óleo diesel e energia elétrica pelas empresas mineradoras em operação no território amapaense, com vigência até 30 de abril de 2023, para efeito de isenção do ICMS.

Art. 2º A cota Global anual de consumo por mineradora abrangida pela isenção de ICMS, fica limitada a 6.013.964,74 litros/ano de óleo diesel, classificado no código 2710.19.21 da Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM - quando for destinado a insumo para geração de energia elétrica em suas usinas Termelétricas.

Art. 3º A cota Global mensal de consumo por mineradora abrangida pela isenção de ICMS, fica limitada a 60.000.000 kwh/ano nas operações internas com energia elétrica fornecida pela Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA - destinada ao insumo para movimentar sua Usina de Beneficiamento de Minério.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos pelo prazo estabelecido no Decreto nº 2801 de 10 de junho de 2022.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022.

Eduardo Corrêa Tavares

Secretário de Estado da Fazenda

ANEXO I DA PORTARIA (T) Nº 011/2022 – SEFAZ/AP

ITEM	EMPRESA/CNPJ/ CAD-ICMS	FORNECEDOR	VOLUME CONSUMO/ ANO/LITROS
1	MINA TUCANO LTDA CNPJ nº 05.642.709/0001- 04, CAD-ICMS 03.026508-8.	IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S/A	6.013.964,74

ANEXO II DA PORTARIA (T) Nº 011/2022 – SEFAZ/AP

ITEM	EMPRESA/CNPJ/ CAD-ICMS	FORNECEDOR	VOLUME CONSUMO/ ANO/ KWH
1	MINA TUCANO LTDACNPJ nº 05.642.709/0001- 04, CAD-ICMS 03.026508-8.	Companhia de Eletricidade do Amapá – CEA	60.000.000

HASH: 2022-0617-0009-2478

Secretaria de Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 252/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 10105/2022-GAB/SDR de 06 de junho de 2022..

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar sem efeito a Portaria de nº 232/2022/SDR, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.651, em 02 de junho de 2022, pag. 24, que trata da viagem da servidora **GLEEICE CARLLY CÔRTEZ MACHADO**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Município de Mazagão, informamos que a servidora não viajou por motivo técnico.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2463

PORTARIA N.º 253/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1110/2022-GAB/SDR de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amaparí, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 07 a 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2462

PORTARIA N.º 254/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 1111/2022-GAB/SDR de 07 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA LOPES**, Motorista do Secretário, CDI-2, que viajou até o Município de Mazagão, conduzindo o veículo pick-up L 200 MITSUBISHI, placa QLT – 5G66, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, no período de 02 a 04 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2460

PORTARIA N.º 255/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 1132/2022-GAB/SDR de 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Município de Amapá, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com a equipe de técnicos da CODER/SDR, responsáveis pelo Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, nos dias 02 e 03 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2461

PORTARIA N.º 256/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO

RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 1133/2022-GAB/SDR de 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, que viajou até o Município de Mazagão, a fim de participar do apoio logístico juntamente com a equipe da SDR, nas entregas e plantio das sementes de manivas, as Associações contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2021/2022, Arranjo Produtivo de Mandioca, nos dias 02 e 03 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2469

PORTARIA N.º 257/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. N.º 1134/2022-GAB/SDR de 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **PAULO ANTÔNIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Terrestres, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, que viajou até o Distrito de São Joaquim do Pacuí, Município de Macapá, conduzindo o veículo Pick-up CHEVROLET/S10 LTZ FD4, PLACA - SAK1H10, com as servidoras da COAGRO/SDR, **MARIANA AVELAR DA SILVA**, ocupante do cargo de Analista de Desenvolvimento Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá e **HÉRINA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Atividades em Agropecuária, do Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, no dia 06 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto n.º. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2470

PORTARIA N.º 258/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1135/2022-GAB/SDR de 09 de junho de 2022.

RESOLVE:

Designar os colaboradores **JOSÉ MARIA GÓES DA SILVA FILHO**, Coordenador de Agronegócios, CDS-3 e **JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, Responsável por Atividade Material e Patrimônio, CDI-3, para viajarem até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participarem dos acompanhamentos dos escoamentos das produções agrícolas das Comunidades locais com destino a Feira do Produtor Rural em Macapá, no período de 14 a 16 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2468

PORTARIA N.º 259/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1144/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores, **GIZELDO MARIA CARDOSO BARROS**, Chefe de Unidade de Política de Aquicultura e Pesca, CDS-1, **JOSÉ RAIMUNDO EMANOEL TRINDADE AMADOR**, Secretário Executivo, CDI-2 e **JUCIREMA NAHUM PACHECO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural-Pesca e Aquicultura/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajaram até o Distrito da Vila Maranata, Município de Mazagão, a fim de participarem das explicações e acompanhamentos técnicos sobre o Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra 2022/2023, Arranjo Camarão Regional, aos Associados das Associações locais, no período de 09 a 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2464

PORTARIA N.º 260/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1145/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **LUIZ LINO CABRAL DE CASTRO**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Itauba do Pírim, a fim de participar juntamente com o técnico da sede local do RURAP, nos acompanhamentos e visitas nas áreas dos Associados da Associação AMAIP, na execução do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo Horticultura Agroecológica, nos dias 10 e 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural

Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2465

PORTARIA N.º 261/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1146/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Designar o servidor **GLAYBERSON SARAIVA DE MELO**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, para viajar até o Arquipélago do Baillique, Município de Macapá, a fim de participar juntamente com a equipe de Técnicos do Órgão AMAPÁ TERRAS, com objetivos de realizarem levantamentos Fundiários e vistorias nas áreas de Assentamentos das Comunidades locais, no período de 17.06 a 01 de julho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2466

PORTARIA N.º 262/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1147/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ELY DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Extensionista Agropecuário/RURAP, à disposição da SDR, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Distrito do Maruanum, Município de Macapá, a fim de participar de visitas técnicas para avaliação e aptidão de áreas para implantação de cultivos de açaí, cacau e abacate, junto aos agricultores familiares da Região das Comunidades locais, no período de 23 a 27 de maio de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2471

PORTARIA N.º 263/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1148/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **ALEX MIRANDA DO AMARAL**, ocupante do cargo de Técnico em Extensão Rural, do Quadro de Pessoal do Estado do Amapá, que viajou até o Município de Pedra Branca do Amapari, a fim de participar das visitas técnicas nos acompanhamentos da implantação do Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, Arranjo Produtivo Fruticultura Irrigada, nas Associações contempladas, no período de 07 a 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.

JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2467

PORTARIA N.º 264/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1149/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar dos acompanhamentos e visitas nas áreas das Associações ATATAFA e AMPAFERPAC, contempladas no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo de Mandioca, no período de 03 a 08 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.
JANER GAZEL YARED
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2472

PORTARIA N.º 265/2022-SDR

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Inciso II da Constituição do Estado do Amapá e atendendo ao Memo. Nº 1150/2022-GAB/SDR de 13 de junho de 2022.

RESOLVE:

Homologar o deslocamento do servidor **JÚLIO CÉSAR VIRDIANO**, Responsável por Atividades de Comunicações, CDI-3, que viajou até o Município de Tartarugalzinho, a fim de participar do acompanhamento e visita na área da Associação ASMOAFCC, contemplada no Programa de Produção Integrada de Alimentos – PPI, safra agrícola 2021/2022, arranjo Produtivo de Mandioca, no período de 09 a 11 de junho de 2022.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá–AP, 13 de junho de 2022.
JANER GAZEL YARED

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Decreto nº. 0927/2021 – GEA

HASH: 2022-0617-0009-2473

Dec. 3342/19
CONTRATANTE

HASH: 2022-0617-0009-2406

Secretaria de Desporto e Lazer

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 006/2022 – SEDEL/GEA

Contrato que entre si celebram o ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER – SEDEL e a empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.833.108/0001-19, para os fins nele declarados.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Decoração, Locação de Mesas, Cadeiras e Banheiros Químicos para Eventos, visando atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Amapá.

FUNDAMENTO LEGAL: em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; Lei nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006; Lei Complementar Estadual nº 108/2018; Decreto Federal nº 8.538/2015; Decreto Estadual nº 2.648/2007 e subsidiariamente, no que couber pela Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990 (CDC), bem como, pelas legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 050/2021-CLC/PGE e seus anexos, constantes nos Processos SIGA nº 00033/PGE/2020.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de 13/06/2022 e encerramento em 12/06/2023.

DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a prestação do serviço ou sua regularização, em caso de desconformidade, mediante o processamento normal de liquidação e liberação dos recursos financeiros pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ-AP).

VALOR: O valor da presente contratação é de de **R\$ 145.096,00 (cento e quarenta e cinco mil e noventa e seis reais)**, que será pago de acordo com a certificação do serviço.

FORO: Fica eleita a Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável.

DATA DA ASSINATURA: 13 de junho de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
Secretário/SEDEL/GEA

PORTARIA (P) nº 047/2022-GAB/SEDEL

O Secretário de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3342/19 de 05 de agosto de 2019, pelo Artigo 68 da Lei nº 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275, de 14 de setembro de 2005 e,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos servidores, abaixo relacionados, até o Município de Oiapoque no período de 17 a 23/06/2022, onde irão realizar os Jogos Interculturais na Aldeia do Manga no referido Município.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES/SECRETÁRIO
FELIPE DIEGO DA PENHA SOUZA/COEL-SEDEL
RAFAEL GURJÃO MOREIRA/COORDENADOR
ASCOM-SEDEL
DIEGO LIMA DAS NEVES/UFSEDEL
JOSÉ LANDRI CUNHA NUNES/RESPONSÁVEL PELO
TRANSPORTE
ANDRE PANTOJA PEREIRA/GERENTE DE UNIDADE
HUDSON FERREIRA MAFRA/GERENTE DE UNIDADE
RUBENS ALEXANDRE SOUZA/NEPA-SEDEL
IVANILDO MAIA/RESP. MAT. PATRIMONIO-SEDEL
ORIVALDO RODRIGUES COSTA/GERENTE DE
UNIDADE

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
em Macapá, 15 de Junho de 2022.

JOSÉ RUDNEY CUNHA NUNES
SECRETARIO DA SEDEL
DECRETO Nº 3342/2022

HASH: 2022-0617-0009-2407

Secretaria de Segurança

PORTARIA Nº 13/2022-CORREG/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792 de 26 de março de 2018.

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 006/2022-CORREG/SEJUSP, publicada no Diário Oficial nº 7.627, de 16 de março de 2022, que instaurou a Sindicância nº 001/2022-CORREG/SEJUSP;

CONSIDERANDO o capítulo VI da Lei nº 12.846, de 2013, que trata da responsabilização civil das pessoas jurídicas, faz-se necessário a conversão da Sindicância nº 001/2022 – CORREG/SEJUSP em Processo Administrativo de Responsabilização - PAR;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVERTER a Sindicância nº 001/2022-CORREG/SEJUSP em Processo Administrativo de Responsabilização - PAR nº 001/2022-CORREG/SEJUSP e conceder prorrogação do prazo por mais **60 (sessenta) dias**, para conclusão dos procedimentos, a contar de 20 de maio de 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 15 de junho de 2022.
José Carlos Corrêa de Souza – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2446

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 020/2022-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0041/2022 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE (CBUQ) COM CAP 50/70.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **5.595.800,00 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)**, sendo **R\$ 5.595.204,02 (cinco milhões, quinhentos e noventa e cinco mil, duzentos e quatro reais e dois centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **RR\$ 595,98 (quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Amapá.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0035.2591 – APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 4.4.4042, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00204.

Macapá/AP, 09/06/2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Interino

Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0617-0009-2444

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 021/2022-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0042/2022 – SDC

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO

DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES e

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ-AP.

OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PÓRTICO DE ENTRADA DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R\$ 1.887.906,02 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, novecentos e seis reais e dois centavos)**, sendo **R\$ 1.887.706,31 (um milhão, oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e seis reais e trinta e um centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 199,71 (cento e noventa e nove reais e setenta e um centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Amapá/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0035.2591 – APOIO A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 4.4.40.42, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00203.

Macapá/AP, 09/06/2021.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - Interino

Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0617-0009-2445

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 022/2022-SDC/GEA

PROCESSO Nº 2000.0216/2021 – PARTES:

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES Em PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO NAVIO-AP.

OBJETO: REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E COLETA COM DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS – RSU, NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL.

VIGÊNCIA: **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contados a partir de sua assinatura.

VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 3.296.741,01 (Três milhões, duzentos e noventa e seis mil, setecentos e quarenta e um reais e um centavos)**, sendo **R\$ 3.293.444,27 (Três milhões, duzentos e noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e sete centavos)**, recursos oriundos do GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, e **R\$ 3.296,74 (Três mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos)**, relativos à contrapartida do Município de Serra do Navio/AP.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa 1.15.452.0035.2598 - APOIO A MELHORIA DA INFRAESTRUTURA PARA O SANEAMENTO BÁSICO, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 101, Natureza da Despesa 3.3.40.41, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00211.

Macapá/AP, 17/06/2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino
Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0617-0009-2431

Secretaria de Infraestrutura

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 022/2020 – SEINF/GEA

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO VISANDO O REAJUSTE DO CONTRATO Nº 022/2020 – SEINF/GEA.

CONTRATANTE O Governo de Estado do Amapá, situada à Avenida FAB nº. 1276 Centro, em Macapá/AP, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda, sob o nº 00.394.577/0001-25 por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF, neste ato representada pelo seu Secretário Sr. **ALCIR FIGUEIRA MATOS**, brasileiro, arquiteto, portador do CPF nº 370.640.372-20 e RG nº 223.1951-SSP-AP, residente e domiciliado em Macapá/AP, conforme atribuição constante do DECRETO nº 0790/2018, de 26 de março de 2018.

CONTRATADA. **S. G. LTDA** – CNPJ (MF) 05.748.110/0001-50, com sede em Macapá-AP, sito a Rua Santos Dumont, 2807, sala C – Bairro Buritizal, representada neste ato por seu Sócio Administrador Sr. **ISRAEL RUI SERIQUE GATO**, brasileiro, solteiro, comerciante, CPF nº 377.228.242-34 e R.G. nº 013829 – SSP - AP, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá à Rua Santos Dumont, 2807 – Bairro Buritizal.

AUTORIZO o Apostilamento do Contrato nº 022-2020 - SEINF/GEA, para a repactuação nos seguintes termos:

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por fim repactuar o Contrato nº 022/2020 – SEINF/GEA, com fundamento: no art. 40, inciso XI c/c art.65, § 8o, ambos da Lei no 8.666/93 e na cláusula Décima Primeira do contrato que trata da obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL MARIA LÚCIA GUIMARÃES DA SILVA (HMMLGS), NO MUNICÍPIO DE PORTO GRANDE-AP.

VALOR: O valor do presente Apostilamento é de **R\$ 397.728,47 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme planilha Anexa ao processo nº 0038.0428.2030.0358/2022 - PROTOCOLO /SEINF.

DESPESA: Os recursos orçamentários, serão custeados com recursos no Programa de Trabalho 10.302.0031.1044-Construção de Prédio da Área de Saúde Pública, Natureza de Despesa: 44.90.51-Obras e Instalações, FONTE DE RECURSO 101 – Recursos Próprio, no valor **R\$ 397.728,47 (trezentos e noventa e sete mil, setecentos e vinte e oito reais e quarenta e sete centavos)**, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00182, emitida em 17/06/2022.

GARANTIA: Em razão do presente Apostilamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 dias úteis, contado da data de recebimento de via assinada deste termo de Apostilamento, garantia complementar, a fim de manter o montante total da garantia prestada, correspondendo ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, consoante o disposto na Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 022/2020 – SEINF/GEA.

Macapá, 17 de junho de 202022.

ALCIR FIGUEIRA MATOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
Dec. Nº 0790/2018

HASH: 2022-0617-0009-2457

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº168/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. tendo em vista o contido no Ofício nº310103.0077.3106.0174/2022 NRC/CPS/SIMS e Processo nº170/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores: **Katiane Oliveira dos Santos** e **Marta Barros Santos**, ambas Assistentes Sociais, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá-AP, até o Distrito do Bailique, no período de 17 a 23 de junho de 2022 com o objetivo de realizar visita domiciliar dos pré-cadastros do Programa Renda Para Viver Melhor - PRVM realizado no período de 25/08/2021 a 2022 e o recadastramento do PRVM das comunidades da Zona Norte.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – Ap. de 17 de junho de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS
Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0617-0009-2477

PORTARIA Nº169/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E

MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício Interno nº 026/2022 - CARTI/SIMS e processo 171/2022 - GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar o deslocamento do Servidor: **Ronilson Ferreira Ribeiro**, Coordenador da CARTI, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá –AP até o Distrito do Bailique no período de 17 a 23 de Junho de 2022, com o objetivo de realizar visita domiciliar dos beneficiários do Programa Renda Para Viver Melhor – PRVM com pré-cadastros realizado no período de 25/08/2021 e o recadastramento do PRVM das comunidades da Zona Norte no referido Distrito.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 17 de junho 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0617-0009-2492

Secretaria de Saúde**PORTARIA Nº 0433/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1739.0168/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos Conselheiros Estaduais de Saúde: **Aldinéia Machado Gomes**, **José Nazareno Lima Tavares** e **Alexandra Roberta Brito da Silva Barros**, que viajarão da sede de suas atribuições funcionais Macapá-AP até o Município de Oiapoque, no período de 23 a 27 de junho de 2022, para Participar do PRÉ FOSPA Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 15 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2387

PORTARIA Nº 0434/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0082.0138/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atribuições funcionais Macapá-AP até os Municípios de Laranjal do Jari e Vitória do Jari-AP, no período de 17 a 19 de junho de 2022, com objetivo de atender à solicitação constante no Prodoc nº 300101.0077.0140.0038/2022, que versa sobre a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA naqueles Municípios que foram afetados pelo desastre tipificado como inundação. São eles:

- **Wenderson Ferreira Leite** (Superintendente de Atenção à Saúde);
- **Benedito Farias de Oliveira** (Técnico em Enfermagem);
- **Jean Frank Almeida dos Reis** (Técnico em Enfermagem).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2451

PORTARIA Nº 0435/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0099.0120/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Mara Rosana Nazaré de Souza dos Santos e Larissa Penha Moraes**, que viajarão da sede de suas atribuições funcionais Macapá-AP até o Município de Laranjal do Jari-AP, no período de 5 a 7 de julho de 2022, a fim de atuarem enquanto Comissão de Implantação, Acompanhamento e Avaliação da Sistematização da Atenção Nutricional na Rede de Atendimento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2453

PORTARIA Nº 0436/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0099.0121/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento das servidoras: **Luana Caroliny Santos Ribeiro e Rachel da Silva Costa**, que viajarão da sede de suas atribuições funcionais Macapá-AP até os Municípios de Porto Grande e Serra do Navio-AP, no período de 4 a 5 de julho de 2022, a fim de atuarem enquanto Comissão de Implantação, Acompanhamento e Avaliação da Sistematização da Atenção Nutricional na Rede de Atendimento da Secretaria de Estado da Saúde do Amapá.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2454

PORTARIA Nº 0437/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.3264.0211/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local
01	Alfa Comércio e Serviços LTDA	01/2022	Serviços contínuos de limpeza técnica, higienização e conservação com o fornecimento de mão de obra capacitada, materiais e equipamentos de unidades médico-hospitalares, incluindo áreas administrativas.	22/01/2022 à 21/07/2022	Fiscal Suplente: José Nilson Sacramento Maciel	HEO

Art. 2º Fica autorizado, em caráter excepcional, devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde, publicado no diário oficial nº 7.623 do dia 10 de março de 2022 na Portaria Normativa nº 0002/2022-SESA, o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2455

PORTARIA Nº 0438/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1868.0024/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Joândala Monique Rodrigues Lima** (Coordenadora de Apoio ao Diagnóstico) e **Jefferson Luiz Monteiro Sanches** (Gerente de Núcleo e Diagnóstico por Imagem), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 24 a 25 de junho de 2022, a fim de participar da Ação Saúde da Mulher em que os servidores serão responsáveis pelo serviço de ultrassonografia prestado no dia da Ação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2456

PORTARIA Nº 0439/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020, tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0040.0020/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal de contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e as empresas a seguir enunciadas:

Nº	Empresa	Nº Cont.	Objeto	Vigência	Nome do Fiscal	Local		
01	Grifort	08/2021	Rouparia.	02/04/2022 a 30/06/2022	Sidney de Monte Ferreira	SAS		
02	Alfa	04/2021	Maqueiros carregadores e eletricitas.	27/01/2022 a 26/01/2023				
03	Joelson Pimentel	04/2018	Alimentação coletiva.	02/09/2021 a 01/09/2022				
04	Nutri Service	06/2018	Alimentação coletiva.	02/09/2021 a 01/09/2022				
05	White Martins	02/2019	Gases medicinais.	02/06/2022 a 01/06/2023				
06	Equinócio Hospitalar	52/2021	Nutrição parenteral.	10/05/2022 a 09/11/2022				
07		13/2017	Nutrição enteral.	02/12/2021 a 01/12/2022				
08		12/2017	Nutrição renal.	02/10/2021 a 01/10/2022				
09	Tratalix	08/2018	Coleta de lixo hospitalar.	14/11/2021 a 13/11/2022				
10	Uninefro	50/2021	Serviços de diálise e nefrologia.	24/09/2021 a 23/09/2022				

Art. 2º Fica a cargo do gestor(es) de contrato(s) o acompanhamento dos prazos para renovação contratual, do cronograma de desembolso, bem como prestar apoio a instrução processual e o encaminhamento de documentos pertinentes ao setor de contratos para formalização de procedimentos relativos à repactuação, alteração, subsequentes ou unidades diferentes no mesmo mês e houver prejuízo direto a prestação de serviços.

Art. 3º Esta Portaria revoga os seguintes dispositivos: Portaria nº 0060/2022-SESA e Portaria nº 0110/2022-SESA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2452

PORTARIA Nº 0440/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0053.0202/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores: **Diego Gama Dias** (Coordenador de Gestão das Unidades Descentralizadas) e **Danilo Pacheco da Silva** (Agente de Saúde Pública), que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até o Município de Ferreira Gomes-AP, no período de 24 a 25 de junho de 2022, a fim de participar da Ação Blitz Saúde da Mulher enquanto apoio operacional e coordenação da referida Ação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 17 de junho de 2022.
JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0617-0009-2458

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 353/06-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Secretaria de Estado da Saude - SESA:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALINE PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO 0002.0435.0119.0780/2022	0113626-7-01	18/12/2013 a 09/07/2020	01/07/2022 a 30/07/2022 01/10/2022 a 30/10/2022 01/12/2022 a 30/12/2022

Macapá-AP, 17 de junho de 2022
Astrid Maria dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas - CGP/SEAD

HASH: 2022-0617-0009-2440

Secretaria de Meio Ambiente

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS PORTARIA (P) SEMA Nº 003/2022

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO AMAPÁ (SEMA), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 0891, de 22 de fevereiro de 2022, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 008/2017, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0342/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 003/2022, para Perfuração de Poço Tubular, ao empreendimento denominado **FRAGA CONSTRUÇÕES**

E ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 12.713.820/0001-00, localizada na Rua Severiano Francisco Sombrio, Nº 261, Bairro Centro, município de Braço do Norte, no Estado de Santa Catarina, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Localização: BR 156, distante 10 km do Oiapoque no sentido de Clevelândia do Norte no 58, no município de Oiapoque/AP

Coordenadas Geográficas: 03°47'46,03" N / 51°51'35,21" W.

Aquífero: Fraturado Norte

Bacia Hidrográfica: Rio Oiapoque

Finalidade: uso em canteiro de obras da PCH Salto Cafezoca

Vazão Estimada: 7,0m3 /h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de 3 anos, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Joel Nogueira Rodrigues
Secretário de Meio Ambiente/SEMA

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Outorga de Direito de Uso de Água, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar

registro fotográfico no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;

5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;

6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

HASH: 2022-0617-0009-2381

Secretaria de Políticas para Mulheres

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº002 /2022–SEPM/AP

Processo nº 00002/SEPM/2022
Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamentação Legal: Artigo 24, I I da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Adjudicado: SUPORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 17.489.242/0001-93
Valor Total: R\$ 15.203,50 (quinze mil, duzentos e três reais e cinquenta centavos)
OBJETO: SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO- GENEROS ALIMENTICIOS.
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho – 1.18.101.14.422.029. 2548.0.16000 – REDE DE ATENDIMENTO À MULHER – Natureza de Despesas: Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica): 33.90.30, Fonte de Recursos: 101 – FPE – Fundo de Participação dos Estados.

JUSTIFICATIVA: A contratação da empresa **SUPORTE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** . com supedâneo legal na DISPENSA DE LICITAÇÃO, faz referência ao

artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e deu-se em razão da proposta ser a mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO- GENEROS ALIMENTICIOS para atender as necessidades dos serviços desta SEPM/AP. A escolha da referida empresa pautou-se no critério menor preço, considerando as cotações apresentadas nos autos, chegando ao quantum de **R\$ 15.203,50 (quinze mil. Duzentos e três reais e cinquenta centavos)**, valor inferior ao limite determinado na DISPENSA DE LICITAÇÃO para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto no Art. 24, inciso II, alínea "a", do caput da Lei nº 8.666/93. A lei autoriza a contratação direta quando o valor envolvido for de pequena relevância econômica para se iniciar um processo licitatório, considerando ainda que o Princípio da Eficiência envolve a adoção dos procedimentos mais adequados, resultando no alcance dos melhores resultados com um menor gasto possível de tempo e recursos, evitando o desperdício do dinheiro público. Sendo assim, atendidas as exigências da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, ratifico a presente justificativa como condição para eficácia do ato.

Macapá/AP, 17 de Junho de 2022.
Renata Apóstolo Santana
Secretária de Estado da SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 – GEA/AP

HASH: 2022-0617-0009-2380

PORTARIA Nº 033/2022 - GAB/SEPM/AP

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/ SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de 02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Designar os servidores **Francisca Alves Belém** - Chefe de Gabinete e **Valdiclei Bastos Duarte** - Gerente do Núcleo de Logística/Transporte, para se deslocarem ao município de Tartarugalzinho no período de 17/06/2022 à 19/06/2022, para realizar visita técnica a fim de levantar informações para implementação de Projetos de Combate à Violência de Gênero, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE
POLÍTICAS PARA AS MULHERES
Em Macapá - Ap, 17 de junho de 2022
Renata Apóstolo Santana
Secretária/SEPM/AP
Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0617-0009-2396

PUBLICIDADE



Escola de Administração Pública**PROC. Nº 0034.0279.1873.0025/2022 - EAP CONTRATO Nº 0053/2022**

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0053/2022

OBJETO: Contratação da senhora **MICHELE RUFINO DA SILVA**, CPF nº 008.500.932-60, vínculo com o Estado do Amapá, para atuar como ASSESSORA PEDAGÓGICA para atender demanda específica do "PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE PERITO MÉDICO-LEGISTA NO EDITAL 001/2017-GRUPO POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, DE 14 DE JULHO DE 2017- SEAD/GEA", conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1873.0033/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal do "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015-EAP, homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: **MICHELE RUFINO DA SILVA**.

VALOR DO CONTRATO: **R\$ 9.578,11 (Nove mil quinhentos e setenta e oito reais e onze centavos)**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do contrato se estenderá até o implemento do recebimento definitivo do objeto e conseqüente adimplemento pecuniário por parte da Administração, podendo ter seus prazos de execução prorrogados nos termos da legislação correlata e a critério da Administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**,
Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **MICHELE RUFINO DA SILVA**.

Macapá, 17 de junho de 2022.
ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0617-0009-2474

PROCESSO Nº 0034.0279.1873.0025/2022 ERRATA DE CONTRATO Nº 0043/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

ERRATA

CONTRATO: 0043/2022-EAP

CONTRATADO: **ANTÔNIO DE MEDEIROS DANTAS**.

PROCESSO Nº: 0034.0279.1873.0025/2022 - EAP

Publicado no DOE de 09 de junho de 2022 Nº 7686.

Onde se lê:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 540,12 (Quinhentos e quarenta reais e doze centavos).

Leia-se:

VALOR DO CONTRATO: R\$ 810,19 (Oitocentos e dez reais e dezenove centavos).

Macapá, 17 de junho de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente/EAP

HASH: 2022-0617-0009-2475

PROCESSO Nº 0034.0279.1876.0001/2022 - EAP CONTRATO Nº 0054/2022

UNIDADE DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONTRATOS E CONVÊNIOS - EAP

CONTRATO Nº 0054/2022

OBJETO: Contratação da senhora **MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO**, CPF nº 415.569.172-87, vínculo com o Estado do Amapá, para ministrar a "CAPACITAÇÃO SOBRE TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO" para atender a demanda dos cursos do PROGRAMA DE FORMAÇÃO PARA OS SERVIDORES referente ao 1º semestre de 2022, conforme especificações constantes neste Contrato.

Nº DO PROCESSO: 0034.0279.1876.0001/2022 - EAP.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem por fundamento legal do "Caput" do Artigo 25, c/c Artigo 13, VI da Lei 8.666/93, Parecer nº 763/2015-PADM/PGE/AP c/c Despacho nº 21/2018-GAB/PGE, Portaria nº 014/2015-EAP, homologado pelo Decreto nº 0470/2018-GEA.

CONTRATANTE: Escola de Administração Pública do Amapá - EAP.

CONTRATADA: MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.267,13 (Mil duzentos e sessenta e sete reais e treze centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Prazo de vigência do Contrato deverá iniciar na data da sua assinatura, e vigorará pelo prazo de execução dos serviços de instrutoria avançados no prazo de realização de Capacitação, com eficiência legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, desde que mantidas as condições mais vantajosas para a administração.

ASSINATURA:

Contratante: **ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA**,
Diretor Presidente da EAP,

Contratada: **MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO**.

Macapá, 17 de junho de 2022.

ARIADNE DE ALMEIDA ALENCAR COSTA
Diretora-Presidente

HASH: 2022-0617-0009-2476

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 095/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno. nº 230201.0077.2213.0005/2022 – ACIN/RURAP

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os servidores que serão responsáveis pelo monitoramento e atendimento de demandas recebidas pelo Sistema Informatizado de ouvidoria do Poder Executivo do Amapá – OUV Amapá. Conforme o Ofício Circular nº 410101.0079.0655.0008/2021 – GAB – CGE, em conformidade com o Decreto Estadual 1.563/2021 que regulamenta o sistema informatizado de ouvidoria e a rede estadual de ouvidoria do Estado.

Servidor Titular – Assessora de controle interno – **ANA VALÉRIA GALO PANTOJA DA SILVA**

Servidor Suplente – Assessor de controle interno – **ALACID SILVA DA COSTA**

Art. 2º) Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto N° 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0617-0009-2430

PORTARIA N.º 096/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Ofício interno. nº 230201.0077.2221.0038/2022 – COSILV/RURAP.

Considerando, que o Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP é o órgão oficial credenciado a executar e prestar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER no Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR os servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá – RURAP, como membros para atuar no Grupo de Trabalho – GT da ATER CACAU, a saber:

SERVIDORES	CARGO / FUNÇÃO ASTEC LOCAL / DIRETORIA LOTADO
CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA	ENGENHEIRO FLORESTAL / EXTENSIONISTA COSILV / DDF
CLEIBSON OLIVEIRA ROSA	TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL / ESLOC MAZAÇÃO
FERNANDO LUIZ SANTOS DIAS	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I / ASTEC LOCAL PORTO GRANDE
GILSON CALDEIRA DE FREITAS	TÉCNICO EM EXTENSÃO RURAL / ESLOC SANTANA
JOSELIO RIKER FERREIRA	EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO / ESLOC SERRA DO NAVIO
JOÃO CARLOS FERREIRA VAZ	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I / ASTEC LOCAL FERREIRA GOMES
LUIZ WAGNER DE CARVALHO REGO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I / ASTEC LOCAL PEDRA BRANCA DO AMAPARI
MANOEL CARLOS SIQUEIRA CHAVES	COORDENADOR EXTENSÃO EM PESCA - COPEC
RAFAEL DO ROSÁRIO ALMEIDA	EXTENSIONISTA AGROPECUÁRIO / ESLOC SANTANA

Art. 2º) Compete ao Grupo de Trabalho – GT da ATER CACAU:

I – Elaborar o Plano de Trabalho construído a parti do GT da ATER CACAU voltando para atender os municípios a serem atendidos com a implantação da cultura do cacau.

Art. 3º) Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 13 de Junho de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto Nº 1541/2020-GEA

HASH: 2022-0617-0009-2437

PORTARIA Nº 097/2022- RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ – RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1.541, de 22 de abril de 2020:

RESOLVE:

Art. 1º) CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulares para usufruto no mês JUNHO de 2022, aos servidores do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá abaixo relacionados, conforme o período informado:

MATRÍCULA	NOME	INÍCIO	FIM
0096555-3-03	REGINALDO NASCIMENTO MESQUITA	01/06/2022	30/06/2022
0118829-1-02	MARCOS ROMULO PARANHOS M DOS SANTOS	01/06/2022	30/06/2022
0034059-6-01	TIAGO NOGUEIRA DA SILVA	01/06/2022	30/06/2022
0099646-7-01	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA	01/06/2022	30/06/2022
0105763-4-01	CHRISTIANNI LACY SOARES	01/06/2022	30/06/2022
0965693-6-02	CARLITO TAVARES CORDEIRO	01/06/2022	30/06/2022
0099616-5-01	FABIO SOUZA DA COSTA	01/06/2022	30/06/2022
0102588-0-01	EMMANUELE NASCIMENTO DE ALMEIDA PEDREIRA	01/06/2022	30/06/2022

Art. 2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá (AP), 13 de Junho de 2022.
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0617-0009-2439

Agência Amapá

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001, DE 17 DE JUNHO DE 2022-AGÊNCIA AMAPÁ

Estabelece diretrizes e procedimentos para utilização do serviço de transporte terrestre, TáxiGEA, pelos servidores em serviço da Agência Amapá.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Instrução Normativa foi feita de acordo com o Decreto nº 0186/2022 e com a Instrução Normativa nº 001/2022 SEAD e estabelece diretrizes e procedimentos para utilização do serviço de transporte terrestre, TáxiGEA, pelos servidores a serviço da Agência Amapá.

Art. 2º - Caracterizam-se como usuários do serviço, os servidores públicos que utilizem exclusivamente o transporte para realizar ações e rotinas administrativas ligadas as atribuições e competências da Agência Amapá.

Art. 3º - Aplicam-se aos servidores usuários do TáxiGEA as disposições relativas a direitos, deveres e regime disciplinar, constantes da Lei nº 0066/93, no que couber.

CAPÍTULO II

CONDIÇÕES PARA USO DO SERVIÇO

Art. 4º - Os servidores deverão realizar o cadastro preenchendo o formulário disponível no site da SEAD (<https://sead.portal.ap.gov.br/arquivos-download>) e após a aprovação do cadastro fazer o download do aplicativo Vip Service Club - Taxi.

§ 1º - O Chefe de Transportes será o Gestor Setorial responsável pela Agência Amapá e em seu cadastro no site da SEAD deverá marcar a opção “Gestor Setorial”.

§ 2º - Os Diretores serão os Gestores de Unidade e em seus cadastros no site da SEAD deverão marcar a opção “Gestor de Unidade”.

§ 3º - Os demais servidores deverão marcar a opção “Usuário”

Art. 5º - O uso do serviço ocorrerá em dias úteis, no horário compreendido entre 08h00min às 18h00min, salvo

em situações excepcionais devidamente justificadas e homologadas pelos Diretores.

Parágrafo único: O serviço estará disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, excepcionalmente, para dar suporte às atividades funcionais da Agência Amapá.

Art. 6º - É vedado o uso do serviço:

I - Da residência ao local de trabalho e vice-versa, exceto em casos excepcionais mediante apresentação de justificativa pelo usuário e homologação dos Diretores

II - Em excursões de lazer, passeio, atividades de interesse pessoal ou outras atividades em desacordo com o interesse da Administração Pública.

Parágrafo único: Casos omissos deverão ser levados ao conhecimento da Secretaria de Administração - SEAD para análise e edição de normas complementares.

CAPÍTULO III

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Seção I

Da Solicitação, Execução, Confirmação e Cancelamento do Serviço

Art. 7º - A solicitação do serviço será realizada pelos usuários por meio do aplicativo mediante o uso de senha pessoal:

I - Disponibilização de VEÍCULO designado para atendimento no endereço de origem da solicitação no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, contados da data e hora da solicitação;

II - Após a chegada do VEÍCULO designado para atendimento no endereço de origem, o USUÁRIO deve ser aguardado por, pelo menos, 10 (dez) minutos para embarque;

III - Cancelamento da solicitação pelo USUÁRIO, sem ônus para a CONTRATANTE, dentro dos cinco minutos iniciais do chamado;

IV - Cancelamento da solicitação pelo USUÁRIO, após cinco minutos iniciais do chamado e com aceite do motorista, desde que não tenha iniciado o atendimento (caracterizado este pelo embarque do USUÁRIO no VEÍCULO), com ônus para a CONTRATANTE de 02 (duas) vezes o valor do quilômetro contratado;

V - Cancelamento da solicitação, após a chegada do veículo no endereço de origem, quando transcorrido o prazo de 10 (dez) minutos sem a chegada do USUÁRIO para início do atendimento, a critério do MOTORISTA,

com ônus para a CONTRATANTE de 02 (duas) vezes o valor do quilômetro contratado.

Art. 8º - O usuário é responsável pela verificação do início da corrida, que deverá ocorrer somente após o embarque.

§ 1º O usuário deverá solicitar que o motorista finalize a corrida no momento do desembarque.

§ 2º Para os casos de múltiplos destinos, o usuário não poderá solicitar que o motorista o aguarde, devendo ser finalizada a corrida no desembarque do veículo, e feita nova solicitação.

Art. 9º - Os usuários deverão confirmar e avaliar a corrida finalizada utilizando funcionalidade específica da aplicação web ou aplicativo mobile da solução tecnológica.

Parágrafo único: A avaliação de que trata o caput deverá ser feita imediatamente após a corrida ou automaticamente pelo sistema no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a realização da corrida.

Art. 10 O usuário poderá contestar a corrida, caso verifique alguma incorreção quanto ao serviço prestado, inclusive em relação ao embarque/desembarque em local diverso ao realizado ou ao valor.

Art. 11 Na apuração do valor do serviço não poderão ser acrescidas quaisquer taxas, tais como: transporte de bagagem, retorno e quantidade de passageiros.

Parágrafo único: A quantidade de passageiros não excederá a capacidade do veículo.

Seção II

Do Ateste

Art. 12 - Os Diretores deverão manter relatório de controle das viagens realizadas pelos usuários vinculados à sua diretoria.

Art. 13 - O Chefe de Transporte deverá receber o relatório dos Diretores até o último dia do mês de execução, fazer a conferência e encaminhar à SEAD via protocolo eletrônico, até o quinto dia útil do mês subsequente.

§1º - Para ter acesso ao relatório de viagens da Agência Amapá o Chefe de Transportes deverá acessar o site (<https://originaltaxi.com.br/portal/login>).

§ 2º Caso não haja o ateste do serviço pelos Diretores até o prazo estabelecido neste artigo, todos os usuários, no âmbito da sua diretoria, poderão ser bloqueados, pelo chefe de transportes, até a realização do ateste pendente pelos Diretores.

Art. 14 - Os Diretores não poderão realizar o ateste dos serviços realizados para si próprio, cabendo tal

providência ao Chefe de Transportes.

Art. 15 - Caso o Chefe de Transportes utilize o serviço, caberá ao chefe de gabinete da Agência Amapá realizar o ateste.

Art. 16 - Os Diretores e o Chefe de Transporte deverão adotar as providências necessárias, conforme as normas vigentes, quando houver a utilização indevida do serviço por parte do usuário.

§ 1º - O usuário responsável pela utilização indevida terá seu acesso imediatamente bloqueado, enquanto se der a apuração dos fatos.

§ 2º - Os autos das não conformidades identificadas deverão ser encaminhadas à SEAD para conhecimento do fato ocorrido, mediante termo devidamente instruído.

Art. 17 - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2423

PORTARIA Nº 069/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0581.1114.0005/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a designação da servidora **TANDRA MARUSKA LEAL VIEIRA**, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos do Comércio e Serviços- NUPCOM, Matrícula: 0124125-7-01, para responder acumulativamente pelo Núcleo de Gestão de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial- NUPESC, na ausência da titular **EMANUELLA MARQUES DA SILVA BRITO**, matrícula nº 0963460-6-01, que se encontra em usufruto de férias regulamentares, no período de 01 a 30/06/2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de junho de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2448

PORTARIA Nº 070/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 0018.0394.1114.0016/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art.1º - Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 062/2022-AGÊNCIA AMAPÁ, publicada no Diário Oficial em 08 de junho de 2022, Nº 7.685, referente a designação de servidor para deslocamento até o Município de Oiapoque.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de junho de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2450

PORTARIA Nº 071/2022-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 1574 de 01 de abril de 2022 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no Processo nº 0018.0581.1114.0003/2022-SEPRO/AGEAMAPA.

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias elaborada pelo Responsável por Atividade de Pessoal/DGE, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 4278/2021, e;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de publicação mensal da Relação de Férias dos servidores que integram o quadro de pessoal desta Autarquia, nos termos do Art. 13, do mesmo decreto.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a **CONCESSÃO**, à servidora **EMANUELLA MARQUES DA SILVA BRITO**, no exercício do Cargo de Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos da Pesca e Aquicultura Industrial- NUPESC, 30 (trinta) dias de Férias, o gozo dar-se-á do dia 01 a 30 de junho de 2022.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 17 de junho de 2022.
JOSELITO SANTOS ABRANTES
Diretor-Presidente da Agência Amapá

HASH: 2022-0617-0009-2449

Instituto de Administração Penitenciária do Amapá

PORTARIA Nº 263 DE 27 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre conceder adiantamento nos termos da Lei nº 0264/2001.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, PP LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0840 de 13 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **RÓMULO CESAR CORREA DA SILVA**, Policial

Penal, matrícula nº. 889822, CPF nº. 740.083.742-72, no valor de **R\$13.680,00 (treze mil seiscientos e oitenta reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento, com a prestação de serviços diversos e aquisição de material de consumo (manutenção predial). Que serão enquadrados como Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 339039 e Aquisição de Material de Consumo- 339030, respectivamente, Processos nº.0009.0127.0608.0006/2022- COPLAN / IAPEN.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122. 0004.2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.39/3.3.90.30. 0. 160000– Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo:

330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **R\$ 8.680,00** 339030- Aquisição de Material de Consumo- **R\$ 5.000,00**

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 27 de maio de 2022.

LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN.
Decreto nº. 0840/2017– GEA

HASH: 2022-0617-0009-2438

PORTARIA Nº. 272 DE 01 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ – IAPEN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº. 840/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento, nos termos da lei nº. 0624 de 31 de outubro de 2001, em nome do servidor **BENAIL JAMIM COSTA GIRÃO**, Policial Penal, matrícula nº. 114748001, CPF nº. 048.603.473-90, no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**, com o objetivo de atender despesas de pronto pagamento, com a prestação de serviço de manutenção do Sistema de Inspeção de Volumes e Bagagens de Mão. (Scanner de bagagens NUCTECH, modelo CX6040BI). Que serão enquadrados como Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - 339039, Processo nº. 0009.0127.0608.0005/2022- COPLAN / IAPEN

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir do crédito em conta aberta para essa finalidade.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Ação: Manutenção dos Serviços Administrativos e Programa de Trabalho: Gerenciamento Administrativo: 33.202.1.14.122. 0004. 2411.0.1.01.0.000000.3.3.90.39. 0. 160000– Fonte: 101, RTU, conforme especificação abaixo: 330.202 – Instituto de Administração Penitenciária do Amapá 339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – **R\$ 16.000,00**.

Art. 4º. Revoga-se a Portaria n. 262/2022-GAB/IAPEN.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.

Macapá-AP, 01 de junho de 2022.
LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA
Diretor-Presidente/IAPEN
Decreto nº 0840/2017- GEA

HASH: 2022-0617-0009-2443

Superintendência de Vigilância em Saúde

ERRATA DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/2021- UCC/SVS

Publicado no Diário Oficial do dia 08 de junho de 2022, nº 7.685, página 45.

ONDE SE LÊ:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

LEIA-SE:**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato, por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, a contar de 08 de junho de 2022 a 07 de junho 2023, podendo ser prorrogada por iguais períodos, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Fica corrigida a redação do Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato Nº 019/2021 – Cláusula Segunda acima referida da forma mencionada. Conforme previsão contida na Minuta do Edital e nos artigos 41 e 55, XI da Lei nº8.666/93.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
SUPERINTENDENTE – SVS/AP
Decreto nº 2532/2022

HASH: 2022-0617-0009-2441

PORTARIA Nº 017/2022-GAB/SVS, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2532 de 25 de maio de 2022.

Considerando as atividades inerentes à função de Fiscal Sanitário e o disposto no art.200, I, II, IV, VI e VII da Constituição Federal de 1988, bem como o disposto no art. 18, IV, “b”, da Lei Federal 8.080/90. E ainda Considerando o art. 73, § 1º, II, III, IV e VI da Lei nº 0719/2002 do Estado do Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora, a baixo relacionada para exercer a função de Fiscal de Vigilância Sanitária, no âmbito da Superintendência de Vigilância em Saúde.

SANDRA ELISA PEREIRA SOUZA – matricula nº 00342173-01 (Enfermeira)

Art. 2º A servidora designada, em razão do Poder de Polícia Administrativa exercerá todas as atividades

inerentes a função de Fiscal Sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para este fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Publique-se, dê ciência e cumpra-se.

MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec. 2532/2022-SVS/GEA

HASH: 2022-0617-0009-2459

PORTARIA Nº 018/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2802 de 25 de julho de 2017 e lei 2.341/2018-GEA.

RESOLVE:

NOMEAR o servidor **CIRO MOTA DIAS**, matrícula: 499544, Efetivo: Mestre de Lancha, para o cargo de FISCAL DE COMPRAS, para fiscalização do processo abaixo, a contar de 15/06/2022, do Processo de adesão de Ata com número 195/2021-CLC/PGE, processo SIGA nº00011/2022/SVS/AP, conforme Memo. nº 056/2022 UCC/SVS, citado abaixo:

Processo adesão de Ata com número 195/2021-CLC/PGE – Decreto nº 3.182/2016/AP, Objeto: Aquisição de Baterias Automotivas em Geral.

Empresa: **A N GOMES**

Macapá-AP, 17 de junho de 2022.
MARGARETE DO SOCORRO MENDONÇA GOMES
Superintendente de Vigilância em Saúde
Dec.2532/2022 – SVS/GEA

HASH: 2022-0617-0009-2412

Amapá Previdência**ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO**

PORTARIA Nº 149 DE 14 DE JUNHO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99-CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0390P - DIBEF/AMPREV, de 30/05/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): **JOÃO ALBERTO RODRIGUES DO CARMO**; Matrícula: 310280; Cargo: Inativo – Aposentadoria por Tempo de Contribuição; CPF nº 179.739.102-04; Data do Óbito: 27/04/2022; Lotação: Amapá Previdência.

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 27/04/2022.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
CLEIDE PEREIRA DO CARMO	Cônjuge	Vitalício	100%

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; arts. 13; 26, § 1º; art. 31; e caput do art. 89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 14 de Junho de 2022.
Rubens Belnimeque de Souza
Diretor Presidente /AMPREV
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0617-0009-2390

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0416/2022 – DETRAN/AP, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações;

CONSIDERANDO os incisos I e IX do Art.22 da Lei 9.503

de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 7º, inciso II da Resolução nº 780/2019, do Conselho Nacional de Trânsito.

CONSIDERANDO, os termos da Portaria nº 081/2020-DETRAN/AP, a qual regulamenta o credenciamento, atualização anual de credenciamento e descredenciamento de empresas estampadoras de Placa de Identificação Veicular – PIV no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá-DETRAN/AP;

CONSIDERANDO, por derradeiro que a documentação apresentada pela empresa **A W A FERNANDES**, sob o nome fantasia **CENTRAL DAS PLACAS MERCOSUL**, CNPJ: 25.299.270/0001-76, protocolada neste Departamento através do Documento Avulso 211304/2022 em 07/06/2022 que, solicita em caráter de urgência o fim do seu credenciamento.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR A PEDIDO, nos termos da PORTARIA Nº 227/2020-DETRAN/AP de 27/03/2020, com validade de 05 (cinco) anos, referente ao Credenciamento de Empresa de Placas de Identificação Veicular-PIV, **A W A FERNANDES**, sob o nome fantasia **CENTRAL DAS PLACAS MERCOSUL**, CNPJ: 25.299.270/0001-76, sito a Rua Liberdade nº 768, Bairro Renascer, Macapá/AP.

Art. 2º - Esta Portaria será revogada a pedido a partir da data de 09 de junho de 2022, tornando sem efeito qualquer tramite ou emissão de PIV.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0617-0009-2426

PORTARIA Nº0417/2022 DETRAN/AP, DE 17 DE JUNHO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022, tendo em vista o teor do Processo nº 014. 005085/2022 – Ofício Interno nº 062/2022 –DITEC/DETRAN-AP .

RESOLVE:

ART 1º - DESIGNAR os servidores, **CARLOS ABSALÃO DA SILVA**, Diretor Técnico, **MARCUS VINICIUS P. DA SILVA**, Coordenador de Infraestrutura e **DIEGO DA COSTA RODRIGUES**, Assessor Técnico para se deslocarem da sede de suas atribuições funcionais na cidade de MACAPÁ/AP até o Município de LARANJAL DO JARI/AP, com o objetivo de realizar Vistoria Clínica Médica e visita ao Ciretran para demandas de Manutenção no período de 22 á 24 de Junho de 2022.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN-AP

HASH: 2022-0617-0009-2436

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 076/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 4044	AS00027292	15/07/2020	7340	0	130,16
02	NEX 0735	AS00027307	15/07/2020	5010	0	880,41
03	QDU 8839	AS00027311	16/07/2020	6599	2	293,47
04	QDU 8839	AS00027312	16/07/2020	6556	1	293,47
05	NFB 8876	AS00022836	17/07/2020	6653	1	195,23
06	NEN 8772	AS00027943	17/07/2020	6599	2	293,47
07	NEN 8772	AS00027944	17/07/2020	6653	1	195,23
08	NEN 8772	AS00027945	17/07/2020	5045	0	293,47
09	QLN 5105	AS00028743	18/07/2020	6599	2	293,47
10	QLN 5105	AS00028744	18/07/2020	6823	1	195,23
11	JVF 6200	AS00025436	19/07/2020	5010	0	880,41
12	NES 2214	AS00027916	19/07/2020	6599	2	293,47
13	QLQ 8501	AS00027922	19/07/2020	7579	0	2.934,70
14	NER 8966	AS00027896	20/07/2020	6599	2	293,47
15	NER 1672	AS00028102	21/07/2020	6599	2	293,47
16	KKI 5279	AS00028022	22/07/2020	6599	2	293,47
17	NEV 9974	AS00028696	22/07/2020	6076	0	293,47
18	NEV 9974	AS00028700	22/07/2020	5835	0	195,23
19	NEO 9094	AS00028754	22/07/2020	5045	0	293,47
20	QWX 5565	AS00020726	23/07/2020	5169	1	2.934,70
21	NET 0330	AS00028093	23/07/2020	6700	0	195,23
22	NEO 0933	AS00028138	23/07/2020	5045	0	293,47
23	NEY 1250	AS00028282	23/07/2020	5185	1	195,23
24	QLP 7793	AS00028137	24/07/2020	5010	0	880,41
25	CLI 1811	AS00028170	24/07/2020	5010	0	880,41
26	QLR 5035	AS00028179	24/07/2020	5010	0	880,41
27	QLR 5035	AS00028182	24/07/2020	5118	0	880,41
28	QLR 5035	AS00028191	24/07/2020	5185	2	195,23
29	NEV 0824	AS00028303	24/07/2020	5010	0	880,41
30	NES 1820	AS00028315	24/07/2020	5185	2	195,23
31	NFB 5676	AS00028320	24/07/2020	5010	0	880,41
32	NFB 5676	AS00028322	24/07/2020	5118	0	880,41
33	NFA 5108	AS00028585	24/07/2020	5010	0	880,41

34	NFA 5108	AS00028587	24/07/2020	5118	0	880,41
35	NFB 9065	AS00029085	24/07/2020	6599	2	293,47
36	NEO 2691	AS00029088	24/07/2020	6599	2	293,47
37	NPW 1149	AS00020719	25/07/2020	5169	1	2.934,70
38	QLN 7458	AS00028337	25/07/2020	6599	2	293,47
39	QLS 0176	AS00028437	25/07/2020	5010	0	880,41
40	QLQ 8924	AS00028877	25/07/2020	5045	0	293,47
41	QLQ 8924	AS00028879	25/07/2020	6912	0	88,38
42	NEZ 9785	AS00028907	25/07/2020	5142	0	293,47
43	NEZ 9785	AS00028908	25/07/2020	5045	0	293,47
44	NEZ 9785	AS00028909	25/07/2020	6599	2	293,47
45	NEN 1590	AS00029097	25/07/2020	5010	0	880,41
46	NEN 1590	AS00029098	25/07/2020	6637	2	195,23
47	NEN 1590	AS00029099	25/07/2020	7340	0	130,16
48	QLR 2827	AS00029122	25/07/2020	5010	0	880,41
49	QLN 8153	AS00029128	25/07/2020	6599	2	293,47
50	QLN 8153	AS00029129	25/07/2020	5010	0	880,41
51	NEW 4016	AS00023321	26/07/2020	5169	1	2.934,70
52	NEU 0273	AS00028349	26/07/2020	5045	0	293,47
53	NEU 0273	AS00028350	26/07/2020	5142	0	293,47
54	NEO 6325	AS00028604	26/07/2020	5720	0	195,23
55	QLQ 0367	AS00028609	26/07/2020	5720	0	195,23
56	NFA 3580	AS00028616	26/07/2020	7579	0	2.934,70
57	QLO 0761	AS00028629	26/07/2020	5010	0	880,41
58	QLO 0761	AS00028630	26/07/2020	5118	0	880,41
59	NEN 4279	AS00028640	26/07/2020	6599	2	293,47
60	NEN 4279	AS00028642	26/07/2020	5010	0	880,41
61	NEN 4279	AS00028643	26/07/2020	5118	0	880,41
62	NFB 6087	AS00028649	26/07/2020	5045	0	293,47
63	NFB 6087	AS00028650	26/07/2020	6599	2	293,47
64	NEU 6717	AS00029149	26/07/2020	6599	2	293,47
65	NET 7461	AS00029157	26/07/2020	5185	1	195,23
66	NFB 4749	AS00034494	26/07/2020	6599	2	293,47
67	QLQ 2995	AS00027873	27/07/2020	5010	0	880,41
68	NEV 6442	AS00028060	27/07/2020	7579	0	2.934,70
69	QLQ 9601	AS00028109	27/07/2020	5045	0	293,47
70	NEQ 6561	AS00028110	27/07/2020	5010	0	880,41
71	NEU 4754	AS00028408	27/07/2020	5118	0	880,41
72	NEU 4754	AS00028409	27/07/2020	6599	2	293,47
73	NEU 4754	AS00028423	27/07/2020	6653	1	195,23
74	NEU 4754	AS00028424	27/07/2020	5010	0	880,41
75	NEN 8324	AS00028647	27/07/2020	5010	0	880,41
76	QLN 1392	AS00029169	27/07/2020	5010	0	880,41
77	QLN 1392	AS00029170	27/07/2020	6653	1	195,23
78	QLN 1745	AS00029171	27/07/2020	6599	2	293,47
79	QLO 2330	AS00029174	27/07/2020	5010	0	880,41
80	QLR 0188	AS00029182	27/07/2020	5045	0	293,47
81	NEU 7863	AS00029183	27/07/2020	5010	0	880,41
82	DQQ 0087	AS00028144	28/07/2020	6599	2	293,47
83	DQQ 0087	AS00028145	28/07/2020	5045	0	293,47
84	QLQ 4456	AS00028353	28/07/2020	7340	0	130,16

85	NEI 4199	AS00028496	28/07/2020	6599	2	293,47
86	NEU 9151	AS00028954	28/07/2020	5010	0	880,41
87	NES 6578	AS00028973	28/07/2020	5010	0	880,41
88	NES 6578	AS00028974	28/07/2020	5118	0	880,41
89	NES 6578	AS00028975	28/07/2020	6599	2	293,47
90	NFB 5363	AS00028976	28/07/2020	6599	2	293,47
91	NFB 5363	AS00028977	28/07/2020	5010	0	880,41
92	NFB 5363	AS00028978	28/07/2020	5118	0	880,41
93	NEX 8576	AS00029193	28/07/2020	6599	2	293,47
94	HCG 4542	SE00013589	29/07/2020	5045	0	293,47
95	JVF 6200	AS00025434	29/07/2020	5169	1	2.934,70
96	NES 0512	AS00028147	29/07/2020	5010	0	880,41
97	NES 0512	AS00028148	29/07/2020	6599	2	293,47
98	QLQ 3442	AS00028149	29/07/2020	6599	2	293,47
99	NEQ 6426	AS00029000	29/07/2020	7340	0	130,16
100	QLS2F87	AS00029026	29/07/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 14 junho de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2413

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 077/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEI 0608	AS00029635	01/08/2020	5010	0	880,41
02	JWE 9096	AS00028461	01/08/2020	6599	2	293,47
03	NSO 7078	AS00029345	01/08/2020	5010	0	880,41
04	NSO 7078	AS00029339	01/08/2020	6556	1	293,47
05	NFA 5645	AS00029365	02/08/2020	5045	0	293,47
06	NFA 5645	AS00029364	02/08/2020	6599	2	293,47
07	NEM 9216	AS00029642	01/08/2020	5037	1	586,94
08	QLO 3174	AS00027951	01/08/2020	5010	0	880,41
09	NEN 0766	AS00028466	01/08/2020	5010	0	880,41
10	DVO 7132	AS00029373	02/08/2020	5010	0	880,41
11	NEM 5069	AS00029841	02/08/2020	6599	2	293,47
12	NEM 5069	AS00029840	02/08/2020	5010	0	880,41
13	NEI 3975	AS00029697	02/08/2020	5118	0	880,41
14	NEI 3975	AS00029694	02/08/2020	7340	0	130,16
15	NEI 3975	AS00029725	02/08/2020	5010	0	880,41
16	JXX 7428	AS00029690	02/08/2020	5118	0	880,41
17	JXX 7428	AS00029691	02/08/2020	7579	0	2.934,70
18	JXX 7428	AS00029663	02/08/2020	5010	0	880,41

19	NEW 7063	AS00024027	03/08/2020	6912	0	88,38
20	NFB 4056	AS00029710	03/08/2020	6599	2	293,47
21	NEN 0201	AS00029401	03/08/2020	6599	2	293,47
22	NFB 2914	SE00013810	04/08/2020	6556	1	293,47
23	QLS 1C96	AS00029867	04/08/2020	5010	0	880,41
24	NFA 3036	AS00029792	05/08/2020	5118	0	880,41
25	NFA 3036	AS00029791	05/08/2020	5010	0	880,41
26	LKI 8541	AS00029846	05/08/2020	6599	2	293,47
27	NEP 9185	AS00028919	05/08/2020	5649	2	130,16
28	NEM 2822	AS00029887	05/08/2020	6599	2	293,78
29	NEM 2822	AS00029886	05/08/2020	5045	0	293,47
30	QLS 0233	AS00028673	05/08/2020	5487	0	195,23
31	QLO 4084	AS00029790	05/08/2020	5118	0	880,41
32	QLO 4084	AS00029788	05/08/2020	5045	0	293,47
33	QLN 4896	AS00029249	05/08/2020	6599	2	293,47
34	NEZ 1755	SE00013387	05/08/2020	7366	2	130,16
35	QLN 6115	AS00028920	05/08/2020	6599	2	293,47
36	QLN 5193	AS00029442	06/08/2020	6599	2	293,47
37	NEQ 4751	AS00029456	06/08/2020	5169	1	2.934,70
38	HQC 4218	AS00030070	06/08/2020	5010	0	880,41
39	NFB 4719	AS00025468	06/08/2020	5010	0	880,41
40	JVS 2239	AS00029439	06/08/2020	5010	0	880,41
41	QLO 3697	AS00030069	06/08/2020	5045	0	293,47
42	NES 1304	AS00029448	06/08/2020	5185	1	195,23
43	NFB 4745	AS00029451	06/08/2020	6645	0	195,23
44	NEQ 7374	AS00029478	07/08/2020	7340	0	130,16
45	NEQ 7374	AS00029476	07/08/2020	6599	2	293,47
46	NEQ 7374	AS00029477	07/08/2020	5010	0	880,41
47	QLN 7436	AS00029459	07/08/2020	6599	2	293,47
48	NFA 4711	AS00030164	07/08/2020	5010	0	880,41
49	NFA 2396	AS00029480	07/08/2020	5010	0	880,41
50	NFA 2396	AS00029479	07/08/2020	6599	2	293,47
51	QLN 7436	AS00029461	07/08/2020	6580	0	293,47
52	QLN 7436	AS00029460	07/08/2020	6912	0	88,38
53	QLN 7436	AS00029462	07/08/2020	5045	0	293,47
54	NEP 2115	AS00029485	07/08/2020	5843	3	195,23
55	QLP 2755	AS00030119	07/08/2020	6599	2	293,47
56	OTP 5505	AS00025470	07/08/2020	5010	0	880,41
57	NFA 4711	AS00030165	07/08/2020	5118	0	880,41
58	QLS 1F79	AS00030112	07/08/2020	5010	0	880,41
59	JUN 2225	AS00030154	07/08/2020	6599	2	293,78
60	NEQ 2094	AS00029475	07/08/2020	6653	1	195,23
62	QLN 7436	AS00029458	07/08/2020	5037	1	586,94
63	QLP 3308	SE00013399	08/08/2020	7340	0	130,16
64	NEU 2453	AS00030013	08/08/2020	6556	1	293,47
65	NEU 2453	AS00030011	08/08/2020	6599	2	293,47
66	NEU 2453	AS00030012	08/08/2020	5010	0	880,41
67	QLO 7578	AS00013808	08/08/2020	5274	1	2.934,70
68	JVO 9603	AS00030199	08/08/2020	5118	0	880,41
69	QLO 7578	SE00013809	08/08/2020	5835	0	195,23
70	JVO 9603	AS00030200	08/08/2020	5010	0	880,41

71	JVO 9603	AS00030196	08/08/2020	6599	2	293,47
72	NFA 4022	AS00030117	08/08/2020	5118	0	880,41
73	QLQ 2071	AS00030182	08/08/2020	6599	2	293,47
74	NFA 1456	AS00029522	08/08/2020	6599	2	293,47
75	NEY 0145	AS00004804	09/08/2020	6912	0	88,38
76	OTG 9517	SE00013883	09/08/2020	6599	2	293,47
77	NEX 2217	AS00030029	09/08/2020	5010	0	880,41
78	NEV 7109	AS00030252	09/08/2020	5010	0	880,41
79	JUL 9274	AS00028558	09/08/2020	5010	0	880,41
80	NEV 7109	AS00030253	09/08/2020	5118	0	880,41
81	NEV 7109	AS00030254	09/08/2020	6599	2	293,47
82	NEU 3155	AS00030332	10/08/2020	5010	0	880,41
83	NEU 3155	AS00030333	10/08/2020	5118	0	880,41
84	NEL 2664	AS00030349	10/08/2020	5010	0	880,41
85	NEJ 5394	AS00030364	10/08/2020	5967	0	1.467,35
86	NET 6697	AS00030394	11/08/2020	5525	0	130,16
87	NEU 6717	AS00030440	11/08/2020	6599	2	293,47
88	NEM 7441	AS00030429	11/08/2020	5835	0	195,23
89	NEN 9337	AS00030447	11/08/2020	6912	0	88,38
90	NEN 9337	AS00030438	11/08/2020	6599	2	293,47
91	NEW 6471	AS00030571	12/08/2020	6599	2	293,47
92	NEJ 1302	AS00029817	12/08/2020	5010	0	880,41
93	NEJ 1302	AS00029818	12/08/2020	6599	2	293,47
94	NEW 6471	AS00030570	12/08/2020	5142	0	293,47
95	NEW 6471	AS00030575	12/08/2020	5045	0	293,47
96	NEW 6471	AS00030546	12/08/2020	5185	2	195,23
97	NEN 7989	AS00030456	12/08/2020	5045	0	293,47
98	QLQ 0822	AS00030452	12/08/2020	5010	0	880,41
99	NFA 7834	SE00013404	12/08/2020	6653	1	195,23
100	QLQ 9735	AS00030401	13/08/2020	5096	0	293,47

Macapá-AP, 14 junho de 2022.
 MARLETE FERREIRA GÓES
 Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2414

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 078/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEQ 8131	AS00029050	29/07/2020	5010	0	880,41
02	NEQ 8131	AS00029051	29/07/2020	6599	2	293,47
03	NEQ 8131	AS00029052	29/07/2020	5118	0	880,41
04	NFA 4407	AS00029054	29/07/2020	5118	0	880,41
05	NFA 4407	AS00029055	29/07/2020	6599	2	293,47

06	NFA 4407	AS00029056	29/07/2020	7340	0	130,16
07	QLP 7850	AS00029304	29/07/2020	6599	2	293,47
08	NFA 8988	AS00029312	29/07/2020	5428	2	293,47
09	NFB 8988	AS00029313	29/07/2020	6785	1	293,47
10	NEO 7791	AS00028357	29/07/2020	6599	2	293,47
11	NEO 7791	AS00028359	29/07/2020	5010	0	880,41
12	QLQ 8216	AS00028367	29/07/2020	5010	0	880,41
13	QLQ 8216	AS00028368	29/07/2020	5118	0	880,41
14	NFA 1085	AS00029198	29/07/2020	6599	2	293,47
15	NFA 1085	AS00029199	29/07/2020	5010	0	880,41
16	NEL 7164	AS00028487	30/07/2020	6599	2	293,47
17	NEX 5117	AS00029220	30/07/2020	6599	2	293,47
18	NEL 7164	AS00028483	30/07/2020	5010	0	880,41
19	NFA 2728	AS00029062	30/07/2020	5010	0	880,41
20	NER 5321	AS00029217	30/07/2020	5045	0	293,47
21	NFA 2728	AS00029063	30/07/2020	5118	0	880,41
22	NER 5321	AS00029230	30/07/2020	5142	0	293,47
23	NEY 3741	AS00019376	30/07/2020	5010	0	880,41
24	NEK 5025	AS00020725	30/07/2020	5010	0	880,41
25	NEY 5141	AS00029229	30/07/2020	6599	2	293,47
26	QLT 3526	AS00029218	30/07/2020	5967	0	1.467,35
27	NEX 5117	AS00029222	30/07/2020	5118	0	880,41
28	NEX 5117	AS00029221	30/07/2020	5010	0	880,41
29	NEW 1247	AS00029324	30/07/2020	6599	2	293,47
30	NEO 0938	AS00028491	30/07/2020	5045	0	293,47
31	AQF 8137	AS00029272	31/07/2020	5010	0	880,41
32	NEN 8774	AS00031098	01/09/2020	5720	0	195,23
33	NEN 8774	AS00031099	01/09/2020	6637	2	195,23
34	NER 6936	AS00031310	01/09/2020	5185	1	195,23
35	NEX 8152	AS00031569	01/09/2020	5010	0	880,41
36	NEX 8152	AS00031570	01/09/2020	6599	2	293,47
37	HOM 8770	AS00031857	01/09/2020	6599	2	293,47
38	NEK 0569	AS00031864	01/09/2020	5010	0	880,41
39	NEK 0569	AS00031865	01/09/2020	5118	0	880,41
40	NEK 0569	AS00031866	01/09/2020	6599	2	293,47
41	NEO 7806	AS00031867	01/09/2020	5010	0	880,41
42	NEO 7806	AS00031868	01/09/2020	5118	0	880,41
43	NEO 7806	AS00031869	01/09/2020	6599	2	293,47
44	QLO 1373	AS00032123	01/09/2020	6599	2	293,47
45	QLN 5944	AS00032124	01/09/2020	5010	0	880,41
46	QLN 5944	AS00032125	01/09/2020	6599	2	293,47
47	QLQ 6908	AS00031299	01/09/2020	5010	0	880,41
48	NEQ 0435	SE00014353	02/09/2020	6599	2	293,47
49	NER 4832	AS00019854	02/09/2020	5037	1	293,47
50	NEN 2485	AS00024058	02/09/2020	5010	0	880,41
51	NEL 9232	AS00031314	02/09/2020	6599	2	293,47
52	NEI 6184	AS00031818	02/09/2020	5010	0	880,41
53	NEI 6184	AS00031820	02/09/2020	5118	0	880,41
54	NEI 6184	AS00031821	02/09/2020	7340	0	130,16
55	QLO 7185	AS00031822	02/09/2020	5045	0	293,47
56	NEW 9425	AS00032116	02/09/2020	5010	0	880,41

57	NEW 9425	AS00032117	02/09/2020	5118	0	880,41
58	NFA 8877	AS00032118	02/09/2020	7579	0	2.934,70
59	NFA 8877	AS00032119	02/09/2020	5010	0	880,41
60	NFA 8877	AS00032120	02/09/2020	6653	1	195,23
61	NES 8588	AS00032503	02/09/2020	5010	0	880,41
62	NES 8588	AS00032504	02/09/2020	5118	0	880,41
63	QLO 7185	AS00032528	02/09/2020	5142	0	293,47
64	QLO 7185	AS00032531	02/09/2020	7340	0	130,16
65	NEP 5148	AS00032532	02/09/2020	5185	1	195,23
66	NEX 5693	AS00032553	02/09/2020	6599	2	293,47
67	QLR 6405	AS00032555	02/09/2020	5010	0	880,41
68	NEQ 0397	AS00032533	02/09/2020	7633	2	293,47
69	NEM 0647	SE00014523	03/09/2020	5010	0	880,41
70	NEM 0647	SE00014525	03/09/2020	5118	0	880,41
71	QEV8F31	SE00014573	03/09/2020	5185	1	195,23
72	QLP 2165	SE00014616	03/09/2020	5274	1	2.934,70
73	QLP 2165	SE00014618	03/09/2020	5835	0	195,23
74	NEM 0647	AS00032538	03/09/2020	5010	0	880,41
75	NEM 0647	AS00032541	03/09/2020	5118	0	880,41
76	QLS4G80	AS00032540	03/09/2020	5045	0	293,47
77	NEU 8042	AS00032615	03/09/2020	5010	0	880,41
78	QLN 2065	AS00032617	03/09/2020	7579	0	2.934,70
79	QLN 2065	AS00032618	03/09/2020	6580	0	293,47
80	NEU 8042	AS00032619	03/09/2020	5118	0	880,41
81	NSO 2556	AS00020785	04/09/2020	5126	1	1.467,35
82	NSO 2556	AS00020789	04/09/2020	5045	0	293,47
83	NFA 9848	AS00026387	04/09/2020	5010	0	880,41
84	NFA 9848	AS00029940	04/09/2020	6653	1	195,23
85	NET 9383	AS00031557	04/09/2020	5010	0	880,41
86	NFA 9848	AS00031571	04/09/2020	6599	2	293,47
87	NEI 3821	AS00032639	04/09/2020	7340	0	130,16
88	NEX 9358	AS00032642	04/09/2020	7366	1	130,16
89	NEL 2698	AS00032646	04/09/2020	5010	0	880,41
90	NEL 2698	AS00032647	04/09/2020	6599	2	293,47
91	QLP 0623	AS00032648	04/09/2020	5037	1	586,94
92	AIM 0867	AS00032807	04/09/2020	5185	1	195,23
93	AIM 0867	AS00032808	04/09/2020	6637	1	195,23
94	AIM 0867	AS00032809	04/09/2020	6700	0	195,23
95	NEY 4969	AS00031935	05/09/2020	5010	0	880,41
96	NST 2304	AS00031939	05/09/2020	5010	0	880,41
97	QLR 3353	AS00031945	05/09/2020	5835	0	195,23
98	QDS 5520	AS00031946	05/09/2020	5185	1	195,23
99	NEP 8344	AS00032164	05/09/2020	5118	0	880,41
100	NEP 8344	AS00032165	05/09/2020	5177	0	293,47

Macapá-AP, 14 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2415

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 079/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY 9709	AS00030494	14/08/2020	6599	2	293,47
02	NFA 4685	AS00030502	15/08/2020	5045	0	293,47
03	NET 7600	AS00030516	15/08/2020	6599	2	293,47
04	QLP 7254	AS00030950	16/08/2020	5029	2	1.467,35
05	NES 5808	AS00030941	16/08/2020	7340	0	130,16
06	QLP 9294	AS00030978	16/08/2020	6726	1	195,23
07	NEQ 3292	AS00030657	16/08/2020	5010	0	880,41
08	QLN 3877	AS00030876	17/08/2020	5967	0	1.467,35
09	NEK 3921	AS00030892	17/08/2020	6599	2	293,47
10	QLQ 9894	SE00013996	17/08/2020	5118	0	880,41
11	QLN 7898	AS00030872	18/08/2020	7579	0	2.934,70
12	NFA 6683	AS00024029	19/08/2020	7340	0	130,16
13	NEZ 2862	AS00031154	19/08/2020	7633	1	293,47
14	NER 1620	AS00031137	19/08/2020	5010	0	880,41
15	NER 1168	AS00013102	20/09/2020	6912	0	88,38
16	NEN 2177	AS00031037	20/08/2020	5010	0	880,41
17	NES 3465	AS00031337	20/08/2020	5010	0	880,41
18	NES 3465	SE00014166	20/08/2020	6556	1	293,47
19	NES 3465	SE00014168	20/08/2020	5738	0	293,47
20	NES 3465	AS00031339	20/08/2020	6599	2	293,47
21	NEV 8363	SE00014038	20/08/2020	5010	0	880,41
22	NEY 3366	AS00024036	21/08/2020	5010	0	880,41
23	QLO 0582	AS00024035	21/08/2020	5010	0	880,41
24	NEX 3626	AS00024039	21/08/2020	6556	4	293,47
25	QLO 0915	AS00004745	21/08/2020	5010	0	880,41
26	QLR 0973	SE00013850	21/08/2020	5045	0	293,47
27	NFA 6054	AS00024034	21/08/2020	5010	0	880,41
28	NFA 1104	AS00025498	22/08/2020	6599	2	293,47
29	NEI 6205	AS00031353	22/08/2020	5010	0	880,41
31	NFB 4875	AS00031070	22/08/2020	5010	0	880,41
32	NEU 0225	AS00028510	22/08/2020	6599	2	293,47
33	QLO 6145	AS00031363	22/08/2020	5010	0	880,41
34	QLO 6145	AS00031362	22/08/2020	5118	0	880,41
35	QLO 1743	AS00031355	22/08/2020	7340	0	130,16
36	QLO 1743	AS00031354	22/08/2020	5010	0	880,41
37	NEW 8954	AS00031369	22/08/2020	6050	2	293,47
38	NEW 8954	AS00031370	22/08/2020	6076	0	293,47
39	QLQ 6540	AS00031471	22/08/2020	5193	0	293,47
40	NOX 6600	AS00031386	23/08/2020	6599	2	293,47
41	NES 7353	AS00031205	23/08/2020	7579	0	2.934,70
42	NOX 6600	SE00014386	23/08/2020	5029	2	1.467,35
43	NOX 6600	SE00014383	23/08/2020	5118	0	880,41

44	NOX 6600	SE00014384	23/08/2020	6912	0	88,38
45	QLO 6415	SE00014161	24/08/2020	7340	0	130,16
46	NEZ 0922	AS00031678	24/08/2020	6599	2	293,47
47	NER 9441	AS00024041	24/08/2020	5010	0	880,41
48	NFA 1614	AS00031676	24/08/2020	5010	0	880,41
49	NFA 1614	AS00031683	24/08/2020	5118	0	880,41
50	QLO 9969	AS00031697	25/08/2020	5045	0	293,47
51	QLO 1655	AS00031852	25/08/2020	5037	1	586,94
52	QLO 1655	AS00031854	25/08/2020	5720	0	195,23
53	NEI 7001	AS00031669	25/08/2020	5142	0	293,47
54	NEI 7001	AS00031666	25/08/2020	5045	0	293,47
55	NEW 8898	AS00025500	25/08/2020	6599	2	293,47
56	NEW 8898	AS00025501	25/08/2020	5010	0	880,41
57	QLO 6632	SE00014313	26/08/2020	5169	1	2.934,70
58	NFA 8642	AS00031831	26/08/2020	5118	0	880,41
59	NFA 8642	AS00031829	26/08/2020	5010	0	880,41
60	NFA 8642	AS00031830	26/08/2020	6599	2	293,47
61	GBI 9319	AS00031186	26/08/2020	5207	0	88,38
62	NEM 9565	AS00031901	26/08/2020	5045	0	293,47
63	QLN 4663	AS00011917	27/08/2020	5037	1	586,94
64	NFA 8137	AS00031800	27/08/2020	6599	2	293,47
65	NFA 8137	AS00031797	27/08/2020	5118	0	880,41
66	NFA 8137	AS00031796	27/08/2020	5010	0	880,41
67	QLS 4G80	AS00031811	27/08/2020	5010	0	880,41
68	NEX 6119	AS00031900	27/08/2020	6599	2	293,47
69	QLR 6594	AS00031215	27/08/2020	5010	0	880,41
70	NEM 3844	AS00031806	27/08/2020	6599	2	293,47
71	NEL 6419	AS00031897	27/08/2020	5010	0	880,41
72	NEL 6419	AS00031825	27/08/2020	5118	0	880,41
73	QLS 5C78	AS00032185	28/08/2020	5010	0	880,41
74	QLS 5C78	AS00032186	28/08/2020	5118	0	880,41
75	QLS 5H13	AS00032223	28/08/2020	6653	1	195,23
76	QLS 5H13	AS00032222	28/08/2020	5010	0	880,41
77	GYV 7833	AS00032188	28/08/2020	5142	0	293,47
78	NEM 6131	AS00031214	28/08/2020	5045	0	293,47
79	GYV 7833	AS00032183	28/08/2020	5045	0	293,47
80	NEJ 7374	AS00031552	29/08/2020	6599	2	293,47
81	NEJ 7374	AS00031592	29/08/2020	5045	0	293,47
82	QLO 9640	AS00032058	29/08/2020	5045	0	293,47
83	NEM 9063	AS00031580	29/08/2020	7340	0	130,16
84	NEM 9063	AS00031579	29/08/2020	5045	0	293,47
85	NEN 4086	AS00031703	29/08/2020	6599	2	293,47
86	JVI 5017	AS00030642	29/08/2020	5010	0	880,41
87	NFA 9142	AS00030639	29/08/2020	5045	0	293,47
88	JTX 9572	AS00030646	29/08/2020	6599	2	293,47
89	NEN 4591	SE00014208	29/08/2020	7340	0	130,16
90	JTX 9572	AS00030647	29/08/2020	5045	0	293,47
91	OJI 8501	AS00031553	29/08/2020	5010	0	880,41
92	JVI 5017	AS00030641	29/08/2020	6599	2	293,47
93	NEW 3198	AS00032071	29/08/2020	6599	2	293,47
94	QLN 3489	SE00014251	29/08/2020	7340	0	130,16

95	NFA 6975	AS00032054	29/08/2020	7340	0	130,16
96	QLO 6219	AS00031476	29/08/2020	5010	0	880,41
97	NEQ 9383	AS00032145	30/08/2020	5169	1	2.934,70
98	NEW 3495	AS00031741	30/08/2020	6050	1	293,47
99	NEQ 9383	AS00032143	30/08/2020	5045	0	293,47
100	NEQ 9383	AS00032140	30/08/2020	5037	1	586,94
101	NEQ 9383	AS00032142	30/08/2020	5282	0	1.467,35
102	QLP 3721	AS00031276	30/08/2020	7340	0	130,16
103	QLP 3721	AS00031275	30/08/2020	5215	1	293,47
104	NEP 5511	AS00032251	30/08/2020	5010	0	880,41
105	NEP 5511	AS00032250	30/08/2020	7579	0	2.934,70
106	NEJ 7063	AS00031519	30/08/2020	5010	0	880,41
107	NEJ 7063	AS00031506	30/08/2020	6599	2	293,47
108	NEI 4938	AS00032127	30/08/2020	5010	0	880,41
109	JTZ 5631	SE00014495	30/08/2020	5177	0	293,47
110	NEP 4680	AS00031721	30/08/2020	5177	0	293,47
111	NEQ 2748	AS00024054	30/08/2020	6653	1	195,23
112	QLR 7810	AS00024059	30/08/2020	5010	0	880,41
113	NEQ 2826	AS00031265	30/08/2020	6599	2	293,47
114	QLP 2130	AS00031766	31/08/2020	5207	0	88,38
115	NEY 5074	AS00031287	31/08/2020	5010	0	880,41
116	QLP 9378	AS00031771	31/08/2020	5185	2	195,23
117	QLP 5484	AS00031760	31/08/2020	5010	0	880,41
118	QLP 5484	AS00031761	31/08/2020	5118	0	880,41
119	NET 6428	AS00021001	31/08/2020	5940	1	1.467,35

Macapá-AP, 14 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2416

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 080/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpor recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 0576	AS00033654	16/09/2020	6599	2	293,47
02	NEQ 2135	AS00033612	16/09/2020	7366	2	130,16
03	JVW 4265	AS00033610	16/09/2020	5045	0	293,47
04	JVW 4265	AS00033629	16/09/2020	5142	0	293,47
05	NER 5040	AS00033672	17/09/2020	5169	1	2.934,70
06	NER 5040	AS00033661	17/09/2020	6599	2	293,47
07	NER 5040	AS00033657	17/09/2020	5010	0	880,41
08	NER 5040	AS00033659	17/09/2020	5177	0	293,47
09	QLR 8669	AS00033648	17/09/2020	7579	0	2.934,70
10	QLT 3474	AS00033665	17/09/2020	5045	0	293,47

11	NEW 2614	AS00033156	17/09/2020	5010	0	880,41
12	NEW 2614	AS00033155	17/09/2020	6599	2	293,47
13	NEX 2759	AS00012836	17/09/2020	6653	1	195,23
14	NEX 2759	AS00012834	17/09/2020	5010	0	880,41
15	NEX 2759	AS00012837	17/09/2020	7340	0	130,16
16	NEX 2759	AS00012835	17/09/2020	6599	2	293,47
17	QLS 5H13	AS00012848	17/09/2020	5010	0	880,41
18	NFB 9455	AS00030807	18/09/2020	5037	1	586,94
19	NEU 6383	AS00020753	18/09/2020	5118	0	880,41
20	NEU 6383	AS00020755	18/09/2020	5010	0	880,41
21	NEU 6383	AS00020756	18/09/2020	6599	2	293,47
22	QLQ 3104	SE00014896	18/09/2020	7340	0	130,16
23	NEU 0197	AS00030802	18/09/2020	5045	0	293,47
24	NEN 0081	AS00012868	18/09/2020	5118	0	880,41
25	NEO 0011	AS00013306	18/09/2020	5045	0	293,47
26	NEY 1156	SE00014909	18/09/2020	7340	0	130,16
27	NEN 0081	AS00012867	18/09/2020	5010	0	880,41
28	NEM 7995	AS00031841	18/09/2020	6599	2	293,47
29	NEP 8220	AS00028535	18/09/2020	5010	0	880,41
30	NFA 2775	SE00014894	18/09/2020	7340	0	130,16
31	QLO 3641	SE00014706	18/09/2020	7340	0	130,16
32	QLS 0E53	AS00012869	18/09/2020	7579	0	2.934,70
33	NEJ 4158	SE00014976	18/09/2020	5010	0	880,41
34	OQP 8959	AS00033284	18/09/2020	6599	2	293,47
35	NEU 7145	AS00033162	18/09/2020	6912	0	88,38
36	NEU 7145	AS00033168	18/09/2020	7340	0	130,16
37	PMM 6505	AS00020799	18/09/2020	6556	1	293,47
38	GOZ 8001	AS00013304	18/09/2020	5185	1	195,23
39	NEW 9216	AS00032367	18/09/2020	6653	1	195,23
40	NEW 9216	AS00032366	18/09/2020	5010	0	880,41
41	NFA 6759	AS00013314	18/09/2020	5118	0	880,41
42	NFA 6759	AS00013313	18/09/2022	5010	0	880,41
43	NER 3267	AS00012873	18/09/2022	5169	1	2.934,70
44	NER 3267	AS00012874	18/09/2020	5010	0	880,41
45	KRM 8813	AS00012940	19/09/2020	5142	0	293,47
46	KRM 8813	AS00012942	19/09/2020	6599	2	293,47
47	QLO 3564	AS00012955	19/09/2020	5010	0	880,41
48	NEU 4103	AS00013315	19/09/2020	6556	1	293,47
49	NEU 4103	AS00013283	19/09/2020	5118	0	880,41
50	NEU 4103	AS00013282	19/09/2020	5010	0	880,41
51	QLS 1G30	AS00012884	19/09/2020	6858	0	130,16
52	KRM 8813	AS00012937	19/09/2020	5045	0	293,47
53	QLN 0774	AS00029963	19/09/2020	6653	1	195,23
54	NEO 0749	AS00033353	19/09/2020	6599	2	293,47
55	NEV 1204	AS00012892	19/09/2020	5037	1	586,94
56	JUW 8763	AS00033356	19/09/2020	5010	0	880,41
57	QLN 3818	AS00012918	19/09/2020	7579	0	2.934,70
58	NET 6357	AS00033365	19/09/2020	5010	0	880,41
59	NEL 0372	SE00015020	20/09/2020	5010	0	880,41
60	NES 4245	AS00013286	20/09/2020	6858	0	130,16
61	NEK 4262	AS00012981	20/09/2020	7340	0	130,16

62	NEK 4262	AS00012983	20/09/2020	5118	0	880,41
63	NEK 4262	AS00012982	20/09/2020	6653	1	195,23
64	NEK 4262	AS00012990	20/09/2020	5010	0	880,41
65	ALO 6159	AS00013021	20/09/2020	5118	0	880,41
66	ALO 6159	AS00013016	20/09/2020	5010	0	880,41
67	ALO 6159	AS00013022	20/09/2020	6599	2	293,47
68	ALO 6159	AS00013025	20/09/2020	6858	0	130,16
69	ALO 6159	AS00013024	20/09/2020	5185	2	195,23
70	JUT 5255	AS00012992	20/09/2020	5010	0	880,41
71	NES 4245	AS00013287	20/09/2020	7048	1	293,47
72	JUT 5255	AS00012991	20/09/2020	6599	2	293,47
73	NEJ 0045	AS00012927	20/09/2020	5010	0	880,41
74	NEJ 0045	AS00012928	20/09/2020	5118	0	880,41
75	QLR 7239	AS00033772	20/09/2020	5169	1	2.934,70
76	QLR 7239	AS00033774	20/09/2020	7340	0	130,16
77	QLR 7239	AS00033775	20/09/2020	6637	2	195,23
78	QLR 7239	AS00033773	20/09/2020	6653	1	195,23
79	NEJ 0045	AS00012929	20/09/2020	6599	2	293,47
80	NES 1467	AS00013097	20/09/2020	5177	0	293,47
81	NES 1467	AS00012972	20/09/2020	5169	1	2.934,70
82	NER 1168	AS00013096	20/09/2020	5177	0	293,47
83	NER 1168	AS00012975	20/09/2020	5169	1	2.934,70
84	NER 1168	AS00013098	20/09/2020	6599	2	293,47
85	NES 4826	AS00013153	21/09/2020	7579	0	2.934,70
86	NES 4826	AS00013160	21/09/2020	6580	0	293,47
87	NES 4826	AS00013159	21/09/2020	5118	0	880,41
88	NEY 7146	AS00013138	21/09/2020	6599	2	293,47
89	NEO 7791	AS00013036	21/09/2020	5010	0	880,41
90	NEO 7791	AS00013041	21/09/2020	6599	2	293,47
91	NEY 2317	AS00033397	21/09/2020	6599	2	293,47
92	NES 4826	AS00013171	21/09/2020	5274	1	2.934,70
93	NES 4826	AS00013154	21/09/2020	5010	0	880,41
94	NEO 7791	AS00013037	21/09/2020	7579	0	2.934,70
95	NEY 7146	AS00013139	21/09/2020	5118	0	880,41
96	NEO 7791	AS00013040	21/09/2020	5118	0	880,41
97	NEY 7146	AS00013140	21/09/2020	5010	0	880,41
98	QLR 1814	AS00024062	21/09/2020	6653	1	195,23
99	NEX 8276	AS00033286	22/09/2020	5010	0	880,41
100	QLR 7604	AS00013195	22/09/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 14 junho de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2417

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 081/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e

detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEO 4145	AS00013420	01/10/2020	6599	2	293,47
02	NEO 4145	AS00013419	01/10/2020	5010	0	880,41
03	QLQ 4457	AS00013413	01/10/2020	5010	0	880,41
04	NFA 2803	AS00013415	01/10/2020	5010	0	880,41
05	QLP 6058	AS00013411	01/10/2020	6599	2	293,47
06	NFB 7436	AS00013779	02/10/2020	6599	2	293,47
07	NFB 7436	AS00013789	02/10/2020	5126	1	1.467,35
08	NFB 7436	AS00013788	02/10/2020	5738	0	293,47
09	NEL 3415	AS00013784	02/10/2020	5118	0	880,41
10	NEL 3415	AS00013783	02/10/2020	5010	0	880,41
11	NEL 3415	AS00013785	02/10/2020	6599	2	293,47
12	NEW 0473	SE00015334	02/10/2020	5010	0	880,41
13	NEQ 6546	AS00013440	03/10/2020	5029	2	1.467,35
14	NEP 0946	AS00013438	03/10/2020	6599	2	293,47
15	QLN 8717	AS00013451	03/10/2020	6599	2	293,47
16	NEP 0946	AS00013439	03/10/2020	5010	0	880,41
17	QLN 4624	AS00032660	03/10/2020	5010	0	880,41
18	QLN 9094	AS00032662	03/10/2020	6610	2	195,23
19	NEX 4551	SE00015358	03/10/2020	5142	0	293,47
20	NEX 4551	SE00015356	03/10/2020	6599	2	293,47
21	NEQ 5280	AS00014212	03/10/2020	5010	0	880,41
22	NEX 4551	SE00015357	03/10/2020	5045	0	293,47
23	NEU 5888	AS00014247	04/10/2020	6599	2	293,47
24	NEU 5888	AS00014248	04/10/2020	5177	0	293,47
25	KCZ 8177	AS00014241	04/10/2020	6599	2	293,47
26	KCZ 8177	AS00014239	04/10/2020	6637	2	195,23
27	NEU 5888	AS00014249	04/10/2020	5118	0	880,41
28	NEU 5888	AS00014250	04/10/2020	5010	0	880,41
29	NEX 6585	AS00014253	04/10/2020	6599	2	293,47
30	NEM 7554	AS00013463	04/10/2020	6556	1	293,47
31	QLQ 8416	AS00014232	04/10/2020	5118	0	880,41
32	NEX 6585	AS00014252	04/10/2020	5010	0	880,41
33	QLO 8326	AS00014302	05/10/2020	5967	0	1.467,35
34	JUN 2225	AS00014315	05/10/2020	5010	0	880,41
35	NEP 9268	AS00013466	05/10/2020	5010	0	880,41
36	NEP 9268	AS00013468	05/10/2020	6599	2	293,47
37	NEX 8292	AS00014081	05/10/2020	5010	0	880,41
38	NEX 8292	AS00014079	05/10/2020	6599	2	293,47
39	NEX 2217	AS00013898	06/10/2020	5118	0	880,41
40	NEX 2217	AS00013897	06/10/2020	5010	0	880,41
41	NEP 6597	AS00013482	06/10/2020	6599	2	293,47
42	NEU 2621	AS00013863	06/10/2020	5118	0	880,41
43	NEY 7766	AS00013594	06/10/2020	5010	0	880,41
44	NES 9625	AS00013483	06/10/2020	5010	0	880,41
45	NEM 5076	AS00013560	07/10/2020	6599	2	293,47
46	NFB 7559	AS00013774	07/10/2020	5118	0	880,41
47	NFB 7559	AS00013773	07/10/2020	5010	0	880,41

48	QLP 1910	AS00035443	07/10/2020	5037	1	586,94
49	QLP 1910	AS00035442	07/10/2020	6599	2	293,47
50	QLP 1910	AS00035445	07/10/2020	5134	1	880,41
51	QLP 1910	AS00035444	07/10/2020	7340	0	130,16
52	QLP 2590	SE00015345	07/10/2020	6912	0	88,38
53	NEV 6757	AS00013765	07/10/2020	5045	0	293,47
54	NEV 3892	AS00035475	07/10/2020	6599	2	293,47
55	QLP 5101	AS00035529	10/10/2020	7340	0	130,16
56	QLQ 9940	AS00035330	10/10/2020	5010	0	880,41
57	QLQ 9940	AS00035331	10/10/2020	5282	0	1.467,35
58	NEY 9633	AS00035340	11/10/2020	5215	2	293,47
59	NEY 9633	AS00035339	11/10/2020	5274	1	2.934,70
60	QLS 3D13	AS00035344	11/10/2020	5185	1	195,23
61	QLS 0E26	AS00013868	11/10/2020	5185	1	195,23
62	QLS 3D13	AS00035343	11/10/2020	5835	0	195,23
63	OFL 9571	AS00035652	12/10/2020	5010	0	880,41
64	NEN 5148	AS00035645	12/10/2020	5010	0	880,41
65	NEN 5148	AS00035644	12/10/2020	5118	0	880,41
66	NEN 3441	AS00032260	13/10/2020	6599	2	293,47
67	NET 4414	AS00035688	13/10/2020	6076	0	293,47
68	NEN 3441	AS00032259	13/10/2020	5010	0	880,41
69	NEL 8549	AS00035679	13/10/2020	6599	2	293,47
70	QLR 7810	AS00024064	14/10/2020	5010	0	880,41
71	NEI 6167	AS00035702	14/10/2020	6637	1	195,23
72	NSI 1626	AS00035488	14/10/2020	6599	2	293,47
73	NSI 1626	AS00035486	14/10/2020	5010	0	880,41
74	NSI 1626	AS00035487	14/10/2020	5118	0	880,41
75	NEM 7048	AS00035712	14/10/2020	6599	2	293,47
76	NEO 3715	AS00035860	15/10/2020	5010	0	880,41
77	NEL 1258	AS00035604	15/10/2020	6599	2	293,47
78	QLO 2962	AS00035603	15/10/2020	5940	1	1.467,35
79	QLN 3044	AS00035377	15/10/2020	5045	0	293,47
80	NEL 1258	AS00035607	15/10/2020	6653	1	195,23
81	NEL 1258	AS00035605	15/10/2020	5118	0	880,41
82	NEL 1258	AS00035606	15/10/2020	5010	0	880,41
83	NEV 6409	AS00015402	15/10/2020	7633	2	293,47
84	NEM 2J71	AS00035381	16/10/2020	5010	0	880,41
85	QLR 5230	AS00024066	16/10/2020	5010	0	880,41
86	QLO 3268	AS00033787	16/10/2020	5010	0	880,41
87	PZZ0417	SE00015615	16/10/2020	5010	0	880,41
88	QLN 9345	AS00035796	17/10/2020	5010	0	880,41
89	QDM 1684	AS00032418	17/10/2020	5010	0	880,41
90	QDM 1684	AS00032419	17/10/2020	5282	0	1.467,35
91	NEK 5642	AS00035910	17/10/2020	5169	1	2.934,70
92	NEK 5642	AS00035911	17/10/2020	6599	2	293,47
93	NEN 0832	AS00033791	18/10/2020	5169	1	2.934,70
94	NEN 0832	AS00033790	18/10/2020	5010	0	880,41
95	NEK 1440	SE00015163	18/10/2020	7340	0	130,16
96	NEK 1440	SE00015157	18/10/2020	5835	0	195,23
97	QLO 2875	AS00033789	18/10/2020	5010	0	880,41
98	NEU 6597	AS00014292	18/10/2020	6599	2	293,47

99	NEU 9068	AS00035517	19/10/2020	5045	0	293,47
100	NER 8048	AS00035397	19/10/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 14 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2421

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 082/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 8344	AS00032166	05/09/2020	5169	1	2.934,70
02	NEP 8344	AS00032167	05/09/2020	5010	0	880,41
03	NEY 3054	AS00032590	05/09/2020	5045	0	293,47
04	QLQ 3405	AS00032610	05/09/2020	7579	0	2.934,70
05	NET 6352	AS00032633	05/09/2020	6076	0	293,47
06	NET 8886	AS00032776	05/09/2020	6599	2	293,47
07	NEP 6421	AS00032845	05/09/2020	5010	0	880,41
08	NEP 6421	AS00032846	05/09/2020	5118	0	880,41
09	NEL 4556	AS00032856	05/09/2020	5185	1	195,23
10	NFB 5249	AS00032862	05/09/2020	5045	0	293,47
11	NFB 5249	AS00032864	05/09/2020	6599	2	293,47
12	NEL 1744	AS00031958	06/09/2020	6599	2	293,47
13	NEL 1744	AS00031959	06/09/2020	5010	0	880,41
14	NES 6904	AS00031962	06/09/2020	5010	0	880,41
15	QDM 1776	AS00031966	06/09/2020	6912	0	88,38
16	QLR 7505	AS00031976	06/09/2020	5045	0	293,47
17	QLR 7505	AS00031977	06/09/2020	6599	2	293,47
18	NEY 1418	AS00032490	06/09/2020	5010	0	880,41
19	QLQ 0775	AS00032491	06/09/2020	5010	0	880,41
20	NEO 1024	AS00032634	06/09/2020	5282	0	1.467,35
21	NEW 5230	AS00032781	06/09/2020	5010	0	880,41
22	NES 4863	AS00032817	06/09/2020	6599	2	293,47
23	NEN 6438	AS00032818	06/09/2020	5010	0	880,41
24	NEN 6438	AS00032819	06/09/2020	5118	0	880,41
25	NEN 6438	AS00032821	06/09/2020	6599	2	293,47
26	QLO 9203	AS00032847	06/09/2020	7340	0	130,16
27	QLO 9203	AS00032848	06/09/2020	6858	0	130,16
28	QLO 9203	AS00032854	06/09/2020	5185	1	195,23
29	QLO 9203	AS00032855	06/09/2020	7579	0	2.934,70
30	NEZ 9252	AS00032916	06/09/2020	6599	2	293,47
31	NEY 2811	AS00032922	06/09/2020	6599	2	293,47
32	NEP 3187	AS00031952	06/09/2020	5010	0	880,41
33	NEO 3974	AS00031957	06/09/2020	6599	2	293,47

34	QLQ 4844	AS00024048	07/09/2020	7030	1	293,47
35	QLP 0727	AJ00028014	07/09/2017	5169	1	2.934,70
36	QLS3C30	AS00031988	07/09/2020	5010	0	880,41
37	NFA 2775	AS00032064	07/09/2020	5045	0	293,47
38	NFA 2775	AS00032065	07/09/2020	6653	1	195,23
39	NEU 4827	AS00032066	07/09/2020	6599	2	293,47
40	NEU 4827	AS00032517	07/09/2020	5010	0	880,41
41	QLQ 9294	AS00032888	07/09/2020	5045	0	293,47
42	NEN 6913	AS00032896	07/09/2020	6599	2	293,47
43	NFA 3882	AS00032919	07/09/2020	5010	0	880,41
44	NFA 3882	AS00032920	07/09/2020	5118	0	880,41
45	NFA 3882	AS00032921	07/09/2020	6599	2	293,47
46	NFA 2775	AS00032926	07/09/2020	6637	1	195,23
47	NFA 2775	AS00032927	07/09/2020	5118	0	880,41
48	QLO 0319	AS00032932	07/09/2020	5045	0	293,47
49	QLO 0319	AS00032933	07/09/2020	6599	2	293,47
50	QLO 0319	AS00032934	07/09/2020	5142	0	293,47
51	NEV 3280	AS00032939	07/09/2020	5010	0	880,41
52	NEV 3280	AS00032940	07/09/2020	5118	0	880,41
53	NFA 2476	SE00014457	08/09/2020	6599	2	293,47
54	QLN 7798	SE00014529	08/09/2020	5835	0	195,23
55	NEQ 1112	SE00014530	08/09/2020	5835	0	195,23
56	NEQ 1112	SE00014531	08/09/2020	6068	1	195,23
57	QLN 7798	SE00014532	08/09/2020	6068	1	195,23
58	NEU 0712	AS00032001	08/09/2020	6599	2	293,47
59	QLR 7694	AS00032005	08/09/2020	5215	2	293,47
60	NEX 1090	AS00032011	08/09/2020	6599	2	293,47
61	NEX 1090	AS00032012	08/09/2020	5010	0	880,41
62	QLO 6558	AS00032013	08/09/2020	5010	0	880,41
63	QLO 6558	AS00032014	08/09/2020	6599	2	293,47
64	NEU 0061	AS00032020	08/09/2020	5010	0	880,41
65	NFB 8366	AS00032028	08/09/2020	6653	1	195,23
66	QLO 0004	AS00032956	08/09/2020	5967	0	1.467,35
67	PFJ 3752	AS00032988	08/09/2020	6050	1	293,47
68	QLP 2761	AS00032989	08/09/2020	6068	1	195,23
69	NEV 2050	AS00033000	08/09/2020	6599	2	293,47
70	NEP 7932	AS00033024	08/09/2020	6858	0	130,16
71	NEP 7932	AS00033025	08/09/2020	5185	2	195,23
72	NFB 8366	AS00032032	08/09/2020	7340	0	130,16
73	NEZ 3256	AS00032033	08/09/2020	6599	2	293,47
74	QLQ 6317	AS00032522	08/09/2020	6599	2	293,47
75	NEN 4578	AS00032753	08/09/2020	5010	0	880,41
76	NFA 8711	AS00032953	08/09/2020	5118	0	880,41
77	NFA 8711	AS00032955	08/09/2020	5010	0	880,41
78	QLQ 0534	AS00032976	08/09/2020	5010	0	880,41
79	QLQ 0534	AS00032977	08/09/2020	7340	0	130,16
80	QLP 2561	AS00032982	08/09/2020	5010	0	880,41
81	QLP 2561	AS00032984	08/09/2020	5118	0	880,41
82	PFJ 3752	AS00032991	08/09/2020	5835	0	195,23
83	NEQ 0574	AS00032287	09/10/2020	6599	2	293,47
84	NES 8589	AS00036935	01/11/2020	5169	1	2.934,76

85	NEL 5025	AS00036950	01/11/2020	5045	0	293,47
86	NEL 5025	AS00036951	01/11/2020	6599	2	293,47
87	NEK 6110	AS00036965	01/11/2020	7340	0	130,16
88	NEK 6110	AS00036966	01/11/2020	6653	1	195,23
89	NEZ 9355	AS00036978	01/11/2020	6599	2	293,47
90	NEW 4898	AS00036984	01/11/2020	6599	2	293,47
91	NFB 4981	AS00037011	01/11/2020	5924	1	1.467,35
92	NET 6542	AS00036809	18/11/2020	6599	2	293,47
93	NEP 1182	AS00037358	18/11/2020	5134	1	880,41
94	NEW 8916	AS00037099	19/11/2020	6912	0	88,38
95	NEW 8916	AS00037100	19/11/2020	5142	0	293,47
96	NEW 8916	AS00036301	19/11/2020	5045	0	293,47
97	NEO3F82	AS00036696	20/11/2020	5010	0	880,41
98	NEQ 5379	AS00037041	21/11/2020	5614	2	195,23
99	QLO 5460	AS00013519	21/11/2020	5010	0	880,41
100	NEQ 5379	AS00037060	21/11/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 15 Junho de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2410

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 083/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEX 8276	AS00033287	22/09/2020	6599	2	293,47
02	NGR 2451	AS00013043	22/09/2020	5142	0	293,47
03	NGR 2451	AS00013042	22/09/2020	5045	0	293,47
04	NFA 1844	AS00013188	22/09/2020	5010	0	880,41
05	NFA1844	AS00013193	22/09/2020	6599	2	293,47
06	QLR 7243	AS00013191	22/09/2020	6599	2	293,47
07	QLR 7243	AS00013189	22/09/2020	7340	0	130,16
08	NER 5040	AS00013127	23/09/2020	5010	0	880,41
09	NEX 6512	SE00014665	23/09/2020	7340	0	130,16
10	QLO 6720	AS00012911	23/09/2020	5010	0	880,41
11	NEY 1507	AS00013218	23/09/2020	5010	0	880,41
12	NEW 7637	AS00013202	23/09/2020	6599	2	293,47
13	QLP 8036	AS00033408	23/09/2020	6599	2	293,47
14	QLR 0674	AS00012971	23/09/2020	6050	1	293,47
15	NFA 7375	AS00013216	23/09/2020	6599	2	293,47
16	NFA 7375	AS00013215	23/09/2020	5010	0	880,41
17	NEY 1507	AS00013219	23/09/2020	6599	2	293,47
18	NER 5040	AS00013128	23/09/2020	5118	0	880,41
19	NER 5040	AS00013129	23/09/2020	6599	2	293,47

20	NBP 9961	AS00012916	23/09/2020	5045	0	293,47
21	NBP 9961	AS00012915	23/09/2020	5142	0	293,47
22	QLN 3404	AS00012933	23/09/2020	5185	2	195,23
23	NFB 3203	AS00013125	24/09/2020	5908	0	1.467,35
24	NEZ 1719	AS00032253	24/09/2020	6599	2	293,47
25	NEZ 1719	AS00032252	24/09/2020	5010	0	880,41
26	NEK 5094	AS00012917	24/09/2020	5118	0	880,41
27	NEU 4103	AS00013116	24/09/2020	6637	1	195,23
28	NEU 4103	AS00013117	24/09/2020	6556	1	293,47
29	NEY 5236	AS00033416	24/09/2020	5185	1	195,23
30	NEU 4103	AS00013115	24/09/2020	5010	0	880,41
31	QLN 7516	AS00033419	24/09/2020	6599	2	293,47
32	QLQ 4854	AS00032331	24/09/2020	6599	2	293,47
33	QLR 7505	AS00033422	24/09/2020	5010	0	880,41
34	QLO 3552	AS00013122	24/09/2020	6700	0	195,23
35	NEO 0039	SE00015205	24/09/2020	6076	0	293,47
36	QLR 9412	AS00004811	24/09/2020	5010	0	880,41
37	NEO 9654	AS00033424	24/09/2020	7340	0	130,16
38	QLN 6394	AS00013104	25/09/2020	5045	0	293,47
39	QLO 4433	AS00013333	25/09/2020	5010	0	880,41
40	NEX 2217	SE00015014	25/09/2020	5118	0	880,41
41	NES 2283	AS00004821	26/09/2020	5169	1	2.934,70
42	NES 2883	AS0004822	26/09/2020	5010	0	880,41
43	NFA 3548	AS00013377	26/09/2020	5010	0	880,41
44	NEM 4206	SE00014950	26/09/2020	5452	3	195,23
45	NFA 7491	AS00013820	26/09/2020	6599	2	293,47
46	NFA 7491	AS00013819	26/09/2020	5118	0	880,41
47	NEI 9484	AS00032343	26/09/2020	6637	2	195,23
48	NEU 3877	AS00030721	26/09/2020	6653	1	195,23
49	NFA 2464	AS00013346	26/09/2020	5010	0	880,41
50	NFA 2464	AS00013345	26/09/2020	6599	2	293,47
51	QLQ 2694	AS00013060	26/09/2020	5118	0	880,41
52	NEV 8160	SE00014949	26/09/2020	5452	3	195,23
53	QLQ 2694	AS00013292	26/09/2020	7579	0	2.934,70
54	NFA 7491	AS00013818	26/09/2020	5010	0	880,41
55	NEQ 1258	AS00032294	26/09/2020	5010	0	880,41
56	QLR 0762	AS00013256	27/09/2020	7579	0	2.934,70
57	QLP 0914	AS00013383	27/09/2020	5010	0	880,41
58	NEI 2632	AS00013835	27/09/2020	5835	0	195,23
59	NEN 8324	AS00013395	27/09/2020	5010	0	880,41
60	QLP 0914	AS00013382	27/09/2020	5169	1	2.934,70
61	NEN 8324	AS00013396	27/09/2020	6637	1	195,23
62	NEI 6265	AS00013993	27/09/2020	6556	1	293,47
63	NEU 4021	SE00015035	27/09/2020	5142	0	293,47
64	NEU 3784	AS00032306	27/09/2020	5037	1	586,94
65	NEP 9777	SE00015058	27/09/2020	5010	0	880,41
66	NEN 9273	AS00013394	27/09/2020	6050	1	293,47
67	NER 6304	AS00013845	27/09/2020	7579	0	2.934,70
68	NFB 6796	AS00014004	28/09/2020	5118	0	880,41
69	NEY 4765	SE00014812	28/09/2020	7340	0	130,16
70	QLN 6701	AS00013355	28/09/2020	6866	1	293,47

71	NFB 6796	AS00014005	28/09/2020	6858	0	130,16
72	NFB 6796	AS00014006	28/09/2020	5185	2	195,23
73	OFW 0077	AS00013940	28/09/2020	6076	0	293,47
74	NFA 2631	AS00014001	28/09/2020	5118	0	880,41
75	NEM 2489	AS00013745	28/09/2020	6637	2	195,23
76	QLP 9565	AS00013938	28/09/2020	5142	0	293,47
77	QLP 3779	AS00013401	28/09/2020	6866	1	293,47
78	QLP 3779	AS00013401	28/09/2021	6866	1	293,47
79	NET 8152	AS00013366	28/09/2020	5045	0	293,47
80	NET 8152	AS00013365	28/09/2020	6599	2	293,47
81	NFA 7364	AS00013882	29/09/2020	6599	2	293,47
82	NEX 5693	AS00013722	29/09/2020	5010	0	880,41
83	NEX 5693	AS00013724	29/09/2020	6599	2	293,47
84	NET 5755	AS00013704	29/09/2020	5010	0	880,41
85	NET 5755	AS00013705	29/09/2020	6599	2	293,47
86	NET 5755	AS00013705	29/09/2020	6599	2	293,47
87	NET 5755	AS00013704	29/09/2020	5010	0	880,41
88	NEW 6758	AS00013408	30/09/2020	5010	0	880,41
89	NEZ 3877	AS00013405	30/09/2020	5045	0	293,47
90	NEM 4046	AS00013929	30/09/2020	6947	3	195,23
91	NSH 5911	SE00015269	30/09/2020	5185	1	195,23
92	NEN 1571	AS00033273	30/09/2020	7340	0	130,16
93	NET 5964	AS00032311	30/09/2020	7366	2	130,16
94	NEN 1571	AS00013935	30/09/2020	6599	2	293,47
95	NEW 7782	SE00015270	30/09/2020	5185	1	195,23
96	QQX 4593	AS00033455	30/09/2020	7633	2	293,47
97	QLS 6F84	AS00013948	30/09/2020	5991	0	293,47
98	NER 2038	SE00015277	30/09/2020	5835	0	195,23
99	NEN 1571	AS00033273	30/09/2020	7340	0	130,16
100	QLN 9985	SE00015275	30/09/2020	5185	1	195,23

Macapá-AP, 15 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2418

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 084/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NER 8048	AS00035397	19/10/2020	6599	2	293,47
02	NEU 9068	AS00035600	19/10/2020	5037	1	586,94
03	NER 8048	AS00035396	19/10/2020	5010	0	880,41
04	QLS 0F22	AS00036229	20/10/2020	5878	0	130,16
05	QLR 0351	AS00036196	20/10/2020	5118	0	880,41

06	QLR 0351	AS00035516	20/10/2020	5010	0	880,41
07	NEN 9866	AS00014308	20/10/2020	6599	2	293,47
08	NEN 9866	AS00014305	20/10/2020	5010	0	880,41
09	NEN 9866	AS00035439	20/10/2020	5118	0	880,41
10	NEW 4724	AS00036211	20/10/2020	5185	2	195,23
11	NFA 9942	AS00036177	20/10/2020	6599	2	293,47
12	NEU 3661	AS00035415	21/10/2020	6599	2	293,47
13	NEM 3554	AS00036275	21/10/2020	5185	1	195,23
14	NER 4701	AS00036269	21/10/2020	6599	2	293,47
15	NER 4701	AS00036270	21/10/2020	5940	1	1.467,35
16	QLQ 5338	AS00035871	22/10/2020	6599	2	293,47
17	NEU 9318	AS00036332	22/10/2020	5010	0	880,41
18	NEU 9318	AS00036335	22/10/2020	5118	0	880,41
19	NFA 5078	AS00036313	22/10/2020	5045	0	293,47
20	JVZ 3882	AS00036303	22/10/2020	6599	2	293,47
21	NEQ 3669	AS00036287	23/10/2020	6858	0	130,16
22	NEQ 3669	AS00036289	23/10/2020	5185	1	195,23
23	NEQ 3669	AS00036288	23/10/2020	5118	0	880,41
24	NEQ 3669	AS00036286	23/10/2020	6599	2	293,47
25	NEQ 3669	AS00036285	23/10/2020	5018	0	880,41
26	NEN 7415	AS00036352	23/10/2020	5010	0	880,41
27	QLS 2G01	AS00036621	24/10/2020	5169	1	2.934,70
28	NEV 2522	AS00013600	24/10/2020	5010	0	880,41
29	QLO 8003	AS00035698	24/10/2020	6599	2	293,47
30	NES 4826	AS00036389	24/10/2020	5185	1	195,23
31	NES 4826	AS00036390	24/10/2020	5835	0	195,23
32	NES 4826	AS00036388	24/10/2020	7366	2	130,16
33	KKP 1468	AS00036462	24/10/2020	5185	2	195,23
34	KKP 1468	AS00036460	24/10/2020	5037	1	586,94
35	KKP 1468	AS00036463	24/10/2020	6858	0	130,16
36	KKP 1468	AS00036461	24/10/2020	5134	1	880,41
37	NFA 2324	AS00036406	25/10/2020	5010	0	880,41
38	NEN 4988	AS00036475	25/10/2020	5118	0	880,41
39	NET 3949	AS00036243	25/10/2020	6580	0	293,47
40	QLO 3286	SE00015631	25/10/2020	5169	1	2.934,70
41	NEM 3481	AS00036610	26/10/2020	5010	0	880,41
42	NEP 8629	AS00013605	26/10/2020	6599	2	293,47
43	NEP 8629	AS00013607	26/10/2020	5045	0	293,47
44	QLP 3949	AS00036565	26/10/2020	6637	1	195,23
45	QLP 3949	AS00036564	26/10/2020	6653	1	195,23
46	QLR 0929	AS00036557	26/10/2020	5010	0	880,41
47	NEL 1718	AS00035884	26/10/2020	6599	2	293,47
48	NEM 3481	AS00036609	26/10/2020	5118	0	880,41
49	QLR 0929	AS00036561	26/10/2020	5118	0	880,41
50	NEY 1177	AS00036664	27/10/2020	5010	0	880,41
51	NEY 1177	AS00036668	27/10/2020	6599	2	293,47
52	NEY 1177	AS00036669	27/10/2020	5118	0	880,41
53	NEX 7284	AS00036656	27/10/2020	5045	0	293,47
54	QLQ 8162	AS00036585	27/10/2020	5118	0	880,41
55	QLQ 8162	AS00036588	27/10/2020	5010	0	880,41
56	NEU 9231	AS00036618	28/10/2020	5118	0	880,41

57	NEN 8576	AS00036411	28/10/2020	6599	2	293,47
58	NEN 8576	AS00036399	28/10/2020	5045	0	293,47
59	NEN 8576	AS00036410	28/10/2020	5037	1	586,94
60	NEN6216	AS00026750	28/10/2020	5010	0	880,41
61	NEU 9231	AS00036616	28/10/2020	6599	2	293,47
62	NEU 9231	AS00036617	28/10/2020	5010	0	880,41
63	QLO 7927	AS00036005	29/10/2020	5045	0	293,47
64	QLO 0670	AS00035996	29/10/2020	6858	0	130,16
65	OPF5832	SE00015675	30/10/2020	7340	0	130,16
66	QLP 6323	AS00036932	30/10/2020	7633	2	293,47
67	NEU 0148	AS00036904	30/10/2020	7340	0	130,16
68	QLQ 3012	AS00036927	30/10/2020	7633	2	293,47
69	NES 5647	AS00036907	30/10/2020	5010	0	880,41
70	NES 5G47	AS00036920	30/10/2020	5118	0	880,41
71	NFA 4917	AS00036902	30/10/2020	7340	0	130,16
72	JUU2856	AS00032677	31/10/2020	7340	0	130,16
73	JVW 4265	AS00037022	02/11/2020	6599	2	293,47
74	QLO 1924	AS00036022	03/11/2020	6653	1	195,23
75	NEY 6420	SE00015975	03/11/2020	7340	0	130,16
76	QLO 1988	AS00036977	04/11/2020	5118	0	880,41
77	NEU 2905	AS00037115	04/11/2020	7340	0	130,16
78	NEQ 6024	AS00036027	05/11/2020	6556	1	293,47
79	NER 8514	AS00037628	08/11/2020	5010	0	880,41
80	NEV 9512	AS00037136	09/11/2020	6599	2	293,47
81	NFA 2272	AS00037144	09/11/2020	7340	0	130,16
82	NFA 2272	AS00037142	09/11/2020	6599	2	293,47
83	DRG 0061	AS00036035	10/11/2020	6564	0	293,47
84	DRG 0061	AS00036036	10/11/2020	6858	0	130,16
85	NET 2541	AS00035761	11/11/2020	6599	2	293,47
86	NEW 2714	AS00037553	11/11/2020	5010	0	880,41
87	NEO 3602	AS00035760	11/11/2020	5967	0	1.467,35
88	QLO 6875	AS00036055	12/11/2020	5010	0	880,41
89	NEN 3037	AS00036054	12/11/2020	5010	0	880,41
90	NEN 6615	AS00036635	12/11/2020	6599	2	293,47
91	NEN 6615	AS00036634	12/11/2020/	5010	0	880,41
92	NEW 8188	AS00036057	13/11/2020	5045	0	293,47
93	NEX 7284	AS00037730	14/11/2020	6076	0	293,47
94	NEX 7284	AS00037729	14/11/2020	6050	2	293,47
95	NEX 7284	AS00037731	14/11/2020	6270	0	195,23
96	QLO 3819	AS00037727	14/11/2020	6599	2	293,47
97	QLO 3819	AS00037728	14/11/2020	5010	0	880,41
98	NEL 7831	AS00037098	16/11/2020	5118	0	880,41
99	NEL 7831	AS00037096	16/11/2020	5169	1	2.934,70
100	NEL 7831	AS00037097	16/11/2020	5010	0	880,41

Macapá-AP, 15 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 085/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interponer recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NSO 2556	AS00031751	09/09/2020	5045	0	293,47
02	NSO 2556	AS00032897	09/09/2020	7366	2	130,16
03	NSO 2556	AS00032899	09/09/2020	5142	0	293,47
04	NEO 1343	SE00014185	09/09/2020	5169	1	2.934,70
05	NEN 9892	AS00033027	09/09/2020	7340	0	130,16
06	NEI 5299	AS00032042	09/09/2020	6599	2	293,47
07	NEI 5299	AS00032046	09/09/2020	5045	0	293,47
08	NFA 9334	SE00014602	09/09/2020	5118	0	880,41
09	NFA 9334	SE00014610	09/09/2020	6599	2	293,47
10	NFA 9334	AS00031744	09/09/2020	5010	0	880,41
11	NFA 8578	AD00009268	09/09/2020	5010	0	880,41
12	NEU 7825	AS00032827	09/09/2020	5010	0	880,41
13	PZP 8634	AS00031750	09/09/2020	6700	0	195,23
14	NEU 7825	AS00032828	09/09/2020	5118	0	880,41
15	QLO 3047	AS00032041	09/09/2020	6599	2	293,47
16	QLS 1C61	AS00033073	09/09/2020	6653	1	195,23
17	QLS 1C61	AS00033058	09/09/2020	5010	0	880,41
18	NEX 7865	AS00033053	09/09/2020	5045	0	293,47
19	NET 6041	AS00033029	09/09/2020	6599	2	293,47
20	NEX 1295	AS00033048	10/09/2020	6653	1	195,23
21	NFA 7846	AS00033130	10/09/2020	5010	0	880,41
22	QLP 7485	AS00032874	10/09/2020	6653	1	195,23
23	NET 0819	AS00033132	10/09/2020	6599	2	293,47
24	NET 5234	AS00033133	10/09/2020	6599	2	293,47
25	NEW 2698	AS00033192	10/09/2020	6599	2	293,47
26	NEW 2698	AS00033191	10/09/2020	5010	0	880,41
27	NER 9580	AS00033195	10/09/2020	5010	0	880,41
28	NER 9580	AS00033199	10/09/2020	6599	2	293,47
29	NER 9580	AS00033196	10/09/2020	5118	0	880,41
30	QLO 5949	AS00033124	10/09/2020	6599	2	293,47
31	HMO 9B02	AS00033188	10/09/2020	5118	0	880,41
32	NEZ 8488	AS00033143	11/09/2020	5010	0	880,41
33	NEZ 8488	AS00033144	11/09/2020	6599	2	293,47
34	NET 3204	SE00014761	11/09/2020	5118	0	880,41
35	NEU 1306	AS00033140	11/09/2020	6653	1	195,23
36	HQB 8264	AS00033036	11/09/2020	5118	0	880,41
37	NEN 4484	AS00033219	11/09/2020	6599	2	293,47
38	NEN 4484	AS00033217	11/09/2020	5010	0	880,41
39	QLN 6061	SE00014819	11/09/2020	6912	0	88,38
40	JVO 1658	AS00032785	11/09/2020	7579	0	2.934,70
41	NEZ 0594	AS00032750	11/09/2020	7366	2	130,16
42	QLS 4680	AS00033137	11/09/2020	5010	0	880,41

43	HQB 8264	AS00033037	11/09/2020	5010	0	880,41
44	NEP 3187	AS00033227	11/09/2020	5169	1	2.934,70
45	NEU 9665	AS00033083	12/09/2020	6912	0	88,38
46	NEM 0189	AS00032355	12/09/2020	5185	1	195,23
47	NER 2305	AS00031558	12/09/2020	5010	0	880,41
48	NEO 9159	AS00024053	11/09/2020	6556	1	293,47
49	NEN 6795	AS00032756	11/09/2020	7366	2	130,16
50	NEN 6795	AS00032758	11/09/2020	6599	2	293,47
51	NEN 1552	AS00032789	12/09/2020	5010	0	880,41
52	NEN 1552	AS00032788	12/09/2020	6599	2	293,47
53	NEP 2115	AS00033222	12/09/2020	6599	2	293,47
54	NEP 2115	AS00033221	12/09/2020	7579	0	2.934,70
55	QLP 5119	AS00033269	13/09/2020	5177	0	293,47
56	NET 4386	AS00033093	13/09/2020	5169	1	2.934,70
57	QLP 9678	AS00033255	13/09/2020	7579	0	2.934,70
58	NER 0866	AS00033466	13/09/2020	7579	0	2.934,70
59	QLO 4556	SE00014802	13/09/2020	5118	0	880,41
60	OSY 9034	AS00033753	13/09/2020	6653	1	195,23
61	NEU 4658	AS00004817	13/09/2020	6912	0	88,38
62	NEU 7894	AS00033243	13/09/2020	5010	0	880,41
63	NEU 7894	AS00033235	13/09/2020	5126	1	1.467,35
64	NET 9282	AS00033478	13/09/2020	6599	2	293,47
65	NET 9282	AS00033476	13/09/2020	5010	0	880,41
66	NET 9282	AS00033477	13/09/2020	5118	0	880,41
67	NEU 7894	AS00033229	13/09/2020	6599	2	293,47
68	NER 5584	AS00033769	13/09/2020	5169	1	2.934,70
69	NEQ 0205	AS00033488	13/09/2020	5010	0	880,41
70	QLO 6297	AS00033781	13/09/2020	6610	2	195,23
71	OFW 1965	AS00033794	13/09/2020	6912	0	88,38
72	NEK 6174	AS00033802	13/09/2020	5169	1	2.934,70
73	NEQ 0205	AS00033489	13/09/2020	5118	0	880,41
74	QLR 9777	AS00033552	14/09/202	5010	0	880,41
75	QLR 6185	AS00033315	13/09/2020	5274	1	2.934,70
76	NEI 9497	AS00024060	13/09/2020	5010	0	880,41
77	NEV 9057	AS00033313	14/09/2020	6599	2	293,47
78	NEV 9057	AS00033314	14/09/2020	6637	2	195,23
79	NEJ 0196	AS00033493	14/09/2020	5045	0	293,47
80	NEJ 0196	AS00033525	14/09/2020	5142	0	293,47
81	NEJ 0196	AS00033524	14/09/2020	6599	2	293,47
82	QLR 9777	AS00033554	14/09/2020	5118	0	880,41
83	NEN 5411	AS00033556	14/09/2020	5010	0	880,41
84	NEN 5411	AS00033555	14/09/2020	5118	0	880,41
85	NET 4078	AS00033572	14/09/2020	6050	2	293,47
86	NEQ 7731	AS00038799	14/12/2020	6041	2	195,23
87	NEW 0369	AS00032765	14/09/2020	6599	2	293,47
88	NEW 0369	AS00032763	14/09/2020	6726	1	195,23
89	QLR 8085	AS00033580	15/09/2020	6653	1	195,23
90	QLQ 8612	AS00033333	15/09/2020	5835	0	195,23
91	QLQ 8612	AS00033332	15/09/2020	6076	0	293,47
92	NEZ 7572	AS00033343	15/09/2020	5010	0	880,41
93	QLR 4305	SE00014835	15/09/2020	5118	0	880,41

94	NEL 9232	AS00032771	15/09/2020	6599	2	293,47
95	JXR 6124	AS00032378	15/09/2020	5045	0	293,47
96	QLP 9383	AS00033546	15/09/2020	7340	0	130,16
97	QLP 9383	AS00033544	15/09/2020	6599	2	293,47
98	NEI 7857	AS00033347	15/09/2020	5010	0	880,41
99	NEV 3452	AS00033583	15/09/2020	5010	0	880,41
100	NEV 3452	AS00033582	15/09/2020	5118	0	880,41

Macapá-AP, 15 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2424

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 086/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 2329	AS00036740	01/12/2020	6599	2	293,47
02	NEP 2329	AS00036741	01/12/2020	6653	1	195,23
03	NET 5024	AS00038137	01/12/2020	5118	0	880,41
04	NET 5024	AS00038139	01/12/2020	7340	0	130,16
05	NET 5024	AS00038138	01/12/2020	6599	2	293,47
06	NET 5024	AS00038144	01/12/2020	6653	1	195,23
07	NET 5024	AS00038136	01/12/2020	5010	0	880,41
08	NES 5589	AS00038134	01/12/2020	5010	0	880,41
09	QLS 0J94	AS00032724	01/12/2020	5169	1	2.934,70
10	QLN 5185	AS00038038	02/12/2020	5010	0	880,41
11	QLN 5185	AS00038039	02/12/2020	5118	0	880,41
12	QLR 4078	AS00024088	02/12/2020	5010	0	880,41
13	QLS 3062	AS00038179	02/12/2020	5118	0	880,41
14	QLN 8224	AS00026395	03/12/2020	5045	0	293,47
15	JEV 8698	AS00037557	03/12/2020	5010	0	880,41
16	NET 2169	AS00038199	03/12/2020	5118	0	880,41
17	NET 2169	AS00038196	03/12/2020	6599	2	293,47
18	NET 2169	AS00038195	03/12/2020	5010	0	880,41
19	NEX 7174	AS00036819	03/12/2020	5118	0	880,41
20	NEW 2843	AS00038089	03/12/2020	6599	2	293,47
21	NEW 2843	AS00038088	03/12/2020	5045	0	293,47
22	NEN 9875	AS00038033	03/12/2020	5118	0	880,41
23	NEN 9875	AS00038030	03/12/2020	5185	1	195,23
24	NER 4568	AS00037558	03/12/2020	5010	0	880,41
25	NEK 9377	AS00037111	03/12/2020	5185	1	195,23
26	NEX 7174	AS00036821	03/12/2020	5010	0	880,41
27	NEX 7174	AS00037365	03/12/2020	6599	2	293,47
28	QLQ 7184	AS00038096	04/12/2020	5010	0	880,41

29	QLQ 1074	AS00038553	04/12/2020	5282	0	1.467,35
30	NER 3492	AS00036753	04/12/2020	5045	0	293,47
31	NER 3492	AS00036751	04/12/2020	6599	2	293,47
32	NEK 5583	AS00038350	05/12/2020	5428	1	293,47
33	NEM 6752	AS00037602	05/12/2020	5282	0	1.467,35
34	NEL 1187	AS00037645	05/12/2020	6599	2	293,47
35	QLS 9809	AS00036757	05/12/2020	5010	0	880,41
36	QLS 9809	AS00036759	05/12/2020	6653	1	195,23
37	HQC 4218	AS00038124	05/12/2020	5010	0	880,41
38	HQC 4218	AS00038125	05/12/2020	5118	0	880,41
39	NEP 3511	AS00037575	05/12/2020	6599	2	293,47
40	QLR 2741	AS00036974	05/12/2020	7579	0	2.934,70
41	NES 5064	AS00038022	05/12/2020	7579	0	2.934,70
42	QLN 6911	AS00032449	06/12/2020	5010	0	880,41
43	QLQ 5319	AS00038554	06/12/2020	7579	0	2.934,70
44	NEZ 6036	AS00032445	06/12/2020	5010	0	880,41
45	NEZ 6036	AS00032446	06/12/2020	5169	1	2.934,70
46	NEZ 6036	AS00032448	06/12/2020	6599	2	293,47
47	NEV 3048	AS00037037	06/12/2020	5185	1	195,23
48	NEV 3048	AS00037689	06/12/2020	7366	2	130,16
49	NFA 9788	AS00038380	07/12/2020	6599	2	293,47
50	NFA 9788	AS00038379	07/12/2020	6637	1	195,23
51	QLQ 3975	AS00036763	07/12/2020	5037	1	586,94
52	NFB 8203	AS00038434	07/12/2020	6599	2	293,47
53	NFB 8203	AS00038433	07/12/2020	7340	0	130,16
54	NEO 5915	AS00038576	07/12/2020	6599	2	293,47
55	NEO 5915	AS00038589	07/12/2020	5193	0	293,47
56	NEV 7895	AS00038409	07/12/2020	5185	1	195,23
57	NEO 5915	AS00038577	07/12/2020	6858	0	130,16
58	JVF 8802	AS00038435	07/12/2020	6599	2	293,47
59	QLQ 7536	AS00038528	07/12/2020	7366	2	130,16
60	QLQ 7536	AS00038527	07/12/2020	5185	1	195,23
61	QLQ 2385	AS00038578	07/12/2020	5193	0	293,47
62	QLQ 2385	AS00038579	07/12/2020	6858	0	130,16
63	NEW 7352	AS00038377	07/12/2020	5835	0	195,23
64	NEW 7352	AS00038406	07/12/2020	6270	0	195,23
65	NEW 7352	AS00038407	07/12/2020	6076	0	293,47
66	NEO 8925	AS00038427	07/12/2020	5010	0	880,41
67	NEO 8925	AS00038429	07/12/2020	5118	0	880,41
68	NEO 8925	AS00038428	07/12/2020	6599	2	293,47
69	NEI 6191	AS00038351	07/12/2020	6653	1	195,23
70	NEW 7352	AS00038378	07/12/2020	5185	1	195,23
71	NEI 6191	AS00038356	07/12/2020	5169	1	2.934,70
72	NFB 6585	AS00038445	08/12/2020	6599	2	293,47
73	NET 3501	AS00038611	08/12/2020	5010	0	880,41
74	NET 3501	AS00038610	08/12/2020	5118	0	880,41
75	NET 3501	AS00038615	08/12/2020	7340	0	130,16
76	NFA 3673	AS00038544	08/12/2020	6599	2	293,47
77	QLQ 8201	AS00038602	08/12/2020	7340	0	130,16
78	NFA 9553	AS00038613	08/12/2020	7633	1	293,47
79	NEO 6925	AS00038608	08/12/2020	5010	0	880,41

80	NEP 4536	AS00038446	08/12/2020	5010	0	880,41
81	NEP 4536	AS00038443	08/12/2020	6599	2	293,47
82	NEO 6925	AS00038609	08/12/2020	5118	0	880,41
83	JVS 6728	AS00014150	09/12/2020	5010	0	880,41
84	JVS 6728	AS00014149	09/12/2020	6599	2	293,47
85	NEX 3463	AS00038781	14/12/2020	5185	1	195,23
86	NEM 6612	AS00014151	09/12/2020	6599	2	293,47
87	NEM 6612	AS00014152	09/12/2020	6971	0	293,47
88	NEX 0013	AS00038634	09/12/2020	5010	0	880,41
89	NEX 0013	AS00038636	09/12/2020	5118	0	880,41
90	NEX 0013	AS00038633	09/12/2020	6599	2	293,47
91	QWY 0488	AS00037853	09/12/2020	5010	0	880,41
92	QWY 0488	AS00037892	09/12/2020	5118	0	880,41
93	NFA 0679	AS00037392	09/12/2020	5169	1	2.934,70
94	NFA 0679	AS00037387	09/12/2020	6017	4	293,47
95	NFA 0679	AS00038623	09/12/2020	6599	2	293,47
96	NEN 9866	AS00037393	09/12/2020	5010	0	880,41
97	NEN 9866	AS00037951	09/12/2020	5118	0	880,41
98	NEN 9866	AS00037394	09/12/2020	7366	2	130,16
99	QLO 8693	AS00038547	09/12/2020	5045	0	293,47
100	QLQ 8693	AS00038546	09/12/2020	6599	2	293,47

Macapá-AP, 15 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2425

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 087/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 8693	AS00038546	09/12/2020	6599	2	293,47
02	NEX 0589	AS00038203	09/12/2020	7579	0	2.934,70
03	NEQ 3546	AS00037962	10/12/2020	5185	2	195,23
04	NEN 0775	AS00032460	10/12/2020	5010	0	880,41
05	NEN 0775	AS00032462	10/12/2020	6599	2	293,47
06	NFA 4758	AS00038025	10/12/2020	5118	0	880,41
07	NFA 4758	AS00038024	10/12/2020	5010	0	880,41
08	NFA 4758	AS00038145	10/12/2020	7340	0	130,16
09	NFA 4758	AS00038148	10/12/2020	6599	2	293,47
10	NEN 8687	AS00037963	10/12/2020	6599	2	293,47
11	NEP 5311	AS00037606	10/12/2020	5010	0	880,41
12	NEP 5311	AS00037607	10/12/2020	6599	2	293,47
13	NEY 4243	AS00037185	10/12/2020	5010	0	880,41
14	NLG 0578	AS00037619	10/12/2020	5010	0	880,41

15	NEY 8438	AS00037960	10/12/2020	5118	0	880,41
16	NEY 8438	AS00037961	10/12/2020	6599	2	293,47
17	NEP 2421	AS00032457	12/12/2020	6556	4	293,47
18	NEP 2421	AS00032456	12/12/2020	5010	0	880,41
19	NEP 2421	AS00032458	12/12/2020	6599	2	293,47
20	NFA 7078	AS00037210	12/12/2020	5010	0	880,41
21	QLR 7239	AS00033798	12/12/2020	6610	1	195,23
22	NEL 8351	AS00037974	12/12/2020	6670	0	195,23
23	NEL 8351	AS00037975	12/12/2020	5185	2	195,23
24	NFA 5696	AS00037192	12/12/2020	7340	0	130,16
25	NFA 5696	AS00037195	12/12/2020	6912	0	88,38
26	NFA 5996	AS00037196	12/12/2020	5169	1	2.934,70
27	NFA 5696	AS00037199	12/12/2020	6076	0	293,47
28	NFA 5696	AS00037200	12/12/2020	5037	1	586,94
29	NFA 5696	AS00037198	12/12/2020	5045	0	293,47
30	NFA 5696	AS00037193	12/12/2020	6599	2	293,47
31	NEN 3592	AS00037971	12/12/2020	5169	1	2.934,70
32	QLO 7630	AS00037683	12/12/2020	5444	0	88,38
33	NEQ 7272	AS00038693	13/12/2020	5010	0	880,41
34	NTB 7751	AS00038743	13/12/2020	5177	0	293,47
35	NTB 7751	AS00038744	13/12/2020	5169	1	2.934,70
36	QLP 4370	AS00038747	13/12/2020	5010	0	880,41
37	QLP 4370	AS00038748	13/12/2020	5118	0	880,41
38	QLP 4370	AS00038745	13/12/2020	6599	2	293,47
39	NER 5024	AS00038718	13/12/2020	5177	0	293,47
40	NER 5024	AS00038716	13/12/2020	5010	0	880,47
41	NER 5024	AS00038717	13/12/2020	5967	0	1.467,35
42	NER 5024	AS00038715	13/12/2020	5169	1	2.934,70
43	NER 5024	AS00038719	13/12/2020	5118	0	880,41
44	NFA 5788	AS00038233	13/12/2020	5010	0	880,41
45	NEZ 1580	AS00038707	13/12/2020	6599	2	293,47
46	NEZ 1580	AS00038708	13/12/2020	5010	0	880,41
47	NEZ 1580	AS00038706	13/12/2020	5118	0	880,41
48	HPV 3262	AS00032459	13/12/2020	5010	0	880,41
49	NEP 9903	AS00038704	13/12/2020	6599	2	293,47
50	NEP 9903	AS00038705	13/12/2020	5037	1	586,94
51	NEP 9903	AS00038714	13/12/2020	5134	1	880,41
52	NEY 4969	AS00038681	13/12/2020	7579	0	2.934,70
53	NEY 4969	AS00038682	13/12/2020	5010	0	880,41
54	NEO 5722	AS00038808	14/12/2020	5185	1	195,23
55	NEV 9463	AS00038700	14/12/2020	6599	2	293,47
56	NEV 9463	AS00038721	14/12/2020	5010	0	880,41
57	NEM 0634	AS00038250	14/12/2020	6599	2	293,47
58	JZS 4015	AS00038846	15/12/2020	5118	0	880,41
59	NEN 4403	AS00038849	15/12/2020	5118	0	880,41
60	NES 5508	AS00038874	15/12/2020	5819	1	880,41
61	QLS 7H76	AS000388852	15/12/2020	6041	2	195,23
62	QLN 8948	AS00038790	15/12/2020	7340	0	130,16
63	NEZ 5548	AS00038835	15/12/2020	5185	2	195,23
64	NEZ 5548	AS00038836	15/12/2020	7579	0	2.934,70
65	QLS 1C52	AS00038880	16/12/2020	5169	1	2.934,70

66	QLS 1C52	AS00038881	16/12/2020	5118	0	880,41
67	QLS 1C52	AS00038882	16/12/2020	5177	0	293,47
68	QLS 1C52	AS00038879	16/12/2020	5010	0	880,41
69	NEY 2646	AS00038267	16/12/2020	6599	2	293,47
70	NEY 2646	AS00038266	16/12/2020	5010	0	880,41
71	NEM 4154	AS00037182	16/12/2020	6599	2	293,47
72	QLN 8601	AS00038496	16/12/2020	6599	2	293,47
73	NES 4172	AS00038931	16/12/2020	6912	0	88,38
74	NES 4172	AS00038932	16/12/2020	5134	1	880,41
75	NES 4172	AS00038935	16/12/2020	5037	1	586,94
76	NEX 0906	AS00038271	16/12/2020	5010	0	880,41
77	NET 7549	AS00039080	17/12/2020	7625	1	293,47
78	QLN 1450	AS00039058	17/12/2020	5479	0	130,16
79	QLN 1450	AS00039057	17/12/2020	5525	0	130,16
80	NEW 7782	AS00039098	17/12/2020	5185	1	195,23
81	NEZ 1227	AS00032464	17/12/2020	6912	0	88,38
82	NEQ 8729	AS00039083	17/12/2020	7625	1	293,47
83	NER 6144	AS00039054	17/12/2020	5010	0	880,41
84	NFA 5765	AS00038277	17/12/2020	7030	1	293,47
85	NFA 5765	AS00038274	17/12/2020	6599	2	293,47
86	NFA 5765	AS00038275	17/12/2020	5010	0	880,41
87	NFA 5765	AS00038273	17/12/2020	7579	0	2.934,70
88	NEQ 4314	AS00038596	18/12/2020	7579	0	2.934,70
89	NEU 2097	AS00037249	20/12/2020	5169	1	2.934,70
90	NVO 4800	AS00039310	23/12/2020	5037	1	586,94
91	NEN 9810	AS00039355	23/12/2020	5118	0	880,41
92	NEN 9810	AS00039356	23/12/2020	6599	2	293,47
93	NEN 9810	AS00039354	23/12/2020	5010	0	880,41
94	NEO 7702	AS00039308	23/12/2020	5010	0	880,41
95	NEO 7702	AS00039309	23/12/2020	5118	0	880,41
96	NEX 5334	AS00038659	24/12/2020	7579	0	2.934,70
97	QKI 5029	AS00037280	24/12/2020	5010	0	880,41
98	NEY 3554	AS00037289	24/12/2020	6599	2	293,47
99	QLO 6382	AS00039569	24/12/2020	6637	2	195,23
100	NEO 0290	AS00039316	24/12/2020	5037	1	586,94

Macapá-AP, 15 junho de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2427

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 088/2022

A Diretora-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 1.836/22, de 13 de abril de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no artigo 13 da Resolução 619 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
--	-------	------------------	------------------	------------------	---------	----------------

01	NEQ 5379	AS00037042	21/11/2020	7633	1	293,47
02	NFB 4594	AS00013686	21/11/2020	5010	0	880,41
03	NEV 5171	AS00037675	21/11/2020	5029	2	1.467,35
04	NEV 5171	AS00037674	21/11/2020	7579	0	2.934,70
05	NFA 2669	AS00036395	21/11/2020	6599	2	293,47
06	NEP 6979	AS00033811	22/11/2020	6653	1	195,23
07	NEP 6979	AS00033810	22/11/2020	5010	0	880,41
08	QLP 3949	AS00036700	23/11/2020	6653	1	195,23
09	JUI 1H95	AS00037805	23/11/2020	5010	0	880,41
10	JVN 5856	AS00036366	23/11/2020	6637	2	195,23
11	QLR 5845	AS00037599	23/11/2020	6912	0	88,38
12	QLS 1C61	AS00036705	24/11/2020	5010	0	880,41
13	QLN 1944	AS00013549	25/11/2020	5010	0	880,41
14	QLN 1944	AS00013548	25/11/2020	6670	0	195,23
15	NFA 6054	AS00033806	26/11/2020	5010	0	880,41
16	QLQ 4435	AS00036397	26/11/2020	5525	0	130,16
17	NEV 0467	AS00038155	27/11/2020	5193	0	293,47
18	NER 2556	AS00037996	27/11/2020	5274	1	2.934,70
19	NER 2556	AS00037997	27/11/2020	5835	0	195,23
20	NER 2556	AS00037998	27/11/2020	6394	2	293,47
21	QLR 2806	AS00035949	28/11/2020	5010	0	880,41
22	NEU 5717	AS00024105	28/11/2020	5010	0	880,41
23	JVF 0085	AS00024082	28/11/2020	7579	0	2.934,70
24	NEU 9493	AS00024080	28/11/2020	5010	0	880,41
25	OLN 6462	AS00038165	28/11/2020	5207	0	88,38
26	OXY 1759	AS00036721	28/11/2020	5010	0	880,41
27	NEU 9E21	AS00036724	29/11/2020	5010	0	880,41
28	NEY 2675	AS00036728	29/11/2020	5010	0	880,41
29	NEY 2675	AS00036726	29/11/2020	6599	2	293,47
30	NEY 2675	AS00036727	29/11/2020	5169	1	2.934,70
31	QLQ 8160	AS00037969	29/11/2020	5010	0	880,41
32	NEW 5701	AS00038083	30/11/2020	6599	2	293,47
33	QLO 9338	AS00038071	30/11/2020	5118	0	880,41
34	QLO 9338	AS00038068	30/11/2020	5010	0	880,41
35	QLS 5E53	AS00036733	30/11/2020	5010	0	880,41
36	QLO 0148	AS00024084	30/11/2020	5010	0	880,41
37	QLQ 9940	AS00038057	30/11/2020	5428	2	293,47
38	NEL 6765	AJ00021178	06/09/2017	5010	0	880,41
39	NEM 1584	AS00037350	16/11/2020	5169	1	2.934,70
40	QLQ 6260	AS00037566	16/11/2020	5010	0	880,41
41	NEP 3791	AS00037780	16/11/2020	5185	1	195,23
42	NEM 7058	AS00037818	17/11/2020	6599	2	293,47
43	QLO 9462	AS00036683	17/11/2020	5010	0	880,41
44	QLN 9557	AS00037827	18/11/2020	6599	2	293,47
45	NEP 1182	AS00037357	18/11/2020	5037	1	586,94
46	NEP 1182	AS00037359	18/11/2020	5720	0	195,23
47	QLN 4687	AS00032714	06/11/2020	5010	0	880,41
48	NES 9794	AS00036597	08/11/2020	5118	0	880,41
49	QLR 8311	AS00036998	02/11/2020	5169	1	2.934,70
50	NEQ 5379	AS00037062	21/11/2020	5045	0	293,47
51	NEQ 5379	AS00037043	21/11/2020	5142	0	293,47

52	NER 7809	AS00037533	26/11/2020	5010	0	880,41
53	NEX 4891	AS00032716	10/11/2020	5010	0	880,41
54	QLQ 3394	AS00037588	26/11/2020	7358	0	130,16
55	NEJ 2714	AS00037654	14/11/2020	5010	0	880,41
56	NES 9794	AS00036598	08/11/2020	5010	0	880,41
57	NEU 9977	AS00032349	07/11/2020	5010	0	880,41
58	NEX 1655	AS00037798	20/11/2020	6599	2	293,47
59	NEX 1655	AS00037800	20/11/2020	5142	0	293,47
60	NEJ 2714	AS00037655	14/11/2020	5118	0	880,41
61	NTC 3306	AS00037633	16/11/2020	5169	1	2.934,70
62	QLN 8327	AS00037081	21/11/2020	7366	2	130,16
63	QLS 5D14	SE00015812	01/11/2020	7323	2	130,16
64	NES 5537	AS00037876	24/11/2020	5118	0	880,41
65	NES 5537	AS00037877	24/11/2020	5010	0	880,41
66	NFB 6916	AS00037335	15/11/2020	5045	0	293,47
67	NFB 6916	AS00037338	15/11/2020	7579	0	2.934,70
68	NET 1108	AS00038011	26/11/2020	5185	1	195,23
69	NET 1108	AS00038010	26/11/2020	7366	2	130,16
70	QLR 3357	AS00036694	20/11/2020	6050	1	293,47
71	QLN 3675	AS00037845	27/11/2020	5169	1	2.934,70
72	QLN 3675	AS00037391	27/11/2020	6599	2	293,47
73	QLP 5810	AS00037710	16/11/2020	5169	1	2.934,70
74	QLP 5810	AS00037709	16/11/2020	6858	0	130,16
75	NEN 1694	AS00037016	02/11/2020	6653	1	195,23
76	NEN 5781	AS00037781	23/11/2020	6599	2	293,47
77	NEN 5781	AS00036368	23/11/2020	5118	0	880,41
78	NES 4554	AS00038102	30/11/2020	5010	0	880,41
79	NEN 5781	AS00036367	23/11/2020	5010	0	880,41
80	NES 4554	AS00038103	30/11/2020	6599	2	293,47
81	NFA 3178	AS00013692	23/11/2020	6645	0	195,23
82	NEO 3863	AS00037026	02/11/2020	5185	2	195,23
83	NFA 3178	AS00013690	23/11/2020	5010	0	880,41
84	NFA 3178	AS00013689	23/11/2020	6599	2	293,47
85	NEO 3863	AS00037028	02/11/2020	5967	0	1.467,35
86	NEX 1655	AS00037797	20/11/2020	5045	0	293,47
87	NEZ 1785	AS00038076	29/11/2020	5010	0	880,41
88	NEZ 1785	AS00038077	29/11/2020	5118	0	880,41
89	NEU 8A61	AS00036011	01/11/2020	5010	0	880,41
90	NFB 9824	AS00036730	30/11/2020	5045	0	293,47
91	NER 1345	AS00037150	17/11/2020	5207	0	88,38
92	NEQ 6265	AS00038112	30/11/2020	7340	0	130,16
93	NEN 6913	AS00037735	14/11/2020	6599	2	293,47
94	QLN 1136	AS00036979	01/11/2020	5010	0	880,41
95	QLN 7232	AS00037637	17/11/2020	6599	2	293,47
96	NEN 1327	AS00037718	14/11/2020	5045	0	293,47
97	QLN 7232	AS00037636	17/11/2020	5010	0	880,41
98	NFB 4979	AS00037581	09/11/2020	5010	0	880,41
99	QLO 1924	AS00036064	14/11/2020	6912	0	88,38
100	QLO 1924	AS00036062	14/11/2020	6653	1	195,23

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0617-0009-2419

Fundação Marabaixo

PORTARIA Nº 21/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ODIVAN SOARES VIANA** - auxiliar administrativo, 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício 2022, o gozo dar-se-á do dia 04 de julho a 03 de agosto do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Junho de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0617-0009-2422

PORTARIA Nº 22/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º CONCEDER ao servidor **MAX GABRIEL DA SILVA PENHA** - assessor de desenvolvimento institucional, 15(quinze) dias de férias, referente ao exercício 2022, o gozo dar-se-á do dia 15 de julho a 29 de julho do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Junho de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0617-0009-2433

PORTARIA Nº 23/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º CONCEDER a servidora **MÔNICA DO SOCORRO RAMOS** -SIAPE nº 288160, 30(trinta) dias de férias, referente ao exercício 2022, o gozo dar-se-á do dia 04 de julho a 03 de agosto do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Junho de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0617-0009-2428

PORTARIA Nº 24/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º CONCEDER ao servidor **ANTONIO AMORIM MONTEIRO** - auxiliar administrativo, 30(trinta) dias de férias, referente ao exercício 2022, o gozo dar-se-á do dia 01 de agosto a 30 de agosto do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Junho de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0617-0009-2429

PORTARIA Nº 25/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de

2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

Resolve:

Art.1º CONCEDER a servidora **LORENA TAÍSA MACHADO DOS SANTOS** - Assistente administrativo, 15(quinze) dias de férias, referente ao exercício 2022, o gozo dar-se-á do dia 01 de agosto a 15 de agosto do decorrente ano.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 17 de Junho de 2022.
JOEL NASCIMENTO BORGES
PRESIDENTE-FUNDAÇÃO MARABAIXO
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0617-0009-2434

Instituto de Defesa do Consumidor

PORTARIA Nº023/2022-PROCON/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO AMAPÁ – PROCON/AP, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.906, de 04 de junho de 2021 e artigo 9º, incisos I, II e XVI da Lei Ordinária Estadual nº 0687, de 07 de julho de 2002, e artigo 18, inciso XII do Decreto nº 5.355 de 2003, e ainda,

CONSIDERANDO necessidade de, tanto quanto possível, parametrizar, tornar objetivos, harmonizar e uniformizar os critérios a serem adotados pelas autoridades

administrativas investidas nas atribuições do PROCON-AP;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais e infraconstitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, razoabilidade, finalidade, interesse público e eficiência adstritos a todos os atos administrativos;

CONSIDERANDO as medidas de proteção no mercado consumerista, conforme o que prevê o artigo 5º e inciso XXXII, da Constituição Federal e demais legislações correlatas ao mercado de consumo, quanto fiscalizar e aplicar sanções administrativas previstas no Código de Defesa do Consumidor – Lei Federal nº 8.078/90;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto nº 4278, de 16 de Novembro de 2021 que Regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **IRACIGUARA MADUREIRA DE MENEZES** – FISCAL DE CONSUMO, pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, para responder interinamente pela função de Chefe do Núcleo de Fiscalização do PROCON-AP, durante as férias do titular, no período de 01 a 15 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

HASH: 2022-0617-0009-2442

PUBLICIDADE



#JunhoVermelho
#DoeSangueDoeVida



Prefeitura Municipal De Calçoene

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/CPL/PMC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.990.017/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE, torna público aos interessados a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-CPL/PMC, a qual tem por objeto CONSTRUÇÃO DO CENTRO MULTIUSO DE CALÇOENE/AP, referente ao Convenio nº 009/2022 – SDC/GEA. Vencedora Empresa **P. M. E. GERENCIAMENTO E SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ: 07.855.520/0001-25, no valor global de **R\$ 1.199.891,81 (hum milhão cento e noventa e nove mil oitocentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)**.

Calçoene-AP, 13 de junho de 2022.
Reinaldo Santos Barros
Prefeito Municipal de Calçoene

HASH: 2022-0614-0009-2253

ERRATA - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 001/2022-CPL/PMC-ERRATA

Processo Administrativo Nº 05.990.021/2022

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a errata, conforme pedido de impugnação do presente ato convocatório.

Onde se lê: item 5.5.2: Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo

da contratação, como segue: demolições; fundações em blocos ou sapatas; movimento de terra e aterro compactado; câmara de brita; plantio de grama; execução de mureta e alambrado; drenagem com dreno profundo; instalação elétrica, iluminação pública; posteamento e subestação; estrutura (pilares, vigas e lajes); alvenarias e revestimentos; piso cerâmico, em granilite; esquadrias em madeira e alumínio com vidro; cobertura com estrutura em madeira e telha cerâmica; execução de passeio; castelo da água em concreto SPDA.

Leia-se: item: 5.5.2. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, como segue: demolições; fundações em blocos ou sapatas; movimento de terra e aterro compactado; câmara de brita; plantio de grama; execução de mureta e alambrado; drenagem com dreno profundo; instalação elétrica, iluminação pública; estrutura (pilares, vigas e lajes); alvenarias e revestimentos; esquadrias em madeira e alumínio com vidro; cobertura com estrutura em madeira e telha cerâmica; execução de passeio, cujo objeto REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL DE CALÇOENE/AP, referente ao Convenio da Secretaria de Estado e Desenvolvimento das Cidades - SDC, conforme especificações constantes do Projeto Básico/Especificações Técnicas (Anexo I e II), a presente correção não altera a formulação de propostas, conforme Art. 21, § 4º da Lei 8666/93, não alterando a data de abertura do presente certame.

Calçoene (AP), 14 de junho de 2022.
Sebastião Cléssio Alfaia da Trindade
Presidente da CPL - PMC

HASH: 2022-0614-0009-2255

Prefeitura Municipal De Itaubal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 019/2022-PMI, referente

a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022/CL/PMI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA URBANIZAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA COM PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, REDE ELÉTRICA E REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeira Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, Convênio nº 905623/2020 celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte sob o Processo Administrativo nº0510.0098/2022-PMI, sob o regime de execução indireta, “empreitada por preço global”, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexas a este instrumento; conforme segue: contrato nº 019/2022- PMI, Empresa CONTRATADA: **HABITAÇÃO ITAUBAL SPE LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 46.524.698/0001-45, Valor de **R\$ 2.497.700,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, setecentos reais)**. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº0510. 0098/2022-PMI.

HASH: 2022-0615-0009-2349

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: CONTRATO Nº 018/2022-PMI, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2022/CL/PMI, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES NO MUNICÍPIO DE ITAUBAL, conforme detalhamento constante no Memorial descritivo, Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas, convênio nº 894564/2019 celebrado entre o Município de Itaubal e o Ministério da Defesa, no âmbito do Programa Calha Norte sob o Processo Administrativo nº0510.0098/2022-PMI, sob o regime de execução indireta, “empreitada por preço global”, conforme projeto básico, planilha de formação de preços anexas a este instrumento; conforme segue: contrato nº 018/2022- PMI, Empresa CONTRATADA: **HABITAÇÃO ITAUBAL SPE LTDA**, inscrita sob CNPJ (MF) nº 46.524.698/0001-45, Valor de **R\$ 7.485.800,00 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil e oitocentos reais)**, DATA DA ASSINATURA: 10/06/2022. Contrato original encontra-se acostada ao processo administrativo nº0510. 0098/2022-PMI.

HASH: 2022-0615-0009-2350

Prefeitura Municipal De Oiapoque

AVISO DE TERMO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

AVISO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2022 – SMADS/PMO. Contratante: Prefeitura Municipal de Oiapoque através da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS, Srº Marcio Cardoso dos Santos, doravante denominado CONTRATANTE e resolve aderir ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2021- SEMAS/ PMA com os itens identificados e de outro lado a empresa **V.N.M DA SILVA EIRELI**, CNPJ: 08.423.374/0001-21 representada pela senhora **Vanessa Naiara Marques da Silva**. Objeto: aquisição de kit de auxílio natalidade com as quantidades e exigências estabelecidas, em observância às disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 junho 1993, da Lei 8.666/93, da lei 10.520/02 e demais normas pertinentes, resolvem celebrar Termo de Adesão a ata de registro de preço decorrente do pregão nº 006/2021 -CPL/ PMA, no valor de **R\$ 42.409, 50 (quarenta e dois mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)**.

Oiapoque-AP, 15 de Junho de 2022.

Marcio Cardoso dos Santos

Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Decreto Nº 290/2022 –GAB/PMO

HASH: 2022-0617-0009-2372

EXTRATO CONTRATO Nº 030/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18210.11.18.2022

Pelo presente instrumento, e nos melhores termos de direito, os no fim assinados, como outorgantes e reciprocamente outorgados, de um lado como CONTRATANTE a PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) 05.990.445/0001-80, situada à Rua Joaquim Caetano da Silva, nº. 460, Bairro: Centro, Município de Oiapoque - AP., representada neste ato pelo Prefeito o Srº. BRENO LIMA DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador da C.I. 558518-AP e do CPF 024.911.192-69, residente na RD BR 156, nº. 3100 BLC -03, bairro: Da FM, Oiapoque - AP, e de outro lado, como CONTRATADA, a **EMPRESA CONSORCIO VILA VITORIA**, inscrita no CNPJ (MF) 46.117.793/0001-24,

com sede em Macapá, Estado do Amapá, sito à Rua Irineu Lima de Souza, nº. 180, Bairro: Jardim Marco Zero, representada neste ato pelo Sr. **BERLANDIO CARNEIRO PORTELA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 321.878.403-44 e da C.I. nº. 452.135-SSP/AP, resolvem firmar o presente CONTRATO, subordinados às suas cláusulas e condições que se obrigam a cumprir e respeitar integralmente. O preço global deste contrato é de **R\$ 2.479.353,06 (dois milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e seis centavos)**. As despesas decorrentes da execução da obra do objeto desta licitação correrão por conta dos Convênios nº. 474/PCN/2019 (895557) assegurado pela Nora de Empenho nº 2019NE800577, vinculada ao PT:05.244.2058.1211.0001, PTRS 097029, Fonte: 100, Natureza da Despesa: 444251

OIAPOQUE - AP,08 DE JUNHO 2022

BRENO LIMA DE ALMEIDA
PREFEITO

CONSORCIO VILA VITORIA
CNPJ nº 46.117.793/0001-24

HASH: 2022-0617-0009-2376

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO À ARP Nº 01/2022-SEMED/PMO

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento – AP, comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços 01/2022-SEMED/PMO, subjacente ao RDC 01/2022-CCL/PMO, originada da Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento – AP de Oiapoque, conforme os seguintes dados: Adesão 01/2022; Processo Administrativo 18210.03.12.2022; Órgão Gerenciador do Registro de Preços: Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de

Oiapoque; detentora do Registro: **E. V. AZEVEDO**, CNPJ: 08.369.677/0001-03; objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS; valor global **R\$ 1.358.000,05 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e cinco centavos)**, vigência do contrato 12 (doze) meses; data da assinatura 09 de junho de 2022.

Oiapoque/AP, 09 de junho de 2022.
JOÃO GERSON MORAES CARDOSO
Presidente da CCL/PMO

HASH: 2022-0617-0009-2375

EXTRATO DE CONTRATO 027/2022-CCL/PMO

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento – AP, torna público, e comunica aos interessados o seguinte extrato de Contrato 027/2022-CCL/PMO; Contratante Prefeitura Municipal de Oiapoque, CNPJ: 12.250.723/0001-28; por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento; Contratado: **E. V. AZEVEDO**, CNPJ: 08.369.677/0001-03; Objeto: MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS EDIFICAÇÕES E INSTALAÇÕES PREDIAIS; valor global **R\$ 1.358.000,05 (um milhão, trezentos e cinquenta e oito mil e cinco centavos)**, vigência do contrato 12 (doze) meses; data da assinatura 09 de junho de 2022; Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 15.451.0003.2013.000 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Desenvolvimento, 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Oiapoque/AP, 09 de junho de 2022.
Lucas Alves Batista
Secretário SEMIOBS/PMO

HASH: 2022-0617-0009-2377

PUBLICIDADE

**DOE SANGUE,
DOE VIDA!**



Câmara Municipal De Porto Grande

RGF 1º QUADRIMESTRE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL MAI/2021 A ABR/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	62.747,34	64.046,85	69.086,01	63.642,00	56.418,89	67.299,60	71.642,90	95.907,74	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	832.564,07	0,00
Pessoal Ativo	62.747,34	64.046,85	69.086,01	63.642,00	56.418,89	67.299,60	71.642,90	95.907,74	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	832.564,07	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	53.866,66	55.004,85	59.929,87	54.600,00	56.418,89	57.965,00	62.308,30	95.920,82	60.706,42	60.487,02	61.962,23	60.097,07	739.267,13	0,00
Obrigações Patronais	8.880,68	9.042,00	9.156,14	9.042,00	0,00	9.334,60	9.334,60	-13,08	7.885,26	10.090,88	10.305,06	10.238,80	93.296,94	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 22 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	62.747,34	64.046,85	69.086,01	63.642,00	56.418,89	67.299,60	71.642,90	95.907,74	68.591,68	70.577,90	72.267,29	70.335,87	832.564,07	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													56.614.731,56	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													56.614.731,56	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													832.564,07	1,47
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													3.396.883,89	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													3.227.039,70	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													3.057.195,50	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2022

1 of 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS					DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.768], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2022 A ABRIL/2022

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		56.614.731,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		56.614.731,56
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		56.614.731,56

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	832.564,07	1,47
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	3.396.883,89	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	3.227.039,70	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.057.195,50	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.768], CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO GRANDE

HASH: 2022-0615-0009-2278

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS CONCLUSOS EJA ENSINO MÉDIO

O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO PORTARIA NO 64/2017 - CEE-AP, TERMO DE EXPANSÃO EJA EAD / RESOLUÇÃO NO 53/2019-CEE/AP CNPJ NO 25.114.233/0001-46, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL, VEM TORNAR PÚBLICO A LISTA DE FORMADOS NO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS DESTA INSTITUIÇÃO ESCOLAR.

MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO GODINHO; THALYS ANTONIO DOMINGOS DA SILVA; TIAGO BATISTA DE ALMEIDA; TIAGO SILVA DOS ANJOS; VALDILEIA VIERA DA SILVA; VALDIR DE FREITAS PINTO; VALERIA DAS GRAÇAS DE OLIVEIRA; VALERIA DE OLIVEIRA SOUZA; VALONIA SILVA DE SOUSA; VANDERLEI UHLIK; VANIA FERREIRA DOS SANTOS; VANUSA DE ALENCAR DE ALMEIDA; VERA LUCIA FELICIANO FERREIRA; VERÔNICA ALMEIDA GOMES; VINICIUS LOPES DA SILVA; VIVIANE PERPETUA DE FREITAS; WAGNER SILVA PRADO; WANDERLEI MAURICIO MORAES; WEDSON PEREIRA DE JESUS; WELLINGTON CARLOS DA SILVA; WELLINGTON DA SILVA DE OMENA; WELLINGTON FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA; WELLINGTON HENRIQUE DE SOUZA ASSALI; WESKLEY OLIVEIRA DUARTE; WESLEI DA SILVA OLIVEIRA; WESLEY BARROSO DE MACEDO;

WESLEY SILVA ROCHA; WEVERTON HENRIQUE ALVES DA SILVA; WILLIAN ALVES DE BRITO; WILLIAN PINHEIRO VICENTE; YOHANA CAROLYNE BORGES DA SILVA; ZANIRA KEISLA APARECIDA FERREIRA; RUBIEL MARTINS DA SILVA; IVAN BANDEIRA LEAL; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA; MURILO AUGUSTO BONGANHI; MARIA EDUARDA DINIZ DE ABREU; ALEXSANDRO DA SILVA DE ABREU; RAYMOND DE MOURA PAZ; MAELI LOURDES DA SILVA; MURILO AUGUSTO BONGANHI; THIAGO NUNES QUEIROZ; RAEISON DE OLIVEIRA SANTANA; LUCIMAR DE SOUSA VIANA TEIXEIRA; RICARDO HENRIQUE CARVALHO LOPES; GUILHERME DE BRITO LOPES MOTZKO. KAMILA BELARMINDA; UILSON DE SÁ FIGUEIRA; PEDRO HENRIQUE MACHADO; JOÃO CLEVERSON BATISTA; MANOELA BOMFIM NOVAIS OLIVEIRA; ELAINE LOPES MORAES DE AZEVEDO; ALISSON ROGERIO SANTIAGO; SILVANA MIRANDA ANGELOTTI; LUCAS MIRANDA ANGELOTTI; EVANDRO GONÇALVES; ELIELSON GONÇALVES CRAVEIRO; GEMINIANO GOMES FERREIRA; MATHEUS PINHEIRO VENTURINI; THAYS SOPHIA COSTA; RAFAEL SOARES DA SILVA; ORELINA FRANCISCADOS SANTOS MOURA; GUILHERME CASTILHO STHEL; EDSON EDUARDO CASTILHO; LUIZ CARLOS DE MORAIS; STEWART GUTEMBERG GOMES DA SILVA; MARCO ANTÔNIO PAULA WILLE; KRISLEI KUHNEN; BRULIENE DE MELO SILVA; BRUNO RUMBELSPERGER MICELI; CLEONICE LIMA DE BRITO; PEDRO HENRIQUE MACHADO.

Direção Geral
Vandério Pantoja

HASH: 2022-0617-0009-2420

PUBLICIDADE



Cód. verificador: 97856290. Cód. CRC: FA7B25E
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 17/06/2022 19:45, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

